TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 21/00587301**
AUTUADO:	**21/09/2021** PROTOCOLO: **28464/2021**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Herneus João De Nadal**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Xaxim**
RESPONSÁVEL:	**Lirio Dagort**
INTERESSADO:	**Beatriz Soares, Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Edilson Antonio Folle, Inácio Luiz Bracht, Marcelo Luiz Duz, Prefeitura Municipal de Xaxim, Segio José Reginatto**
ESPÉCIE:	**Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: XAXIM
Data recebimento das informações: 21 de September de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	03/03/2021	044.935.509-88	Assinado	05/03/2021	194.872.669-68
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	21/09/2021	509.596.709-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	02/03/2021	509.596.709-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	02/03/2021	044.935.509-88	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	14/04/2021	509.596.709-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	17/02/2021	044.935.509-88	Assinado	17/02/2021	194.872.669-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	17/02/2021	044.935.509-88	Assinado	17/02/2021	194.872.669-68

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 13F0E

Florianópolis, 21 de September de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito

DELMAR TRZECIAK - Contador Gera -l CRC/SC 026701/O-8
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 94C37

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de XAXIM

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	98.322.546,31	Despesas Correntes	86.031.722,31
Receita Tributária	11.803.374,37	Pessoal e Encargos Sociais	47.614.428,64
Receita de Contribuições	575.614,48	Juros e Encargos da Dívida	618.597,17
Receita Patrimonial	197.565,22	Outras despesas correntes	37.798.696,50
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	1.415.193,75		
Transferências Correntes	83.730.543,54		
Outras Receitas Correntes	600.254,95		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	12.290.824,00
Total	98.322.546,31	Total	98.322.546,31
Receitas de Capital	5.932.624,48	Despesas de Capital	15.857.607,08
Operações de Crédito	3.896.039,31		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	11.705.410,51
Amortização de Empréstimos	322,04	Inversões Financeiras	2.379.000,00
Transferências de Capital	2.036.263,13	Amortização da Dívida	1.773.196,57
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	9.924.982,60	Superávit	
Total	15.857.607,08	Total	15.857.607,08
	RESUMO		
Receitas Correntes	98.322.546,31	Despesas Correntes	86.031.722,31
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	5.932.624,48	Despesas de Capital	15.857.607,08
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	104.255.170,79	Subtotal	101.889.329,39
Déficit		Superávit	2.365.841,40
TOTAL	104.255.170,79	TOTAL	104.255.170,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 071A0

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			114.883.843,26
10000000	Receitas Correntes			108.872.549,89
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.516.536,64	
11100000	Impostos		10.136.782,31	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.106.639,69		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.106.639,69		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.106.639,69		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.106.639,69		
	Recursos Ordinários	1.263.984,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	526.659,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315.995,80		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	8.030.142,62		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.686.138,80		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.076.887,18		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.701.790,87		
	Recursos Ordinários	1.021.078,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	425.446,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.266,58		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	21.089,35		
	Recursos Ordinários	12.656,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.271,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.161,87		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	217.854,56		
	Recursos Ordinários	130.715,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	54.462,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.676,48		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	136.152,40		
	Recursos Ordinários	81.694,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.036,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.421,16		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.609.251,62		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.605.289,53		
	Recursos Ordinários	963.174,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	401.322,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	240.793,14		
11180142	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.644,54		
	Recursos Ordinários	986,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	411,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	246,63		
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.600,00		
	Recursos Ordinários	960,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	400,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	240,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	717,55		
	Recursos Ordinários	430,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	107,62		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.344.003,82		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.344.003,82		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.167.195,75		
	Recursos Ordinários	2.500.323,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.041.796,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	625.075,99		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	52.016,31		
	Recursos Ordinários	31.213,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.002,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.800,40		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	54.728,92		
	Recursos Ordinários	32.838,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.681,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.208,92		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.062,84		
	Recursos Ordinários	42.038,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.515,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.508,91		
11200000	Taxas		1.996.310,55	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	822.403,75		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	822.403,75		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	822.403,75		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	700.262,13		
	Recursos Ordinários	700.262,13		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	16.148,59		
	Recursos Ordinários	16.148,59		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	51.955,28		
	Recursos Ordinários	51.955,28		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	54.037,75		
	Recursos Ordinários	54.037,75		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.173.906,80		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.173.906,80		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	1.173.906,80		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	947.471,06		
	Recursos Ordinários	947.471,06		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	12.961,44		
	Recursos Ordinários	12.961,44		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	121.312,75		
	Recursos Ordinários	121.312,75		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	92.161,55		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220114	da Dívida Ativa	92.161,55		
	Recursos Ordinários	92.161,55		
11300000	Contribuição de Melhoria		383.443,78	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	383.443,78		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	383.443,78		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	383.443,78		
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	137,19		
	Recursos Ordinários	137,19		
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	347,29		
	Recursos Ordinários	347,29		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	96.019,72		
	Recursos Ordinários	96.019,72		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	286.939,58		
	Recursos Ordinários	286.939,58		
12000000	Contribuições		576.911,29	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		576.911,29	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	576.911,29		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	514.094,45		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	514.094,45		
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	5.052,15		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.052,15		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	36.228,12		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	36.228,12		
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	21.536,57		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	21.536,57		
13000000	Receita Patrimonial		197.881,62	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		92.951,56	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	316,00		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	316,00		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	316,00		
	Recursos Ordinários	316,00		
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	92.635,56		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	92.635,56		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	92.635,56		
	Recursos Ordinários	92.635,56		
13200000	Valores Mobiliários		104.930,06	
13210000	Juros e Correções Monetárias	104.930,06		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	104.930,06		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.930,06		
	Recursos Ordinários	63.176,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	501,62		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,12		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	623,00		
	Convênio de Trânsito - Militar	75,06		
	Convênio de Trânsito - Civil	151,34		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	335,76		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.663,43		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.775,62		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2,52		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	19.128,36		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.988,48		
	Salário-Educação	785,19		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	702,42		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.407,25		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.248,12		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	45,77		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	431,56		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	159,54		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	897,85		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	749,26		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.908,49		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	601,26		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	325,40		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.069,25		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	4,65		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	140,38		
16000000	Receita de Serviços		1.415.340,99	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		888.434,03	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	888.434,03		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	888.434,03		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	888.434,03		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	888.434,03		
16900000	Outros Serviços		526.906,96	
16909900	Outros Serviços	526.906,96		
16909910	Outros Serviços	526.906,96		
16909911	Outros Serviços - Principal	510.593,25		
	Recursos Ordinários	510.593,25		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	708,88		
	Recursos Ordinários	708,88		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	12.194,27		
	Recursos Ordinários	12.194,27		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.410,56		
	Recursos Ordinários	3.410,56		
17000000	Transferências Correntes		93.565.528,17	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		37.472.657,06	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.472.657,06		
17180100	Participação na Receita da União	17.950.097,42		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.441.407,68		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.441.407,68		
	Recursos Ordinários	9.864.844,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.110.351,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.466.211,12		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	739.869,42		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	739.869,42		
	Recursos Ordinários	554.902,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	184.967,36		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	741.446,83		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	741.446,83		
	Recursos Ordinários	556.085,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	185.361,71		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.373,49		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	27.373,49		
	Recursos Ordinários	16.424,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.843,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.106,03		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	264.524,20		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	264.524,20		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	264.524,20		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	264.524,20		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	10.116.927,44		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	8.874.064,19		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	8.874.064,19		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	8.874.064,19		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.138.937,47		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.138.937,47		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.138.937,47		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	103.925,78		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	103.925,78		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.925,78		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	837.815,71		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	837.815,71		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	837.815,71		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	549.507,45		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	169.365,36		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	118.942,90		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.767.496,50		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180510	Transferências do Salário-Educação	2.093.108,38		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.093.108,38		
	Salário-Educação	2.093.108,38		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	576.631,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	576.631,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	576.631,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	97.757,12		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	97.757,12		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.757,12		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.360,66		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	410.360,66		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	410.360,66		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	255.258,66		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	155.102,00		
17189900	Outras Transferências da União	5.125.435,13		
17189910	Outras Transferências da União	5.125.435,13		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	5.125.435,13		
	Recursos Ordinários	1.488.286,88		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	415.978,34		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	3.121.169,91		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		34.017.419,14	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	34.017.419,14		
17280100	Participação na Receita dos Estados	33.164.041,30		
17280110	Cota-Parte do ICMS	27.789.078,66		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.789.078,66		
	Recursos Ordinários	16.673.447,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.947.269,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.168.361,83		
17280120	Cota-Parte do IPVA	4.498.124,51		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.498.124,51		
	Recursos Ordinários	2.698.874,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.124.531,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	674.718,73		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	383.747,70		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	383.747,70		
	Recursos Ordinários	230.248,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	95.936,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57.562,18		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.949,77		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.949,77		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.949,77		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	117.140,66		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	117.140,66		
	Recursos Ordinários	70.284,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.285,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.571,10		
17280190	Outras Transferências dos Estados	350.000,00		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	350.000,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	673.930,94		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	673.930,94		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	673.930,94		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	673.930,94		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	82.693,27		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.813,22		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	53.813,22		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	53.813,22		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	28.880,05		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	28.880,05		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	28.880,05		
17289900	Outras Transferências dos Estados	96.753,63		
17289910	Outras Transferências dos Estados	96.753,63		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	96.753,63		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	96.753,63		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		22.075.451,97	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.075.451,97		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	22.075.451,97		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	22.075.451,97		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	22.075.451,97		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.245.271,19		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.830.180,78		
19000000	Outras Receitas Correntes		600.351,18	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		551.228,31	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	551.228,31		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	551.228,31		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	536.390,97		
	Recursos Ordinários	63.097,12		
	Convênio de Trânsito - Militar	70.938,20		
	Convênio de Trânsito - Civil	70.938,20		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	331.417,45		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	283,74		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	283,74		
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	9.231,18		
	Recursos Ordinários	9.231,18		
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.322,42		
	Recursos Ordinários	5.322,42		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		22.649,95	
19220000	Restituições	22.649,95		
19229900	Outras Restituições	22.649,95		
19229910	Outras Restituições	22.649,95		
19229911	Outras Restituições - Principal	22.649,95		
	Recursos Ordinários	22.649,95		
19900000	Demais Receitas Correntes		26.472,92	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	14.424,71		
19901220	Ônus de Sucumbência	14.424,71		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	14.424,71		
	Recursos Ordinários	14.424,71		
19909900	Outras Receitas	12.048,21		
19909910	Outras Receitas - Primárias	12.048,21		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.048,21		
	Recursos Ordinários	12.048,21		
20000000	Receitas de Capital			6.011.293,37
21000000	Operações de Crédito		3.896.039,31	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		3.896.039,31	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.896.039,31		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.896.039,31		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.896.039,31		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.896.039,31		
23000000	Amortização de Empréstimos		322,04	
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	322,04		
23000610	Amortização de Empréstimos Contratuais	322,04		
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	194,20		
	Recursos Ordinários	194,20		
23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	127,84		
	Recursos Ordinários	127,84		
24000000	Transferências de Capital		2.114.932,02	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		834.932,02	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	834.932,02		
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	243.570,23		
24180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	243.570,23		
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	93.654,23		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	93.654,23		
24180312	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Multas e Juros de Mora	149.916,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	149.916,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	591.361,79		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	591.361,79		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	376.805,34		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	376.805,34		
24181092	Outras Transferências de Convênios da União - Multas e Juros de Mora	214.556,45		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	214.556,45		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.280.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.280.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	200.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	100.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	980.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	980.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	980.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	980.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			793.687,84
10000000	Receitas Correntes			715.018,95
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		713.162,27	
11100000	Impostos		286.589,67	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	286.589,67		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	206.528,75		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	191.031,83		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	187.840,03		
	Recursos Ordinários	187.840,03		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	24,58		
	Recursos Ordinários	24,58		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.635,51		
	Recursos Ordinários	2.635,51		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	531,71		
	Recursos Ordinários	531,71		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.496,92		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	13.179,37		
	Recursos Ordinários	13.179,37		
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.600,00		
	Recursos Ordinários	960,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	400,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	240,00		
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos	717,55		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180144	Reais sobre Imóveis - Dívida A	717,55		
	Recursos Ordinários	430,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	107,62		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	80.060,92		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.060,92		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.366,36		
	Recursos Ordinários	4.366,36		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	47,76		
	Recursos Ordinários	47,76		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.508,86		
	Recursos Ordinários	22.508,86		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	53.137,94		
	Recursos Ordinários	53.137,94		
11200000	Taxas		66.112,85	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.297,47		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.297,47		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.297,47		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.216,63		
	Recursos Ordinários	2.216,63		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	6,04		
	Recursos Ordinários	6,04		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.236,03		
	Recursos Ordinários	14.236,03		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.838,77		
	Recursos Ordinários	31.838,77		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	17.815,38		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	17.815,38		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	17.815,38		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.446,27		
	Recursos Ordinários	15.446,27		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	39,15		
	Recursos Ordinários	39,15		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.017,79		
	Recursos Ordinários	2.017,79		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	312,17		
	Recursos Ordinários	312,17		
11300000	Contribuição de Melhoria		360.459,75	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	360.459,75		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	360.459,75		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	360.459,75		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	89.376,31		
	Recursos Ordinários	89.376,31		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	271.083,44		
	Recursos Ordinários	271.083,44		
12000000	Contribuições		1.296,81	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.296,81	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.296,81		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	8,37		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	8,37		
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,72		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,72		
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	912,55		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	912,55		
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	375,17		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	375,17		
13000000	Receita Patrimonial		316,40	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		316,40	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	316,00		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	316,00		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	316,00		
	Recursos Ordinários	316,00		
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,40		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,40		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,40		
	Recursos Ordinários	0,40		
16000000	Receita de Serviços		147,24	
16900000	Outros Serviços		147,24	
16909900	Outros Serviços	147,24		
16909910	Outros Serviços	147,24		
16909911	Outros Serviços - Principal	8,98		
	Recursos Ordinários	8,98		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,67		
	Recursos Ordinários	0,67		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	111,44		
	Recursos Ordinários	111,44		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26,15		
	Recursos Ordinários	26,15		
19000000	Outras Receitas Correntes		96,23	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		96,23	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	96,23		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	96,23		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	84,54		
	Recursos Ordinários	84,54		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	11,69		
	Recursos Ordinários	11,69		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de XAXIM

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
20000000	Receitas de Capital			78.668,89
24000000	Transferências de Capital		78.668,89	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		78.668,89	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	78.668,89		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	78.668,89		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	78.668,89		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	78.668,89		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	78.668,89		
	DEDUÇÕES FUNDEB			9.834.984,63
10000000	Receitas Correntes			9.834.984,63
17000000	Transferências Correntes		9.834.984,63	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.293.755,85	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.293.755,85		
17180100	Participação na Receita da União	3.293.755,85		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.288.281,24		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.288.281,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.288.281,24		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.474,61		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.474,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.474,61		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.541.228,78	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.541.228,78		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.541.228,78		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.564.288,42		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.564.288,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.564.288,42		
17280120	Cota-Parte do IPVA	900.184,52		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	900.184,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900.184,52		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	76.755,84		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	76.755,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	76.755,84		
	TOTAL GERAL			104.255.170,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 5C7FC

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.032.174,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.758.802,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.758.802,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.459.297,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	299.504,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			273.372,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.553,00	
3.3.50.41	Contribuições	25.553,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		243.769,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.869,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.148,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.306,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	173.419,97		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.025,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.050,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.050,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.884,00
4.4.00.00	Investimentos			20.884,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.884,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.884,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.053.058,82

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.020.365,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			974.834,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		974.834,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	727.169,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	149.482,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	98.182,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			45.531,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		45.531,33	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.060,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	170,08		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.842,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	600,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	13.245,45		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	612,94		
	Total Unidade Orçamentária			1.020.365,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			207.506,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			203.074,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		203.074,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	164.497,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.577,17		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.999,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.431,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.431,81	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.431,81		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			207.506,19

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.440.098,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.970.915,67
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		40.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.930.415,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.500.862,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	309.986,38		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	119.567,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.469.183,16
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		234.001,24	
3.3.50.41	Contribuições	234.001,24		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.060,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.060,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.060.193,87	
3.3.90.30	Material de Consumo	308.730,42		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.808,30		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	27.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.250,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	121.509,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.123.199,79		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	33.352,24		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	93.361,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	753,92		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	343.365,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862,75		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		153.928,05	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

3.3.93.30	Material de Consumo	151.746,69		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.181,36		
4.0.00.00	Despesas de Capital			70.911,01
4.4.00.00	Investimentos			70.911,01
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		64.911,01	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	64.911,01		
	Total Unidade Orçamentária			4.511.009,84

Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			801.266,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			143.093,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		143.093,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	118.396,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.697,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			658.173,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		658.173,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	270.892,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.090,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	137.852,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	238.325,53		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.458,40		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.554,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.356,45
4.4.00.00	Investimentos			10.356,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.356,45	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.356,45		
	Total Unidade Orçamentária			811.623,12

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			831.245,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			702.877,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		702.877,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	553.092,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	113.837,25		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.947,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			128.367,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.367,94	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.372,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.066,84		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	29.845,44		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.083,66		
	Total Unidade Orçamentária			831.245,26

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			27.577.329,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.115.846,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.115.846,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.031.336,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.545.439,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	539.070,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.461.483,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.461.483,43	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.588.336,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	440,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.454,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.010.354,02		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	8.399,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	906.862,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	41.057,28		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	889.816,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	763,58		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.365.761,34
4.4.00.00	Investimentos			2.111.761,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.111.761,34	
4.4.90.51	Obras e Instalações	896.285,35		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.215.475,99		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			1.254.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		1.254.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	1.254.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			30.943.091,02

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento da Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			216.420,53
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			216.420,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		216.420,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.428,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	208.556,45		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.914,81		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.520,64		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

4.0.00.00	Despesas de Capital			3.056,18
4.4.00.00	Investimentos			3.056,18
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.056,18	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.056,18		
	Total Unidade Orçamentária			219.476,71

Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.693.641,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.348.890,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.348.890,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.880.633,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	384.872,77		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83.384,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.344.751,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.344.751,01	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.706.349,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.600,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	332.099,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.163.952,61		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	131.086,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.904,60		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	758,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.296.269,54
4.4.00.00	Investimentos			6.296.269,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.296.269,54	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.236.299,62		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.051.497,05		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	8.472,87		
	Total Unidade Orçamentária			19.989.911,46

Unidade Orçamentária: 8002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.848.434,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.418.437,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.418.437,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.147.231,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	237.554,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.651,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.429.997,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.429.997,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.112.696,10		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.600,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	122.387,61		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	131.949,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.280,96		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	57.072,73		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.432,73
4.4.00.00	Investimentos			28.432,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.432,73	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.432,73		
	Total Unidade Orçamentária			2.876.867,60

Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			147.187,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			122.824,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		122.824,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	95.301,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.793,09		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.729,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.363,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.363,64	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.300,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.063,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.125.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras			1.125.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		1.125.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	1.125.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.272.187,68

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.711.569,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.086.246,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.086.246,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.659.771,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	348.829,51		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	77.646,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			625.322,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		625.322,93	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	28.215,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.548,30		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	133.249,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	41.562,96		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	42.023,36		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.725,10		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	105.804,48		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240.194,73		
4.0.00.00	Despesas de Capital			509.147,41
4.4.00.00	Investimentos			509.147,41
4.4.90.00	Aplicações Diretas		509.147,41	
4.4.90.51	Obras e Instalações	507.457,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.690,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.220.717,22

Unidade Orçamentária: 10003 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.713,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.713,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.713,10	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.713,10		
	Total Unidade Orçamentária			10.713,10

Unidade Orçamentária: 10005 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			871.176,94
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			871.176,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		871.176,94	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	70.877,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	409.777,75		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.517,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.336,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	127.430,14		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	60.438,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	117.717,17		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.082,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			122.423,90
4.4.00.00	Investimentos			122.423,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		122.423,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	49.329,54		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.094,36		
	Total Unidade Orçamentária			993.600,84

Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			663.497,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			344.594,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		344.594,67	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	249.979,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.217,17		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.397,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			318.903,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		318.903,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	152.312,85		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.651,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	138.596,87		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	760,32		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	16.581,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.845.875,52
4.4.00.00	Investimentos			1.845.875,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.845.875,52	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.656.241,13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	189.634,39		
	Total Unidade Orçamentária			2.509.373,40

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			323.152,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			282.559,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		282.559,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	228.601,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.705,07		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.252,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			40.593,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		40.593,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.273,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	699,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.677,72		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	760,32		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	13.181,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			31.130,24
4.4.00.00	Investimentos			31.130,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas		31.130,24	
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.130,24		
	Total Unidade Orçamentária			354.283,13

Unidade Orçamentária: 13001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.360.642,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			964.490,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		964.490,67	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	417.515,09		
3.1.90.03	Pensões	326.537,23		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	220.438,35		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			618.597,17
3.2.90.00	Aplicações Diretas		618.597,17	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	618.597,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.777.554,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.777.554,76	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	979.534,17		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	726.210,54		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	71.810,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.773.196,57
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.773.196,57
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.773.196,57	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.773.196,57		
	Total Unidade Orçamentária			5.133.839,17

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 - Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			24.275.297,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.176.941,73
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		25.857,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.857,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		13.151.084,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.767.661,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.203.732,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	179.690,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.098.355,37
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		79.676,72	
3.3.50.41	Contribuições	79.676,72		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.956,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.956,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.634.422,76	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.140.869,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	901.894,01		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	21.277,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	35.626,64		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	434.503,91		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.397.879,49		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	15.206,41		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	481.420,32		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	177.150,76		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	28.594,26		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.376.299,89	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de XAXIM

Competência: 2020

3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.376.299,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			655.162,19
4.4.00.00	Investimentos			655.162,19
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.967,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.967,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		649.195,19	
4.4.90.51	Obras e Instalações	416.779,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	232.416,17		
	Total Unidade Orçamentária			24.930.459,29

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			101.889.329,39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 6B332

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			86.031.722,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			47.614.428,64
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		66.357,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	66.357,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		47.548.071,64	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	417.515,09		
3.1.90.03	Pensões	326.537,23		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	37.583.832,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.771.228,95		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	220.438,35		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.228.519,52		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			618.597,17
3.2.90.00	Aplicações Diretas		618.597,17	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	618.597,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.798.696,50
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		339.230,96	
3.3.50.41	Contribuições	339.230,96		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		29.016,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.016,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		34.896.171,60	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	129.092,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	34.929,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.761.906,56		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	222.016,10		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.111.800,54		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	41.055,94		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	27.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	370.707,90		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.138.781,08		
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	8.399,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.521.901,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	106.504,13		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.847.466,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	983.192,69		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	417.345,49		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.069.576,34		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	71.810,05		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.686,48		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.534.277,94	
3.3.93.30	Material de Consumo	151.746,69		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.382.531,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.857.607,08
4.4.00.00	Investimentos			11.705.410,51
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.967,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código A0FE0

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.967,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.693.443,51	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.793.522,31		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.891.448,33		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	8.472,87		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			2.379.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		2.379.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	2.379.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.773.196,57
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.773.196,57	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.773.196,57		
	Total Geral			101.889.329,39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código A0FE0

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.020.365,54	1.020.365,54
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.020.365,54	1.020.365,54
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	1.020.365,54	1.020.365,54
04.122.0401.02.000020	Manut. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.020.365,54	1.020.365,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.020.365,54	1.020.365,54

Unidade Orçamentária: 03001 Gabinete do Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	207.506,19	207.506,19
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	207.506,19	207.506,19
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	207.506,19	207.506,19
04.122.0401.02.000021	Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	207.506,19	207.506,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	207.506,19	207.506,19

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.490.770,19	4.490.770,19
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.490.770,19	4.490.770,19
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	4.490.770,19	4.490.770,19
04.122.0402.02.000022	Manut. das Atividades Administrativas	0,00	0,00	4.490.770,19	4.490.770,19
6	Segurança Pública	0,00	0,00	20.239,65	20.239,65
6.181	Policiamento	0,00	0,00	20.239,65	20.239,65
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	20.239,65	20.239,65
06.181.0601.02.000049	Manut. do Fundo de Defesa Civíl	0,00	0,00	20.239,65	20.239,65

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.511.009,84	4.511.009,84

Unidade Orçamentária: 04002 Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	811.623,12	811.623,12
6.181	Policiamento	0,00	0,00	811.623,12	811.623,12
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	811.623,12	811.623,12
06.181.0601.02.000039	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	0,00	0,00	811.623,12	811.623,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	811.623,12	811.623,12

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26
04.123.0403.02.000023	Manut. das Atividades Financeiras	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento da Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	656.099,54	656.099,54
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	656.099,54	656.099,54
10.306.1002	Alimentação Escolar	0,00	0,00	656.099,54	656.099,54
10.306.1002.02.000035	Programa Alimentação Escolar	0,00	0,00	656.099,54	656.099,54
12	Educação	0,00	2.232.875,20	28.054.116,28	30.286.991,48
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.999.138,12	19.380.892,64	21.380.030,76
12.361.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	1.999.138,12	19.380.892,64	21.380.030,76
12.361.1201.01.000005	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	1.999.138,12	0,00	1.999.138,12

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

12.361.1201.02.000024	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.380.892,64	19.380.892,64
12.365	Educação Infantil	0,00	233.737,08	8.609.281,20	8.843.018,28
12.365.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	233.737,08	8.609.281,20	8.843.018,28
12.365.1201.01.000007	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Educação Infantil	0,00	233.737,08	0,00	233.737,08
12.365.1201.02.000025	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	5.408.779,62	5.408.779,62
12.365.1201.02.000071	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	0,00	0,00	3.200.501,58	3.200.501,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	63.942,44	63.942,44
12.366.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	0,00	63.942,44	63.942,44
12.366.1201.02.000026	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	63.942,44	63.942,44
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.232.875,20	28.710.215,82	30.943.091,02

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento da Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
13.392.1301.02.000027	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71

Unidade Orçamentária: 07001 Secretaria da Infraestrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	667.211,23	3.681.593,09	4.348.804,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	556.865,97	0,00	556.865,97
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	556.865,97	0,00	556.865,97
15.451.1501.01.000008	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	556.865,97	0,00	556.865,97
15.452	Serviços Urbanos	0,00	110.345,26	3.681.593,09	3.791.938,35
15.452.1502	Serviço de Utilidade Pública	0,00	110.345,26	3.681.593,09	3.791.938,35
15.452.1502.01.000009	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	110.345,26	0,00	110.345,26

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

15.452.1502.02.000028	Manut. dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.681.593,09	3.681.593,09
26	Transporte	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
26.782.2601.02.000029	Manut. do Setor Rodoviário	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	667.211,23	19.322.700,23	19.989.911,46

Unidade Orçamentária: 08002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
20.606.2001.02.000065	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60

Unidade Orçamentária: 09001 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	1.125.000,00	127.887,68	1.252.887,68
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.125.000,00	127.887,68	1.252.887,68
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	0,00	1.125.000,00	127.887,68	1.252.887,68
22.661.2201.01.000013	Promoção da Industria e do Comércio	0,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
22.661.2201.02.000031	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	127.887,68	127.887,68
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
23.695.2301.02.000051	Promoção do Turismo Local	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.125.000,00	147.187,68	1.272.187,68

Unidade Orçamentária: 10001 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 10001 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.628.084,68	2.628.084,68
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.628.084,68	2.628.084,68
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	2.628.084,68	2.628.084,68
08.244.0801.02.000032	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionais	0,00	0,00	2.628.084,68	2.628.084,68
16	Habitação	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481	Habitação Rural	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481.1601	Sistema Habitacional	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481.1601.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	592.632,54	2.628.084,68	3.220.717,22

Unidade Orçamentária: 10003 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10
08.241.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10
08.241.0801.02.000064	Manut. do Fundo do Idoso	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10

Unidade Orçamentária: 10005 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	993.600,84	993.600,84
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	993.600,84	993.600,84
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	993.600,84	993.600,84
08.244.0801.02.000037	Manut. do Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	327.451,28	327.451,28
08.244.0801.02.000053	Cofinanc. Serv. Prot. Social Básica	0,00	0,00	77.433,80	77.433,80

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

08.244.0801.02.000054	Cofinanc.Ser. Prot. Social Esp. Média Complexidade	0,00	0,00	20,90	20,90
08.244.0801.02.000055	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	125.933,90	125.933,90
08.244.0801.02.000062	Bloco da Gestção do SUAS	0,00	0,00	4.253,79	4.253,79
08.244.0801.02.000063	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	6.304,80	6.304,80
08.244.0801.02.000066	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	303.925,17	303.925,17
08.244.0801.02.000067	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	22.733,03	22.733,03
08.244.0801.02.000068	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	79.179,26	79.179,26
08.244.0801.02.000069	Programas e Projetos	0,00	0,00	42.290,00	42.290,00
08.244.0801.02.000070	Gestão Consciente e Paternidade Responsavel	0,00	0,00	4.074,91	4.074,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	993.600,84	993.600,84

Unidade Orçamentária: 11001 Secretaria de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
27.812.2701.02.000033	Manut. das Atividades Esportivas	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	354.283,13	354.283,13
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	354.283,13	354.283,13
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	354.283,13	354.283,13
08.244.0801.02.000034	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	0,00	0,00	354.283,13	354.283,13
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	354.283,13	354.283,13

Unidade Orçamentária: 13001 Encargos Gerais do Município

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 13001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	5.133.839,17	0,00	0,00	5.133.839,17
28.846	Outros Encargos Especiais	5.133.839,17	0,00	0,00	5.133.839,17
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	4.187.190,28	0,00	0,00	4.187.190,28
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida Municipal	4.187.190,28	0,00	0,00	4.187.190,28
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	946.648,89	0,00	0,00	946.648,89
28.846.xxxx.09.000001	Pagamento de Precatórios	946.648,89	0,00	0,00	946.648,89
	Total da Unidade Orçamentária	5.133.839,17	0,00	0,00	5.133.839,17
	Total da Unidade Gestora	5.133.839,17	4.617.718,97	65.154.253,14	74.905.811,28

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Unidade Orçamentária: 16001 Fundo Municipal da Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	100.000,00	24.830.459,29	24.930.459,29
10.301	Atenção Básica	0,00	100.000,00	23.383.565,09	23.483.565,09
10.301.1001	Saúde com Qualidade	0,00	100.000,00	23.383.565,09	23.483.565,09
10.301.1001.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.1001.02.000041	Manut. das Atividades da Saúde	0,00	0,00	12.628.384,91	12.628.384,91
10.301.1001.02.000042	Manut. do Bloco de Atenção Básica	0,00	0,00	1.077.643,22	1.077.643,22
10.301.1001.02.000043	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	9.046.384,04	9.046.384,04
10.301.1001.02.000047	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	168.008,99	168.008,99
10.301.1001.02.000052	Manut. das Atividades da Saúde - Estado/Municipio	0,00	0,00	463.143,93	463.143,93
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	987.491,38	987.491,38
10.302.1001	Saúde com Qualidade	0,00	0,00	987.491,38	987.491,38

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

10.302.1001.02.000044	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financiamentos	0,00	0,00	987.491,38	987.491,38
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	216.945,94	216.945,94
10.304.1001	Saúde com Qualidade	0,00	0,00	216.945,94	216.945,94
10.304.1001.02.000046	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	216.945,94	216.945,94
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	242.456,88	242.456,88
10.305.1001	Saúde com Qualidade	0,00	0,00	242.456,88	242.456,88
10.305.1001.02.000045	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	0,00	0,00	242.456,88	242.456,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	100.000,00	24.830.459,29	24.930.459,29
	Total da Unidade Gestora	0,00	100.000,00	24.830.459,29	24.930.459,29

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
01.031.0101.02.000018	Manut. das Atividades Legislativas	0,00	0,00	966.055,05	966.055,05
01.031.0101.02.000019	Subsídios dos Vereadores	0,00	0,00	1.087.003,77	1.087.003,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
	Total Geral	5.133.839,17	4.717.718,97	92.037.771,25	101.889.329,39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FF992

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	2.053.058,82	2.053.058,82
01.031.0101.02.000018	Manut. das Atividades Legislativas	0,00	0,00	966.055,05	966.055,05
01.031.0101.02.000019	Subsídios dos Vereadores	0,00	0,00	1.087.003,77	1.087.003,77
04	Administração	0,00	0,00	6.549.887,18	6.549.887,18
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.718.641,92	5.718.641,92
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	1.227.871,73	1.227.871,73
04.122.0401.02.000020	Manut. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.020.365,54	1.020.365,54
04.122.0401.02.000021	Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	207.506,19	207.506,19
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	4.490.770,19	4.490.770,19
04.122.0402.02.000022	Manut. das Atividades Administrativas	0,00	0,00	4.490.770,19	4.490.770,19
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26
04.123.0403.02.000023	Manut. das Atividades Financeiras	0,00	0,00	831.245,26	831.245,26
06	Segurança Pública	0,00	0,00	831.862,77	831.862,77
06.181	Policiamento	0,00	0,00	831.862,77	831.862,77
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	831.862,77	831.862,77
06.181.0601.02.000039	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	0,00	0,00	811.623,12	811.623,12
06.181.0601.02.000049	Manut. do Fundo de Defesa Civíl	0,00	0,00	20.239,65	20.239,65
08	Assistência Social	0,00	0,00	3.986.681,75	3.986.681,75
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10
08.241.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10
08.241.0801.02.000064	Manut. do Fundo do Idoso	0,00	0,00	10.713,10	10.713,10
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.975.968,65	3.975.968,65
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	0,00	3.975.968,65	3.975.968,65
08.244.0801.02.000032	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionais	0,00	0,00	2.628.084,68	2.628.084,68
08.244.0801.02.000034	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	0,00	0,00	354.283,13	354.283,13

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 703F8

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0801.02.000037	Manut. do Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	327.451,28	327.451,28
08.244.0801.02.000053	Cofinanc. Serv. Prot. Social Básica	0,00	0,00	77.433,80	77.433,80
08.244.0801.02.000054	Cofinanc.Ser. Prot. Social Esp. Média Complexidade	0,00	0,00	20,90	20,90
08.244.0801.02.000055	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	125.933,90	125.933,90
08.244.0801.02.000062	Bloco da Gestção do SUAS	0,00	0,00	4.253,79	4.253,79
08.244.0801.02.000063	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	6.304,80	6.304,80
08.244.0801.02.000066	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	303.925,17	303.925,17
08.244.0801.02.000067	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	22.733,03	22.733,03
08.244.0801.02.000068	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	79.179,26	79.179,26
08.244.0801.02.000069	Programas e Projetos	0,00	0,00	42.290,00	42.290,00
08.244.0801.02.000070	Gestão Consciente e Paternidade Responsavel	0,00	0,00	4.074,91	4.074,91
10	Saúde	0,00	100.000,00	25.486.558,83	25.586.558,83
10.301	Atenção Básica	0,00	100.000,00	23.383.565,09	23.483.565,09
10.301.1001	Saúde com Qualidade	0,00	100.000,00	23.383.565,09	23.483.565,09
10.301.1001.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Saúde	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.1001.02.000041	Manut. das Atividades da Saúde	0,00	0,00	12.628.384,91	12.628.384,91
10.301.1001.02.000042	Manut. do Bloco de Atenção Básica	0,00	0,00	1.077.643,22	1.077.643,22
10.301.1001.02.000043	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	9.046.384,04	9.046.384,04
10.301.1001.02.000047	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	168.008,99	168.008,99
10.301.1001.02.000052	Manut. das Atividades da Saúde - Estado/Municipio	0,00	0,00	463.143,93	463.143,93
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	987.491,38	987.491,38
10.302.1001	Saúde com Qualidade	0,00	0,00	987.491,38	987.491,38
10.302.1001.02.000044	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financiamentos	0,00	0,00	987.491,38	987.491,38
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	216.945,94	216.945,94
10.304.1001	Saúde com Qualidade	0,00	0,00	216.945,94	216.945,94
10.304.1001.02.000046	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	216.945,94	216.945,94
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	242.456,88	242.456,88
10.305.1001	Saúde com Qualidade	0,00	0,00	242.456,88	242.456,88

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 703F8

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305.1001.02.000045	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	0,00	0,00	242.456,88	242.456,88
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	656.099,54	656.099,54
10.306.1002	Alimentação Escolar	0,00	0,00	656.099,54	656.099,54
10.306.1002.02.000035	Programa Alimentação Escolar	0,00	0,00	656.099,54	656.099,54
12	Educação	0,00	2.232.875,20	28.054.116,28	30.286.991,48
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.999.138,12	19.380.892,64	21.380.030,76
12.361.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	1.999.138,12	19.380.892,64	21.380.030,76
12.361.1201.01.000005	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	1.999.138,12	0,00	1.999.138,12
12.361.1201.02.000024	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.380.892,64	19.380.892,64
12.365	Educação Infantil	0,00	233.737,08	8.609.281,20	8.843.018,28
12.365.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	233.737,08	8.609.281,20	8.843.018,28
12.365.1201.01.000007	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Educação Infantil	0,00	233.737,08	0,00	233.737,08
12.365.1201.02.000025	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	5.408.779,62	5.408.779,62
12.365.1201.02.000071	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	0,00	0,00	3.200.501,58	3.200.501,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	63.942,44	63.942,44
12.366.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	0,00	63.942,44	63.942,44
12.366.1201.02.000026	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	63.942,44	63.942,44
13	Cultura	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
13.392.1301.02.000027	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	0,00	0,00	219.476,71	219.476,71
15	Urbanismo	0,00	667.211,23	3.681.593,09	4.348.804,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	556.865,97	0,00	556.865,97
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	556.865,97	0,00	556.865,97
15.451.1501.01.000008	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	556.865,97	0,00	556.865,97
15.452	Serviços Urbanos	0,00	110.345,26	3.681.593,09	3.791.938,35
15.452.1502	Serviço de Utilidade Pública	0,00	110.345,26	3.681.593,09	3.791.938,35
15.452.1502.01.000009	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	110.345,26	0,00	110.345,26

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 703F8

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.1502.02.000028	Manut. dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.681.593,09	3.681.593,09
16	Habitação	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481	Habitação Rural	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481.1601	Sistema Habitacional	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481.1601.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	0,00	592.632,54	0,00	592.632,54
20	Agricultura	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
20.606.2001.02.000065	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	0,00	0,00	2.876.867,60	2.876.867,60
22	Indústria	0,00	1.125.000,00	127.887,68	1.252.887,68
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.125.000,00	127.887,68	1.252.887,68
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	0,00	1.125.000,00	127.887,68	1.252.887,68
22.661.2201.01.000013	Promoção da Industria e do Comércio	0,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
22.661.2201.02.000031	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	127.887,68	127.887,68
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
23.695.2301.02.000051	Promoção do Turismo Local	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00
26	Transporte	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
26.782.2601.02.000029	Manut. do Setor Rodoviário	0,00	0,00	15.641.107,14	15.641.107,14
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
27.812.2701.02.000033	Manut. das Atividades Esportivas	0,00	0,00	2.509.373,40	2.509.373,40
28	Encargos Especiais	5.133.839,17	0,00	0,00	5.133.839,17
28.846	Outros Encargos Especiais	5.133.839,17	0,00	0,00	5.133.839,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 703F8

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	4.187.190,28	0,00	0,00	4.187.190,28
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida Municipal	4.187.190,28	0,00	0,00	4.187.190,28
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	946.648,89	0,00	0,00	946.648,89
28.846.xxxx.09.000001	Pagamento de Precatórios	946.648,89	0,00	0,00	946.648,89
	Total Geral	5.133.839,17	4.717.718,97	92.037.771,25	101.889.329,39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 703F8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.053.058,82	0,00	2.053.058,82
01.031	Ação Legislativa	2.053.058,82	0,00	2.053.058,82
01.031.0101	Processo Legislativo	2.053.058,82	0,00	2.053.058,82
01.031.0101.02.000018	Manut. das Atividades Legislativas	966.055,05	0,00	966.055,05
01.031.0101.02.000019	Subsídios dos Vereadores	1.087.003,77	0,00	1.087.003,77
04	Administração	5.736.029,65	813.857,53	6.549.887,18
04.122	Administração Geral	5.014.426,80	704.215,12	5.718.641,92
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	1.046.095,17	181.776,56	1.227.871,73
04.122.0401.02.000020	Manut. do Gabinete do Prefeito	874.146,10	146.219,44	1.020.365,54
04.122.0401.02.000021	Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito	171.949,07	35.557,12	207.506,19
04.122.0402	Administração Geral	3.968.331,63	522.438,56	4.490.770,19
04.122.0402.02.000022	Manut. das Atividades Administrativas	3.968.331,63	522.438,56	4.490.770,19
04.123	Administração Financeira	721.602,85	109.642,41	831.245,26
04.123.0403	Administração Financeira	721.602,85	109.642,41	831.245,26
04.123.0403.02.000023	Manut. das Atividades Financeiras	721.602,85	109.642,41	831.245,26
06	Segurança Pública	278.994,31	552.868,46	831.862,77
06.181	Policiamento	278.994,31	552.868,46	831.862,77
06.181.0601	Segurança Municipal	278.994,31	552.868,46	831.862,77
06.181.0601.02.000039	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	258.754,66	552.868,46	811.623,12
06.181.0601.02.000049	Manut. do Fundo de Defesa Civíl	20.239,65	0,00	20.239,65
08	Assistência Social	2.711.077,91	1.275.603,84	3.986.681,75
08.241	Assistência ao Idoso	10.713,10	0,00	10.713,10
08.241.0801	Assistência Social Geral	10.713,10	0,00	10.713,10
08.241.0801.02.000064	Manut. do Fundo do Idoso	10.713,10	0,00	10.713,10
08.244	Assistência Comunitária	2.700.364,81	1.275.603,84	3.975.968,65
08.244.0801	Assistência Social Geral	2.700.364,81	1.275.603,84	3.975.968,65
08.244.0801.02.000032	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionais	2.060.710,08	567.374,60	2.628.084,68
08.244.0801.02.000034	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	308.128,54	46.154,59	354.283,13
08.244.0801.02.000037	Manut. do Fundo de Assistência Social	327.451,28	0,00	327.451,28
08.244.0801.02.000053	Cofinanc. Serv. Prot. Social Básica	0,00	77.433,80	77.433,80
08.244.0801.02.000054	Cofinanc.Ser. Prot. Social Esp. Média Complexidade	0,00	20,90	20,90
08.244.0801.02.000055	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	0,00	125.933,90	125.933,90
08.244.0801.02.000062	Bloco da Gestção do SUAS	0,00	4.253,79	4.253,79
08.244.0801.02.000063	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	6.304,80	6.304,80
08.244.0801.02.000066	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	303.925,17	303.925,17
08.244.0801.02.000067	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	22.733,03	22.733,03
08.244.0801.02.000068	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	79.179,26	79.179,26
08.244.0801.02.000069	Programas e Projetos	0,00	42.290,00	42.290,00
08.244.0801.02.000070	Gestão Consciente e Paternidade Responsavel	4.074,91	0,00	4.074,91
10	Saúde	397.942,80	25.188.616,03	25.586.558,83
10.301	Atenção Básica	0,00	23.483.565,09	23.483.565,09
10.301.1001	Saúde com Qualidade	0,00	23.483.565,09	23.483.565,09
10.301.1001.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.1001.02.000041	Manut. das Atividades da Saúde	0,00	12.628.384,91	12.628.384,91

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 31316

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.1001.02.000042	Manut. do Bloco de Atenção Básica	0,00	1.077.643,22	1.077.643,22
10.301.1001.02.000043	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	0,00	9.046.384,04	9.046.384,04
10.301.1001.02.000047	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	168.008,99	168.008,99
10.301.1001.02.000052	Manut. das Atividades da Saúde - Estado/Municipio	0,00	463.143,93	463.143,93
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	987.491,38	987.491,38
10.302.1001	Saúde com Qualidade	0,00	987.491,38	987.491,38
10.302.1001.02.000044	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financiamentos	0,00	987.491,38	987.491,38
10.304	Vigilância Sanitária	215.073,28	1.872,66	216.945,94
10.304.1001	Saúde com Qualidade	215.073,28	1.872,66	216.945,94
10.304.1001.02.000046	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	215.073,28	1.872,66	216.945,94
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	242.456,88	242.456,88
10.305.1001	Saúde com Qualidade	0,00	242.456,88	242.456,88
10.305.1001.02.000045	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	0,00	242.456,88	242.456,88
10.306	Alimentação e Nutrição	182.869,52	473.230,02	656.099,54
10.306.1002	Alimentação Escolar	182.869,52	473.230,02	656.099,54
10.306.1002.02.000035	Programa Alimentação Escolar	182.869,52	473.230,02	656.099,54
12	Educação	63.942,44	30.223.049,04	30.286.991,48
12.361	Ensino Fundamental	0,00	21.380.030,76	21.380.030,76
12.361.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	21.380.030,76	21.380.030,76
12.361.1201.01.000005	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	0,00	1.999.138,12	1.999.138,12
12.361.1201.02.000024	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	19.380.892,64	19.380.892,64
12.365	Educação Infantil	0,00	8.843.018,28	8.843.018,28
12.365.1201	Desenvolvimento Educacional	0,00	8.843.018,28	8.843.018,28
12.365.1201.01.000007	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Educação Infantil	0,00	233.737,08	233.737,08
12.365.1201.02.000025	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	0,00	5.408.779,62	5.408.779,62
12.365.1201.02.000071	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	0,00	3.200.501,58	3.200.501,58
12.366	Educação de Jovens e Adultos	63.942,44	0,00	63.942,44
12.366.1201	Desenvolvimento Educacional	63.942,44	0,00	63.942,44
12.366.1201.02.000026	Educação de Jovens e Adultos	63.942,44	0,00	63.942,44
13	Cultura	10.920,26	208.556,45	219.476,71
13.392	Difusão Cultural	10.920,26	208.556,45	219.476,71
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	10.920,26	208.556,45	219.476,71
13.392.1301.02.000027	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	10.920,26	208.556,45	219.476,71
15	Urbanismo	2.715.947,91	1.632.856,41	4.348.804,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	272.105,81	284.760,16	556.865,97
15.451.1501	Urbanização de Vias	272.105,81	284.760,16	556.865,97
15.451.1501.01.000008	Pavimentação de Ruas e Passeios	272.105,81	284.760,16	556.865,97
15.452	Serviços Urbanos	2.443.842,10	1.348.096,25	3.791.938,35
15.452.1502	Serviço de Utilidade Pública	2.443.842,10	1.348.096,25	3.791.938,35
15.452.1502.01.000009	Obras de Infraestrutura Urbana	83.979,18	26.366,08	110.345,26
15.452.1502.02.000028	Manut. dos Serviços Urbanos	2.359.862,92	1.321.730,17	3.681.593,09
16	Habitação	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481	Habitação Rural	592.632,54	0,00	592.632,54
16.481.1601	Sistema Habitacional	592.632,54	0,00	592.632,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 31316

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.481.1601.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	592.632,54	0,00	592.632,54
20	Agricultura	2.552.715,70	324.151,90	2.876.867,60
20.606	Extensão Rural	2.552.715,70	324.151,90	2.876.867,60
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	2.552.715,70	324.151,90	2.876.867,60
20.606.2001.02.000065	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	2.552.715,70	324.151,90	2.876.867,60
22	Indústria	1.252.887,68	0,00	1.252.887,68
22.661	Promoção Industrial	1.252.887,68	0,00	1.252.887,68
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	1.252.887,68	0,00	1.252.887,68
22.661.2201.01.000013	Promoção da Industria e do Comércio	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
22.661.2201.02.000031	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico	127.887,68	0,00	127.887,68
23	Comércio e Serviços	19.300,00	0,00	19.300,00
23.695	Turismo	19.300,00	0,00	19.300,00
23.695.2301	Promoção do Turismo	19.300,00	0,00	19.300,00
23.695.2301.02.000051	Promoção do Turismo Local	19.300,00	0,00	19.300,00
26	Transporte	9.648.355,34	5.992.751,80	15.641.107,14
26.782	Transporte Rodoviário	9.648.355,34	5.992.751,80	15.641.107,14
26.782.2601	Estradas Vicinais	9.648.355,34	5.992.751,80	15.641.107,14
26.782.2601.02.000029	Manut. do Setor Rodoviário	9.648.355,34	5.992.751,80	15.641.107,14
27	Desporto e Lazer	2.268.701,71	240.671,69	2.509.373,40
27.812	Desporto Comunitário	2.268.701,71	240.671,69	2.509.373,40
27.812.2701	Esporte é Vida	2.268.701,71	240.671,69	2.509.373,40
27.812.2701.02.000033	Manut. das Atividades Esportivas	2.268.701,71	240.671,69	2.509.373,40
28	Encargos Especiais	5.098.467,71	35.371,46	5.133.839,17
28.846	Outros Encargos Especiais	5.098.467,71	35.371,46	5.133.839,17
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	4.151.818,82	35.371,46	4.187.190,28
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida Municipal	4.151.818,82	35.371,46	4.187.190,28
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	946.648,89	0,00	946.648,89
28.846.xxxx.09.000001	Pagamento de Precatórios	946.648,89	0,00	946.648,89
	Total Geral	35.400.974,78	66.488.354,61	101.889.329,39

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 31316

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	2.053.058,82					
02001 - Gabinete do Prefeito				1.020.365,54		
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito				207.506,19		
04001 - Secretaria de Administração				4.490.770,19		20.239,65
04002 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar						811.623,12
05001 - Secretaria da Fazenda				831.245,26		
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10005 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	**2.053.058,82**			**6.549.887,18**		**831.862,77**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
04001 - Secretaria de Administração						
04002 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar						
05001 - Secretaria da Fazenda						
06001 - Departamento da Educação				656.099,54		30.286.991,48
06002 - Departamento da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação		2.628.084,68				
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso		10.713,10				
10005 - Fundo Municipal de Assistência Social		993.600,84				
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		354.283,13				
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde				24.930.459,29		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2FBFE

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Total:		**3.986.681,75**		**25.586.558,83**		**30.286.991,48**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
04001 - Secretaria de Administração						
04002 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar						
05001 - Secretaria da Fazenda						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura	219.476,71					
07001 - Secretaria da Infraestrutura			4.348.804,32			
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação				592.632,54		
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10005 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:	**219.476,71**		**4.348.804,32**	**592.632,54**		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						
04001 - Secretaria de Administração						
04002 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar						
05001 - Secretaria da Fazenda						
06001 - Departamento da Educação						
06002 - Departamento da Cultura						
07001 - Secretaria da Infraestrutura						
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		2.876.867,60				
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico				1.252.887,68	19.300,00	
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						
10005 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer						

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2FBFE

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						
13001 - Encargos Gerais do Município						
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						
Total:		**2.876.867,60**		**1.252.887,68**	**19.300,00**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						2.053.058,82
02001 - Gabinete do Prefeito						1.020.365,54
03001 - Gabinete do Vice-Prefeito						207.506,19
04001 - Secretaria de Administração						4.511.009,84
04002 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar						811.623,12
05001 - Secretaria da Fazenda						831.245,26
06001 - Departamento da Educação						30.943.091,02
06002 - Departamento da Cultura						219.476,71
07001 - Secretaria da Infraestrutura		15.641.107,14				19.989.911,46
08002 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário						2.876.867,60
09001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico						1.272.187,68
10001 - Secretaria de Assistência Social e Habitação						3.220.717,22
10002 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência						
10003 - Fundo Municipal do Idoso						10.713,10
10005 - Fundo Municipal de Assistência Social						993.600,84
11001 - Secretaria de Esportes e Lazer			2.509.373,40			2.509.373,40
12001 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade						354.283,13
13001 - Encargos Gerais do Município				5.133.839,17		5.133.839,17
14001 - Reserva de Contingência						
16001 - Fundo Municipal da Saúde						24.930.459,29
Total:		**15.641.107,14**	**2.509.373,40**	**5.133.839,17**		**101.889.329,39**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2FBFE

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	106.151.680,00	114.883.843,26	8.732.163,26	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**106.049.680,00**	**108.872.549,89**	**2.822.869,89**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.226.500,00	12.516.536,64	2.290.036,64	0,00
11100000	Impostos	7.050.600,00	10.136.782,31	3.086.182,31	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.920.000,00	2.106.639,69	186.639,69	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.920.000,00	2.106.639,69	186.639,69	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.920.000,00	2.106.639,69	186.639,69	0,00
	Recursos Ordinários	1.152.000,00	1.263.984,07	111.984,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	480.000,00	526.659,82	46.659,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	288.000,00	315.995,80	27.995,80	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	5.130.600,00	8.030.142,62	2.899.542,62	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.797.400,00	3.686.138,80	888.738,80	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.800.000,00	1.701.790,87	0,00	98.209,13
	Recursos Ordinários	1.080.000,00	1.021.078,14	0,00	58.921,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450.000,00	425.446,15	0,00	24.553,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	270.000,00	255.266,58	0,00	14.733,42
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	42.000,00	21.089,35	0,00	20.910,65
	Recursos Ordinários	25.200,00	12.656,30	0,00	12.543,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.500,00	5.271,18	0,00	5.228,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.300,00	3.161,87	0,00	3.138,13
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	204.000,00	217.854,56	13.854,56	0,00
	Recursos Ordinários	122.400,00	130.715,85	8.315,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.000,00	54.462,23	3.462,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.600,00	32.676,48	2.076,48	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	143.000,00	136.152,40	0,00	6.847,60
	Recursos Ordinários	85.800,00	81.694,56	0,00	4.105,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.750,00	34.036,68	0,00	1.713,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.450,00	20.421,16	0,00	1.028,84
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	600.000,00	1.605.289,53	1.005.289,53	0,00
	Recursos Ordinários	360.000,00	963.174,22	603.174,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.000,00	401.322,17	251.322,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.000,00	240.793,14	150.793,14	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.200,00	1.644,54	444,54	0,00
	Recursos Ordinários	720,00	986,81	266,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300,00	411,10	111,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	180,00	246,63	66,63	0,00
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	6.000,00	1.600,00	0,00	4.400,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	960,00	0,00	2.640,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	400,00	0,00	1.100,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	240,00	0,00	660,00
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.200,00	717,55	0,00	482,45
	Recursos Ordinários	720,00	430,55	0,00	289,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300,00	179,38	0,00	120,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	180,00	107,62	0,00	72,38
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.333.200,00	4.344.003,82	2.010.803,82	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.200.000,00	4.167.195,75	1.967.195,75	0,00
	Recursos Ordinários	1.320.000,00	2.500.323,33	1.180.323,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	550.000,00	1.041.796,43	491.796,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	330.000,00	625.075,99	295.075,99	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	74.400,00	52.016,31	0,00	22.383,69
	Recursos Ordinários	44.640,00	31.213,54	0,00	13.426,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.600,00	13.002,37	0,00	5.597,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.160,00	7.800,40	0,00	3.359,60
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	38.400,00	54.728,92	16.328,92	0,00
	Recursos Ordinários	23.040,00	32.838,15	9.798,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.600,00	13.681,85	4.081,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.760,00	8.208,92	2.448,92	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.400,00	70.062,84	49.662,84	0,00
	Recursos Ordinários	12.240,00	42.038,58	29.798,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.100,00	17.515,35	12.415,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.060,00	10.508,91	7.448,91	0,00
11200000	Taxas	3.060.700,00	1.996.310,55	0,00	1.064.389,45
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.582.700,00	822.403,75	0,00	760.296,25
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.582.700,00	822.403,75	0,00	760.296,25
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.452.135,00	700.262,13	0,00	751.872,87
	Recursos Ordinários	1.452.135,00	700.262,13	0,00	751.872,87
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	31.650,00	16.148,59	0,00	15.501,41
	Recursos Ordinários	31.650,00	16.148,59	0,00	15.501,41
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	74.915,00	51.955,28	0,00	22.959,72
	Recursos Ordinários	74.915,00	51.955,28	0,00	22.959,72
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.000,00	54.037,75	30.037,75	0,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	54.037,75	30.037,75	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.478.000,00	1.173.906,80	0,00	304.093,20
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.478.000,00	1.173.906,80	0,00	304.093,20
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.256.000,00	947.471,06	0,00	308.528,94
	Recursos Ordinários	1.256.000,00	947.471,06	0,00	308.528,94
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.961,44	961,44	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	12.961,44	961,44	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	126.000,00	121.312,75	0,00	4.687,25
	Recursos Ordinários	126.000,00	121.312,75	0,00	4.687,25
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	84.000,00	92.161,55	8.161,55	0,00
	Recursos Ordinários	84.000,00	92.161,55	8.161,55	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	97.200,00	383.443,78	286.243,78	0,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	97.200,00	383.443,78	286.243,78	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	97.200,00	383.443,78	286.243,78	0,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	12.000,00	137,19	0,00	11.862,81
	Recursos Ordinários	12.000,00	137,19	0,00	11.862,81
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.200,00	347,29	0,00	852,71
	Recursos Ordinários	1.200,00	347,29	0,00	852,71
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	24.000,00	96.019,72	72.019,72	0,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	96.019,72	72.019,72	0,00
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	60.000,00	286.939,58	226.939,58	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	286.939,58	226.939,58	0,00
12000000	Contribuições	749.000,00	576.911,29	0,00	172.088,71
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	749.000,00	576.911,29	0,00	172.088,71
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	665.000,00	514.094,45	0,00	150.905,55
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	665.000,00	514.094,45	0,00	150.905,55
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	6.000,00	5.052,15	0,00	947,85
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.000,00	5.052,15	0,00	947,85
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	48.000,00	36.228,12	0,00	11.771,88
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48.000,00	36.228,12	0,00	11.771,88
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	30.000,00	21.536,57	0,00	8.463,43
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00	21.536,57	0,00	8.463,43
13000000	Receita Patrimonial	520.543,73	197.881,62	0,00	322.662,11
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	179.200,00	92.951,56	0,00	86.248,44
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.000,00	316,00	0,00	11.684,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.000,00	316,00	0,00	11.684,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	316,00	0,00	11.684,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	161.200,00	92.635,56	0,00	68.564,44
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	160.000,00	92.635,56	0,00	67.364,44
	Recursos Ordinários	160.000,00	92.635,56	0,00	67.364,44
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
13200000	Valores Mobiliários	341.343,73	104.930,06	0,00	236.413,67
13210000	Juros e Correções Monetárias	341.343,73	104.930,06	0,00	236.413,67
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.343,73	104.930,06	0,00	236.413,67
	Recursos Ordinários	157.200,00	63.176,36	0,00	94.023,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	501,62	0,00	698,38
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.200,00	32,12	0,00	1.167,88
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.600,00	623,00	0,00	2.977,00
	Convênio de Trânsito - Militar	1.200,00	75,06	0,00	1.124,94
	Convênio de Trânsito - Civil	1.200,00	151,34	0,00	1.048,66
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.200,00	335,76	0,00	864,24

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	63.000,00	2.663,43	0,00	60.336,57
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	21.000,00	1.775,62	0,00	19.224,38
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	6.000,00	2,52	0,00	5.997,48
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.200,00	19.128,36	17.928,36	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.000,00	1.988,48	0,00	4.011,52
	Salário-Educação	8.000,00	785,19	0,00	7.214,81
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	702,42	702,42	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	33.943,73	2.407,25	0,00	31.536,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.400,00	2.248,12	0,00	151,88
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	45,77	45,77	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.200,00	431,56	0,00	768,44
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.200,00	159,54	0,00	1.040,46
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.000,00	897,85	0,00	5.102,15
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.200,00	749,26	0,00	450,74
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.200,00	3.908,49	2.708,49	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	15.000,00	601,26	0,00	14.398,74
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	325,40	325,40	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.200,00	1.069,25	0,00	130,75
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	4,65	4,65	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.600,00	140,38	0,00	3.459,62
16000000	Receita de Serviços	1.606.650,00	1.415.340,99	0,00	191.309,01
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.111.650,00	888.434,03	0,00	223.215,97
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	888.434,03	0,00	191.565,97
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.080.000,00	888.434,03	0,00	191.565,97
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.080.000,00	888.434,03	0,00	191.565,97
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	31.650,00	0,00	0,00	31.650,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.650,00	0,00	0,00	31.650,00
	Recursos Ordinários	31.650,00	0,00	0,00	31.650,00
16900000	Outros Serviços	495.000,00	526.906,96	31.906,96	0,00
16909900	Outros Serviços	495.000,00	526.906,96	31.906,96	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	490.200,00	510.593,25	20.393,25	0,00
	Recursos Ordinários	490.200,00	510.593,25	20.393,25	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	1.200,00	708,88	0,00	491,12
	Recursos Ordinários	1.200,00	708,88	0,00	491,12
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	3.600,00	12.194,27	8.594,27	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	12.194,27	8.594,27	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.410,56	3.410,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.410,56	3.410,56	0,00
17000000	Transferências Correntes	90.961.586,27	93.565.528,17	2.603.941,90	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	31.278.186,27	37.472.657,06	6.194.470,79	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	31.278.186,27	37.472.657,06	6.194.470,79	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180100	Participação na Receita da União	20.594.000,00	17.950.097,42	0,00	2.643.902,58
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.000.000,00	16.441.407,68	0,00	2.558.592,32
	Recursos Ordinários	11.400.000,00	9.864.844,61	0,00	1.535.155,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.750.000,00	4.110.351,95	0,00	639.648,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.850.000,00	2.466.211,12	0,00	383.788,88
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	780.000,00	739.869,42	0,00	40.130,58
	Recursos Ordinários	585.000,00	554.902,06	0,00	30.097,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	195.000,00	184.967,36	0,00	10.032,64
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	780.000,00	741.446,83	0,00	38.553,17
	Recursos Ordinários	585.000,00	556.085,12	0,00	28.914,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	195.000,00	185.361,71	0,00	9.638,29
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	34.000,00	27.373,49	0,00	6.626,51
	Recursos Ordinários	20.400,00	16.424,06	0,00	3.975,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.500,00	6.843,40	0,00	1.656,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.100,00	4.106,03	0,00	993,97
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	276.000,00	264.524,20	0,00	11.475,80
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	276.000,00	264.524,20	0,00	11.475,80
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	276.000,00	264.524,20	0,00	11.475,80
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	6.347.937,15	10.116.927,44	3.768.990,29	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	4.876.783,11	8.874.064,19	3.997.281,08	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.876.783,11	8.874.064,19	3.997.281,08	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.210.938,36	1.138.937,47	0,00	72.000,89
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.210.938,36	1.138.937,47	0,00	72.000,89
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	260.215,68	103.925,78	0,00	156.289,90
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	260.215,68	103.925,78	0,00	156.289,90
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	239.931,12	837.815,71	597.884,59	0,00
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	239.931,12	837.815,71	597.884,59	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.132,00	549.507,45	465.375,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	155.799,12	169.365,36	13.566,24	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	118.942,90	118.942,90	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.770.600,00	2.767.496,50	0,00	3.103,50
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.160.000,00	2.093.108,38	0,00	66.891,62
	Salário-Educação	2.160.000,00	2.093.108,38	0,00	66.891,62
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	511.420,00	576.631,00	65.211,00	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	511.420,00	576.631,00	65.211,00	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	99.180,00	97.757,12	0,00	1.422,88
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	99.180,00	97.757,12	0,00	1.422,88
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
	Recursos Ordinários	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	503.868,00	410.360,66	0,00	93.507,34
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	503.868,00	410.360,66	0,00	93.507,34
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	503.868,00	255.258,66	0,00	248.609,34
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	155.102,00	155.102,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	449.850,00	5.125.435,13	4.675.585,13	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	449.850,00	5.125.435,13	4.675.585,13	0,00
	Recursos Ordinários	70.000,00	1.488.286,88	1.418.286,88	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	73.850,00	0,00	0,00	73.850,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	415.978,34	415.978,34	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	0,00	3.121.169,91	3.121.169,91	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.283.400,00	34.017.419,14	0,00	3.265.980,86
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.283.400,00	34.017.419,14	0,00	3.265.980,86
17280100	Participação na Receita dos Estados	35.720.000,00	33.164.041,30	0,00	2.555.958,70
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	31.000.000,00	27.789.078,66	0,00	3.210.921,34
	Recursos Ordinários	18.600.000,00	16.673.447,07	0,00	1.926.552,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.750.000,00	6.947.269,76	0,00	802.730,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.650.000,00	4.168.361,83	0,00	481.638,17
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.200.000,00	4.498.124,51	298.124,51	0,00
	Recursos Ordinários	2.520.000,00	2.698.874,60	178.874,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.050.000,00	1.124.531,18	74.531,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	630.000,00	674.718,73	44.718,73	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	450.000,00	383.747,70	0,00	66.252,30
	Recursos Ordinários	270.000,00	230.248,57	0,00	39.751,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.500,00	95.936,95	0,00	16.563,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.500,00	57.562,18	0,00	9.937,82
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	25.949,77	0,00	44.050,23
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70.000,00	25.949,77	0,00	44.050,23
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	117.140,66	117.140,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	70.284,39	70.284,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	29.285,17	29.285,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	17.571,10	17.571,10	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	542.000,00	673.930,94	131.930,94	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	542.000,00	673.930,94	131.930,94	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	542.000,00	673.930,94	131.930,94	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	556.400,00	82.693,27	0,00	473.706,73
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	476.400,00	53.813,22	0,00	422.586,78
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	476.400,00	53.813,22	0,00	422.586,78

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	80.000,00	28.880,05	0,00	51.119,95
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	80.000,00	28.880,05	0,00	51.119,95
17289900	Outras Transferências dos Estados	465.000,00	96.753,63	0,00	368.246,37
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	465.000,00	96.753,63	0,00	368.246,37
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	465.000,00	96.753,63	0,00	368.246,37
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	22.400.000,00	22.075.451,97	0,00	324.548,03
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.400.000,00	22.075.451,97	0,00	324.548,03
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	22.400.000,00	22.075.451,97	0,00	324.548,03
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	22.400.000,00	22.075.451,97	0,00	324.548,03
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	16.800.000,00	13.245.271,19	0,00	3.554.728,81
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.600.000,00	8.830.180,78	3.230.180,78	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.985.400,00	600.351,18	0,00	1.385.048,82
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	899.400,00	551.228,31	0,00	348.171,69
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	899.400,00	551.228,31	0,00	348.171,69
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	892.200,00	536.390,97	0,00	355.809,03
	Recursos Ordinários	172.200,00	63.097,12	0,00	109.102,88
	Convênio de Trânsito - Militar	108.000,00	70.938,20	0,00	37.061,80
	Convênio de Trânsito - Civil	108.000,00	70.938,20	0,00	37.061,80
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	504.000,00	331.417,45	0,00	172.582,55
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.200,00	283,74	0,00	916,26
	Recursos Ordinários	1.200,00	283,74	0,00	916,26
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.800,00	9.231,18	4.431,18	0,00
	Recursos Ordinários	4.800,00	9.231,18	4.431,18	0,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200,00	5.322,42	4.122,42	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	5.322,42	4.122,42	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	840.000,00	22.649,95	0,00	817.350,05
19210000	Indenizações	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
19210300	Indenização por Sinistro	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	Recursos Ordinários	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
19219900	Outras Indenizações	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
19220000	Restituições	120.000,00	22.649,95	0,00	97.350,05
19229900	Outras Restituições	120.000,00	22.649,95	0,00	97.350,05
19229911	Outras Restituições - Principal	120.000,00	22.649,95	0,00	97.350,05
	Recursos Ordinários	120.000,00	22.649,95	0,00	97.350,05
19900000	Demais Receitas Correntes	246.000,00	26.472,92	0,00	219.527,08
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	6.000,00	14.424,71	8.424,71	0,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	6.000,00	14.424,71	8.424,71	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	14.424,71	8.424,71	0,00
19909900	Outras Receitas	240.000,00	12.048,21	0,00	227.951,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	240.000,00	12.048,21	0,00	227.951,79
	Recursos Ordinários	240.000,00	12.048,21	0,00	227.951,79
20000000	**Receitas de Capital**	**102.000,00**	**6.011.293,37**	**5.909.293,37**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	6.000,00	3.896.039,31	3.890.039,31	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000,00	3.896.039,31	3.890.039,31	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000,00	3.896.039,31	3.890.039,31	0,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	6.000,00	3.896.039,31	3.890.039,31	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	6.000,00	3.896.039,31	3.890.039,31	0,00
22000000	Alienação de Bens	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos	0,00	322,04	322,04	0,00
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	322,04	322,04	0,00
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	194,20	194,20	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	194,20	194,20	0,00
23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	0,00	127,84	127,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	127,84	127,84	0,00
24000000	Transferências de Capital	26.000,00	2.114.932,02	2.088.932,02	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	834.932,02	821.932,02	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.000,00	834.932,02	821.932,02	0,00
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	243.570,23	243.570,23	0,00
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	93.654,23	93.654,23	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	93.654,23	93.654,23	0,00
24180312	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Multas e Juros de Mora	0,00	149.916,00	149.916,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	149.916,00	149.916,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	13.000,00	591.361,79	578.361,79	0,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	376.805,34	366.805,34	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.000,00	376.805,34	366.805,34	0,00
24181092	Outras Transferências de Convênios da União - Multas e Juros de Mora	0,00	214.556,45	214.556,45	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	214.556,45	214.556,45	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	1.280.000,00	1.267.000,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.000,00	1.280.000,00	1.267.000,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	300.000,00	287.000,00	0,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	200.000,00	197.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	3.000,00	200.000,00	197.000,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	100.000,00	90.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	10.000,00	100.000,00	90.000,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	980.000,00	980.000,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	980.000,00	980.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	980.000,00	980.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-793.687,84	0,00	793.687,84
10000000	**Receitas Correntes**	**0,00**	**-715.018,95**	**0,00**	**715.018,95**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-713.162,27	0,00	713.162,27
11100000	Impostos	0,00	-286.589,67	0,00	286.589,67
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-286.589,67	0,00	286.589,67
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-206.528,75	0,00	206.528,75
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-187.840,03	0,00	187.840,03
	Recursos Ordinários	0,00	-187.840,03	0,00	187.840,03
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-24,58	0,00	24,58
	Recursos Ordinários	0,00	-24,58	0,00	24,58
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-2.635,51	0,00	2.635,51
	Recursos Ordinários	0,00	-2.635,51	0,00	2.635,51
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-531,71	0,00	531,71
	Recursos Ordinários	0,00	-531,71	0,00	531,71
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-13.179,37	0,00	13.179,37
	Recursos Ordinários	0,00	-13.179,37	0,00	13.179,37
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	-1.600,00	0,00	1.600,00
	Recursos Ordinários	0,00	-960,00	0,00	960,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-400,00	0,00	400,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-240,00	0,00	240,00
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	-717,55	0,00	717,55
	Recursos Ordinários	0,00	-430,55	0,00	430,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-179,38	0,00	179,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-107,62	0,00	107,62
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-80.060,92	0,00	80.060,92
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-4.366,36	0,00	4.366,36
	Recursos Ordinários	0,00	-4.366,36	0,00	4.366,36
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-47,76	0,00	47,76
	Recursos Ordinários	0,00	-47,76	0,00	47,76
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	-22.508,86	0,00	22.508,86
	Recursos Ordinários	0,00	-22.508,86	0,00	22.508,86
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-53.137,94	0,00	53.137,94
	Recursos Ordinários	0,00	-53.137,94	0,00	53.137,94
11200000	Taxas	0,00	-66.112,85	0,00	66.112,85
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-48.297,47	0,00	48.297,47
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-48.297,47	0,00	48.297,47
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-2.216,63	0,00	2.216,63
	Recursos Ordinários	0,00	-2.216,63	0,00	2.216,63
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-6,04	0,00	6,04
	Recursos Ordinários	0,00	-6,04	0,00	6,04

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-14.236,03	0,00	14.236,03
	Recursos Ordinários	0,00	-14.236,03	0,00	14.236,03
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-31.838,77	0,00	31.838,77
	Recursos Ordinários	0,00	-31.838,77	0,00	31.838,77
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-17.815,38	0,00	17.815,38
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-17.815,38	0,00	17.815,38
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-15.446,27	0,00	15.446,27
	Recursos Ordinários	0,00	-15.446,27	0,00	15.446,27
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-39,15	0,00	39,15
	Recursos Ordinários	0,00	-39,15	0,00	39,15
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-2.017,79	0,00	2.017,79
	Recursos Ordinários	0,00	-2.017,79	0,00	2.017,79
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-312,17	0,00	312,17
	Recursos Ordinários	0,00	-312,17	0,00	312,17
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-360.459,75	0,00	360.459,75
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	-360.459,75	0,00	360.459,75
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-360.459,75	0,00	360.459,75
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	-89.376,31	0,00	89.376,31
	Recursos Ordinários	0,00	-89.376,31	0,00	89.376,31
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	-271.083,44	0,00	271.083,44
	Recursos Ordinários	0,00	-271.083,44	0,00	271.083,44
12000000	Contribuições	0,00	-1.296,81	0,00	1.296,81
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	-1.296,81	0,00	1.296,81
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	-8,37	0,00	8,37
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-8,37	0,00	8,37
12400012	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,72	0,00	0,72
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-0,72	0,00	0,72
12400013	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	-912,55	0,00	912,55
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-912,55	0,00	912,55
12400014	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	-375,17	0,00	375,17
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-375,17	0,00	375,17
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-316,40	0,00	316,40
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	-316,40	0,00	316,40
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	-316,00	0,00	316,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	-316,00	0,00	316,00
	Recursos Ordinários	0,00	-316,00	0,00	316,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	-0,40	0,00	0,40
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	-0,40	0,00	0,40
	Recursos Ordinários	0,00	-0,40	0,00	0,40
16000000	Receita de Serviços	0,00	-147,24	0,00	147,24
16900000	Outros Serviços	0,00	-147,24	0,00	147,24
16909900	Outros Serviços	0,00	-147,24	0,00	147,24

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16909911	Outros Serviços - Principal	0,00	-8,98	0,00	8,98
	Recursos Ordinários	0,00	-8,98	0,00	8,98
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,67	0,00	0,67
	Recursos Ordinários	0,00	-0,67	0,00	0,67
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	-111,44	0,00	111,44
	Recursos Ordinários	0,00	-111,44	0,00	111,44
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-26,15	0,00	26,15
	Recursos Ordinários	0,00	-26,15	0,00	26,15
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-96,23	0,00	96,23
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-96,23	0,00	96,23
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	-96,23	0,00	96,23
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	-84,54	0,00	84,54
	Recursos Ordinários	0,00	-84,54	0,00	84,54
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	-11,69	0,00	11,69
	Recursos Ordinários	0,00	-11,69	0,00	11,69
20000000	**Receitas de Capital**	**0,00**	**-78.668,89**	**0,00**	**78.668,89**
24000000	Transferências de Capital	0,00	-78.668,89	0,00	78.668,89
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-78.668,89	0,00	78.668,89
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-78.668,89	0,00	78.668,89
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-78.668,89	0,00	78.668,89
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	-78.668,89	0,00	78.668,89
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-78.668,89	0,00	78.668,89
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-10.956.000,00	-9.834.984,63	1.121.015,37	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-10.956.000,00**	**-9.834.984,63**	**1.121.015,37**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-10.956.000,00	-9.834.984,63	1.121.015,37	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-3.826.000,00	-3.293.755,85	532.244,15	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-3.826.000,00	-3.293.755,85	532.244,15	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-3.806.800,00	-3.293.755,85	513.044,15	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.800.000,00	-3.288.281,24	511.718,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.800.000,00	-3.288.281,24	511.718,76	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.800,00	-5.474,61	1.325,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.800,00	-5.474,61	1.325,39	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-19.200,00	0,00	19.200,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-19.200,00	0,00	19.200,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.200,00	0,00	19.200,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-7.130.000,00	-6.541.228,78	588.771,22	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-7.130.000,00	-6.541.228,78	588.771,22	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-7.130.000,00	-6.541.228,78	588.771,22	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.200.000,00	-5.564.288,42	635.711,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.200.000,00	-5.564.288,42	635.711,58	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-840.000,00	-900.184,52	0,00	60.184,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-840.000,00	-900.184,52	0,00	60.184,52
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-90.000,00	-76.755,84	13.244,16	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-90.000,00	-76.755,84	13.244,16	0,00
	Totais	95.195.680,00	104.255.170,79	9.059.490,79	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 85B84

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	1.021.219,44	0,00	1.021.219,44	1.020.365,54	853,90
02001.04	Administração	1.021.219,44	0,00	1.021.219,44	1.020.365,54	853,90
02001.04.122	Administração Geral	1.021.219,44	0,00	1.021.219,44	1.020.365,54	853,90
02001.04.122.02.000020	Manut. do Gabinete do Prefeito	1.021.219,44	0,00	1.021.219,44	1.020.365,54	853,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	974.834,21	0,00	974.834,21	974.834,21	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				727.169,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				682.514,69	
3.1.90.11.43	13º salário				39.178,35	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.476,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				149.482,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				149.482,70	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				98.182,37	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				98.182,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.385,23	0,00	46.385,23	45.531,33	853,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.060,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.060,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				170,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				170,08	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.842,86	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.842,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				600,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				480,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				13.245,45	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				13.245,45	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				612,94	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				612,94	
03001	Gabinete do Vice-Prefeito	270.557,12	0,00	270.557,12	207.506,19	63.050,93
03001.04	Administração	270.557,12	0,00	270.557,12	207.506,19	63.050,93
03001.04.122	Administração Geral	270.557,12	0,00	270.557,12	207.506,19	63.050,93
03001.04.122.02.000021	Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito	270.557,12	0,00	270.557,12	207.506,19	63.050,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.557,12	0,00	250.557,12	203.074,38	47.482,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				164.497,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				162.147,42	
3.1.90.11.43	13º salário				2.349,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.577,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.577,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.999,95	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.999,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.431,81	15.568,19
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.431,81	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.431,81	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				0,00	
3.3.90.93.02	restituições				0,00	
04001	Secretaria de Administração	4.600.383,30	0,00	4.600.383,30	4.511.009,84	89.373,46
04001.04	Administração	4.567.383,30	0,00	4.567.383,30	4.490.770,19	76.613,11
04001.04.122	Administração Geral	4.567.383,30	0,00	4.567.383,30	4.490.770,19	76.613,11
04001.04.122.02.000022	Manut. das Atividades Administrativas	4.567.383,30	0,00	4.567.383,30	4.490.770,19	76.613,11
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	40.500,00	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				40.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				40.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.930.415,67	0,00	1.930.415,67	1.930.415,67	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.500.862,28	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.370.212,61	
3.1.90.11.43	13º salário				118.722,98	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				11.926,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				309.986,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				309.986,38	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				119.567,01	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				119.567,01	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	249.281,74	0,00	249.281,74	234.001,24	15.280,50
3.3.50.41.00	Contribuições				234.001,24	
3.3.50.41.99	outras contribuições				234.001,24	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.060,00	0,00	21.060,00	21.060,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.060,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				21.060,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.056.788,87	0,00	2.056.788,87	2.040.972,95	15.815,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				293.621,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.075,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.700,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.727,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				31.955,73	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.079,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				900,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				10.009,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.948,66	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				687,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				28.186,22	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				48.485,45	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.193,89	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.30	material para comunicações				252,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				739,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.103,32	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				774,70	
3.3.90.30.42	ferramentas				65,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				240,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				4.200,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				16.044,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47.254,15	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.808,30	
3.3.90.31.99	outras premiações				2.808,30	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				27.000,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				27.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.250,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.250,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				121.509,35	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				1.443,55	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				57.571,20	
3.3.90.37.07	estagiários				62.494,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.119.848,23	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.941,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				170.442,73	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.887,84	
3.3.90.39.11	locação de softwares				209.670,33	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				85.928,17	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.976,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.017,95	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.359,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.252,38	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				460,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				7.766,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				182.055,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				34.119,01	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				100,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				9.139,25	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				666,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.162,58	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				7.093,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				100,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.758,16	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				149.772,58	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				7.804,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				153.984,06	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				44.791,11	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				32.591,92	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				26.640,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.951,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				93.361,30	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				93.361,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				753,92	
3.3.90.47.10	taxas				753,92	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				343.365,80	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				343.365,80	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				862,75	
3.3.90.93.02	restituições				862,75	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	157.746,69	0,00	157.746,69	153.928,05	3.818,64
3.3.93.30.00	Material de Consumo				151.746,69	
3.3.93.30.99	outros materiais de consumo				151.746,69	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.181,36	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.181,36	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	104.590,33	0,00	104.590,33	63.892,28	40.698,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				63.892,28	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.242,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.460,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				14.401,95	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.041,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				21.906,80	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.840,53	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.06	Segurança Pública	33.000,00	0,00	33.000,00	20.239,65	12.760,35
04001.06.181	Policiamento	33.000,00	0,00	33.000,00	20.239,65	12.760,35
04001.06.181.02.000049	Manut. do Fundo de Defesa Civíl	33.000,00	0,00	33.000,00	20.239,65	12.760,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	19.220,92	8.779,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.109,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.467,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				141,58	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				281,98	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				78,74	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.728,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.410,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.351,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				189,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19,72	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				247,37	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.400,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				30,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				465,47	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				760,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				760,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.018,73	3.981,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.018,73	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.018,73	
04002	Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar	983.600,00	0,00	983.600,00	811.623,12	171.976,88
04002.06	Segurança Pública	983.600,00	0,00	983.600,00	811.623,12	171.976,88
04002.06.181	Policiamento	983.600,00	0,00	983.600,00	811.623,12	171.976,88
04002.06.181.02.000039	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	983.600,00	0,00	983.600,00	811.623,12	171.976,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	143.093,23	56.906,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				118.396,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				108.166,69	
3.1.90.11.43	13º salário				10.229,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.697,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.697,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	716.469,55	0,00	716.469,55	658.173,44	58.296,11

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				270.892,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.402,87	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				287,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.315,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.198,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.092,63	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				170,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.478,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.443,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.561,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.766,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				245,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				14.618,07	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.154,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				90,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				550,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				15.829,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				41.334,51	
3.3.90.30.42	ferramentas				4.081,04	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				11.856,47	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.400,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				36.009,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.007,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.090,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				2.090,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				137.852,53	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				92.160,64	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.07	estagiários				45.691,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				238.325,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.714,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				815,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.375,76	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.715,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.587,74	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				10.750,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				280,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.394,06	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.379,72	
3.3.90.39.69	seguros em geral				510,30	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				395,56	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.155,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				70.415,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				102.769,03	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.068,35	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.458,40	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.458,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.554,55	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.554,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	67.130,45	0,00	67.130,45	10.356,45	56.774,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.356,45	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				805,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				728,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				633,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				381,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.829,99	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.978,56	
05001	Secretaria da Fazenda	899.642,41	0,00	899.642,41	831.245,26	68.397,15
05001.04	Administração	899.642,41	0,00	899.642,41	831.245,26	68.397,15
05001.04.123	Administração Financeira	899.642,41	0,00	899.642,41	831.245,26	68.397,15
05001.04.123.02.000023	Manut. das Atividades Financeiras	899.642,41	0,00	899.642,41	831.245,26	68.397,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	749.642,41	0,00	749.642,41	702.877,32	46.765,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				553.092,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				505.491,00	
3.1.90.11.43	13º salário				42.944,95	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.656,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				113.837,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				113.837,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				35.947,51	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				35.947,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	128.367,94	21.632,06
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				30.000,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.372,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				900,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				472,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.066,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.220,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.317,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				57.529,74	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				29.845,44	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				29.845,44	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.083,66	
3.3.90.93.02	restituições				1.083,66	
06001	Departamento da Educação	34.984.402,48	0,00	34.984.402,48	30.943.091,02	4.041.311,46
06001.10	Saúde	712.792,88	0,00	712.792,88	656.099,54	56.693,34
06001.10.306	Alimentação e Nutrição	712.792,88	0,00	712.792,88	656.099,54	56.693,34
06001.10.306.02.000035	Programa Alimentação Escolar	712.792,88	0,00	712.792,88	656.099,54	56.693,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	712.792,88	0,00	712.792,88	656.099,54	56.693,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				656.099,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				656.099,54	
06001.12	Educação	34.271.609,60	0,00	34.271.609,60	30.286.991,48	3.984.618,12
06001.12.361	Ensino Fundamental	24.462.609,60	0,00	24.462.609,60	21.380.030,76	3.082.578,84
06001.12.361.01.000005	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental	2.390.000,00	0,00	2.390.000,00	1.999.138,12	390.861,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	745.138,12	54.861,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				745.138,12	
4.4.90.51.07	reforma				296.681,14	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				448.456,98	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				0,00	
4.4.90.93.02	restituições				0,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00	1.254.000,00	186.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				1.254.000,00	
4.5.90.61.01	edifícios				1.254.000,00	
06001.12.361.02.000024	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	22.072.609,60	0,00	22.072.609,60	19.380.892,64	2.691.716,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.647.852,02	0,00	14.647.852,02	13.591.993,37	1.055.858,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.907.724,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.603.138,96	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				1.294.553,96	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				10.031,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.272.847,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.272.847,11	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				411.422,24	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				411.422,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.805.757,58	0,00	6.805.757,58	5.211.991,84	1.593.765,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.787.842,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75.442,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				653,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.125.703,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				124.155,72	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				32.377,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.358,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				25.682,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				240.035,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.616,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				30.526,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.771,30	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.379,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				13.984,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				84.614,35	
3.3.90.30.42	ferramentas				784,82	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.187,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.571,99	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				440,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				440,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.654,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.200,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				500,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				304,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				650,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.010.354,02	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				1.413.573,59	
3.3.90.37.07	estagiários				596.780,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				750.954,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				56.303,53	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.829,90	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.450,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				73.497,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				13.330,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				66.959,52	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				17.989,85	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				48.282,52	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.708,47	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				175.940,61	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				6.984,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				115.161,78	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				63.306,64	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				100,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				0,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				14.440,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.483,42	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				931,44	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.610,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				14.645,73	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				10.751,56	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.114,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.160,42	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				17.952,34	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				30.412,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				30.412,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				616.570,61	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				616.570,61	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				763,58	
3.3.90.93.02	restituições				763,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	619.000,00	0,00	619.000,00	576.907,43	42.092,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				576.907,43	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.247,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.179,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				157.135,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				53.136,94	
4.4.90.52.48	veículos diversos				310.004,65	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				54.204,84	
06001.12.365	Educação Infantil	9.744.000,00	0,00	9.744.000,00	8.843.018,28	900.981,72
06001.12.365.01.000007	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de Educação Infantil	250.000,00	0,00	250.000,00	233.737,08	16.262,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	233.737,08	16.262,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				118.850,59	
4.4.90.51.07	reforma				42.090,75	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				76.759,84	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				114.886,49	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				66.800,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				48.086,49	
06001.12.365.02.000025	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	5.975.000,00	0,00	5.975.000,00	5.408.779,62	566.220,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.474.773,37	0,00	5.474.773,37	4.910.940,04	563.833,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.996.761,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.926.929,47	
3.1.90.11.43	13º salário				62.830,50	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.001,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				799.500,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				799.500,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				114.678,58	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				114.678,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	197.612,95	2.387,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.652,02	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.443,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				127,06	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				81,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.795,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.215,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.350,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				130,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				176.165,93	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				176.165,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.226,63	0,00	300.226,63	300.226,63	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				300.226,63	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.703,98	
4.4.90.52.48	veículos diversos				279.960,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				13.562,65	
06001.12.365.02.000071	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	3.519.000,00	0,00	3.519.000,00	3.200.501,58	318.498,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.684.000,00	0,00	2.684.000,00	2.612.912,84	71.087,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.126.851,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.117.149,33	
3.1.90.11.43	13º salário				9.702,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				473.092,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				473.092,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.969,49	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.969,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	346.000,00	0,00	346.000,00	331.836,66	14.163,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				126.866,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.750,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.500,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.442,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.144,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				78.382,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.850,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				18.305,42	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.963,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.847,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				680,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				800,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				800,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil				8.399,30	
3.3.90.38.04	outros bens móveis				8.399,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.567,45	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				19.752,98	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.579,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				4.187,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.866,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				33.917,83	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.600,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.514,25	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.123,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				9.123,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				97.079,75	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				97.079,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	489.000,00	0,00	489.000,00	255.752,08	233.247,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				32.296,64	
4.4.90.51.07	reforma				5.546,46	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				26.750,18	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				223.455,44	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.592,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				45.460,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.890,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				152.600,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.913,44	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	65.000,00	63.942,44	1.057,56
06001.12.366.02.000026	Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	65.000,00	63.942,44	1.057,56

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	63.942,44	1.057,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.876,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.203,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				710,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.962,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.545,44	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				47.932,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.813,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				800,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.520,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.520,64	
06002	Departamento da Cultura	253.556,45	0,00	253.556,45	219.476,71	34.079,74
06002.13	Cultura	253.556,45	0,00	253.556,45	219.476,71	34.079,74
06002.13.392	Difusão Cultural	253.556,45	0,00	253.556,45	219.476,71	34.079,74
06002.13.392.02.000027	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	253.556,45	0,00	253.556,45	219.476,71	34.079,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	248.556,45	0,00	248.556,45	216.420,53	32.135,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.428,63	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.398,63	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				640,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				70,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				320,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				208.556,45	
3.3.90.31.01	premiações culturais				109.000,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				99.556,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.914,81	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.850,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				64,81	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.520,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.520,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.056,18	1.943,82
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.056,18	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.056,18	
07001	Secretaria da Infraestrutura	22.500.184,77	0,00	22.500.184,77	19.989.911,46	2.510.273,31
07001.15	Urbanismo	5.152.566,08	0,00	5.152.566,08	4.348.804,32	803.761,76
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	597.200,00	0,00	597.200,00	556.865,97	40.334,03
07001.15.451.01.000008	Pavimentação de Ruas e Passeios	597.200,00	0,00	597.200,00	556.865,97	40.334,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	597.200,00	0,00	597.200,00	556.865,97	40.334,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				548.393,10	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				548.393,10	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				8.472,87	
4.4.90.93.02	restituições				8.472,87	
07001.15.452	Serviços Urbanos	4.555.366,08	0,00	4.555.366,08	3.791.938,35	763.427,73
07001.15.452.01.000009	Obras de Infraestrutura Urbana	356.366,08	0,00	356.366,08	110.345,26	246.020,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	356.366,08	0,00	356.366,08	110.345,26	246.020,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				110.345,26	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				110.345,26	
07001.15.452.02.000028	Manut. dos Serviços Urbanos	4.199.000,00	0,00	4.199.000,00	3.681.593,09	517.406,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.132.705,65	0,00	4.132.705,65	3.624.024,80	508.680,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				597.800,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.891,78	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				310,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.043,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.247,48	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				373.688,59	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				54.805,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.259,67	
3.3.90.30.42	ferramentas				995,78	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				106.421,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.137,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.600,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				600,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.018.023,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.500,07	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				416,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				954,15	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				910,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.427,52	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.795,10	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.935.590,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				954.656,72	
3.3.90.39.69	seguros em geral				129,29	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.270,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.100,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.212,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.294,35	0,00	66.294,35	57.568,29	8.726,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.521,24	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.521,24	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.047,05	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				39.098,05	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				6.840,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.109,00	
07001.17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.17.512.01.000011	Saneamento Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.26	Transporte	17.347.618,69	0,00	17.347.618,69	15.641.107,14	1.706.511,55
07001.26.782	Transporte Rodoviário	17.347.618,69	0,00	17.347.618,69	15.641.107,14	1.706.511,55
07001.26.782.01.000015	Obras de Infraestrutura Rural	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07001.26.782.02.000029	Manut. do Setor Rodoviário	17.347.617,69	0,00	17.347.617,69	15.641.107,14	1.706.510,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.348.890,91	0,00	2.348.890,91	2.348.890,91	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.880.633,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.726.079,44	
3.1.90.11.43	13º salário				150.812,55	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.741,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				384.872,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				384.872,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				83.384,28	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				83.384,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.027.056,73	0,00	8.027.056,73	7.720.726,21	306.330,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.108.548,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				813.234,30	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				719,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.035,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.06	alimentos para animais				3.900,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.274,84	
3.3.90.30.11	material químico				13.500,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.683,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				103,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.698,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.587,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				48.575,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.633,82	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.428,78	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				13.211,10	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.654,72	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.440,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				677.186,99	
3.3.90.30.40	material biológico				48.394,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				5.942,82	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.756,72	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				324,38	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.336.801,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				82.460,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				331.499,19	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				331.499,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.145.928,65	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				39.718,09	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				28.798,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.678,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				10.377,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				343.509,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.755,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				320.629,53	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				256.230,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				65.103,87	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				750,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.116,58	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				133,62	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.050,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				100.627,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				159,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				961.692,10	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				131.086,36	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				131.086,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.904,60	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.904,60	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				758,60	
3.3.90.93.02	restituições				758,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.971.670,05	0,00	6.971.670,05	5.571.490,02	1.400.180,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.570.040,02	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.570.040,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.001.450,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.092,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.162.200,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				759.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				78.158,00	
08002	Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.441.651,90	0,00	3.441.651,90	2.876.867,60	564.784,30
08002.20	Agricultura	3.441.651,90	0,00	3.441.651,90	2.876.867,60	564.784,30
08002.20.606	Extensão Rural	3.441.651,90	0,00	3.441.651,90	2.876.867,60	564.784,30
08002.20.606.02.000065	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.441.651,90	0,00	3.441.651,90	2.876.867,60	564.784,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.494.151,90	0,00	1.494.151,90	1.418.437,10	75.714,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.147.231,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.056.059,02	
3.1.90.11.43	13º salário				89.296,40	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.875,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				237.554,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				237.554,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				33.651,71	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				33.651,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.441.567,27	0,00	1.441.567,27	1.429.997,77	11.569,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.112.696,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				229.800,99	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				11.909,41	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				6.982,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.891,90	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				6.816,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				51,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.464,02	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				999,86	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				657,55	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				19.059,94	
3.3.90.30.35	material laboratorial				3.180,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				96.675,77	
3.3.90.30.40	material biológico				70.233,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				3.493,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				630.687,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.691,66	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.600,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				122.387,61	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				122.387,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131.949,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				42.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.019,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.418,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				29.109,27	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				22.593,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.532,45	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.153,22	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				80,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				58,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				514,96	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				392,47	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				28,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.098,06	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.648,12	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.280,96	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.280,96	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				57.072,73	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				57.072,73	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				10,69	
3.3.90.93.02	restituições				10,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	505.932,73	0,00	505.932,73	28.432,73	477.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.432,73	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.330,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				12.900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				384,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.818,73	
09001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.357.000,00	0,00	1.357.000,00	1.272.187,68	84.812,32
09001.22	Indústria	1.336.000,00	0,00	1.336.000,00	1.252.887,68	83.112,32
09001.22.661	Promoção Industrial	1.336.000,00	0,00	1.336.000,00	1.252.887,68	83.112,32
09001.22.661.01.000013	Promoção da Industria e do Comércio	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	1.125.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	1.125.000,00	1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				1.125.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				1.125.000,00	
09001.22.661.02.000031	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico	210.000,00	0,00	210.000,00	127.887,68	82.112,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	122.824,04	77.175,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				95.301,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.504,52	
3.1.90.11.43	13º salário				5.797,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.793,09	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.793,09	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.729,39	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.729,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.063,64	4.936,36
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.063,64	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.063,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.23	Comércio e Serviços	21.000,00	0,00	21.000,00	19.300,00	1.700,00
09001.23.695	Turismo	21.000,00	0,00	21.000,00	19.300,00	1.700,00
09001.23.695.02.000051	Promoção do Turismo Local	21.000,00	0,00	21.000,00	19.300,00	1.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.300,00	700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.300,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001	Secretaria de Assistência Social e Habitação	3.477.144,26	0,00	3.477.144,26	3.220.717,22	256.427,04
10001.08	Assistência Social	2.837.144,26	0,00	2.837.144,26	2.628.084,68	209.059,58
10001.08.244	Assistência Comunitária	2.837.144,26	0,00	2.837.144,26	2.628.084,68	209.059,58
10001.08.244.02.000032	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionais	2.837.144,26	0,00	2.837.144,26	2.628.084,68	209.059,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.196.713,66	0,00	2.196.713,66	2.086.246,88	110.466,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.659.771,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.533.159,98	
3.1.90.11.43	13º salário				126.611,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				348.829,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				348.829,51	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				77.646,01	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				77.646,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	464.048,31	0,00	464.048,31	385.694,57	78.353,74

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				28.215,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				28.215,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.548,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.365,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				239,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.450,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				317,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				115,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				159,20	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				590,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.762,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				549,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				133.249,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				88.194,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				45.055,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41.562,96	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				38.010,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				3.552,96	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				42.023,36	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				42.023,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.591,47	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				765,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.552,84	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				40,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.809,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.557,48	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				954,99	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				347,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.563,98	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				105.804,48	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				105.804,48	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				700,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	176.382,29	0,00	176.382,29	156.143,23	20.239,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				154.453,23	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				154.453,23	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.690,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.690,00	
10001.16	Habitação	640.000,00	0,00	640.000,00	592.632,54	47.367,46
10001.16.481	Habitação Rural	640.000,00	0,00	640.000,00	592.632,54	47.367,46
10001.16.481.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	640.000,00	0,00	640.000,00	592.632,54	47.367,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.995,82	0,00	286.995,82	239.628,36	47.367,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133,63	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				133,63	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				239.494,73	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				239.494,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	353.004,18	0,00	353.004,18	353.004,18	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				353.004,18	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				353.004,18	
10002	Fundo Mun. da Infância e Adolescência	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10002.08	Assistência Social	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10002.08.243.02.000038	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10003	Fundo Municipal do Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00	10.713,10	4.286,90
10003.08	Assistência Social	15.000,00	0,00	15.000,00	10.713,10	4.286,90
10003.08.241	Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00	10.713,10	4.286,90
10003.08.241.02.000064	Manut. do Fundo do Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00	10.713,10	4.286,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.713,10	4.286,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.713,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.713,10	
10005	Fundo Municipal de Assistência Social	1.738.267,58	0,00	1.738.267,58	993.600,84	744.666,74
10005.08	Assistência Social	1.738.267,58	0,00	1.738.267,58	993.600,84	744.666,74
10005.08.244	Assistência Comunitária	1.738.267,58	0,00	1.738.267,58	993.600,84	744.666,74
10005.08.244.02.000037	Manut. do Fundo de Assistência Social	450.000,00	0,00	450.000,00	327.451,28	122.548,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	327.451,28	122.548,72
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				37.437,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				37.437,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.707,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.283,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.149,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.190,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				48,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.035,20	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.607,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.839,04	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				17,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.538,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.336,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.336,02	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				114.830,14	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				114.830,14	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				60.438,72	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				60.438,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.181,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				39.590,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.146,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.475,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.106,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				266,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				551,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				374,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.460,08	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.211,96	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.520,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.520,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10005.08.244.02.000053	Cofinanc. Serv. Prot. Social Básica	235.155,00	0,00	235.155,00	77.433,80	157.721,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	204.527,00	0,00	204.527,00	59.856,10	144.670,90
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.225,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				5.225,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.443,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				52.026,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.417,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				188,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				188,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.628,00	0,00	30.628,00	17.577,70	13.050,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.577,70	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				550,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.872,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.520,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.635,70	
10005.08.244.02.000054	Cofinanc.Ser. Prot. Social Esp. Média Complexidade	47.475,00	0,00	47.475,00	20,90	47.454,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.475,00	0,00	37.475,00	20,90	37.454,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10005.08.244.02.000055	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	137.472,58	0,00	137.472,58	125.933,90	11.538,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	137.472,58	0,00	137.472,58	125.933,90	11.538,68
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				28.215,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				28.215,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.280,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23.280,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				74.438,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				74.438,90	
10005.08.244.02.000056	Cofinanc. Serv. Prot. Soc. Esp. Alta Complexidade	108.665,00	0,00	108.665,00	0,00	108.665,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.665,00	0,00	38.665,00	0,00	38.665,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10005.08.244.02.000062	Bloco da Gestção do SUAS	44.415,50	0,00	44.415,50	4.253,79	40.161,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.415,50	0,00	44.415,50	4.253,79	40.161,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.041,59	
3.3.90.30.16	material de expediente				297,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				294,79	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.199,80	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.212,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.212,20	
10005.08.244.02.000063	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	33.732,00	0,00	33.732,00	6.304,80	27.427,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.732,00	0,00	33.732,00	6.304,80	27.427,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.898,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				583,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.823,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.204,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				204,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.582,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				406,56	
3.3.90.39.69	seguros em geral				156,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
10005.08.244.02.000066	Bloco da Proteção Social Básica	331.000,00	0,00	331.000,00	303.925,17	27.074,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	246.083,72	13.916,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				219.094,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.303,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.038,29	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.073,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				183.895,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.797,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.108,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.555,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				714,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				484,40	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.966,67	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				799,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				357,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				620,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				620,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.088,64	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.018,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				260,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.908,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.173,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.111,08	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				152,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				992,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				784,13	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.688,07	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.280,96	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.280,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	57.841,45	13.158,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				49.329,54	
4.4.90.51.07	reforma				49.329,54	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.511,91	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.387,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.890,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.024,91	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				210,00	
10005.08.244.02.000067	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	106.344,00	0,00	106.344,00	22.733,03	83.610,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.344,00	0,00	100.344,00	21.885,19	78.458,81

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.768,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.411,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.472,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.835,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				119,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.071,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				980,79	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				460,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.417,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.596,38	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.012,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				726,73	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				687,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				125,54	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.044,01	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.520,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.520,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	847,84	5.152,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				847,84	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				791,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				56,84	
10005.08.244.02.000068	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	148.108,50	0,00	148.108,50	79.179,26	68.929,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	137.108,50	0,00	137.108,50	77.597,26	59.511,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				51.545,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.874,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				27.512,87	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.190,95	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.036,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				34,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.657,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				328,89	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				273,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				718,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.876,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.042,55	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				458,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				458,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.232,69	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.287,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.864,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.014,54	
3.3.90.39.69	seguros em geral				128,74	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				632,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				105,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				760,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				760,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	1.582,00	9.418,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.582,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.582,00	
10005.08.244.02.000069	Programas e Projetos	90.900,00	0,00	90.900,00	42.290,00	48.610,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.400,00	0,00	45.400,00	1.790,00	43.610,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.790,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.790,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.500,00	0,00	45.500,00	40.500,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				40.500,00	
10005.08.244.02.000070	Gestão Consciente e Paternidade Responsavel	5.000,00	0,00	5.000,00	4.074,91	925,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.074,91	925,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.074,91	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.074,91	
11001	Secretaria de Esportes e Lazer	3.045.891,54	0,00	3.045.891,54	2.509.373,40	536.518,14
11001.27	Desporto e Lazer	3.045.891,54	0,00	3.045.891,54	2.509.373,40	536.518,14
11001.27.812	Desporto Comunitário	3.045.891,54	0,00	3.045.891,54	2.509.373,40	536.518,14
11001.27.812.02.000033	Manut. das Atividades Esportivas	3.045.891,54	0,00	3.045.891,54	2.509.373,40	536.518,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	387.660,96	0,00	387.660,96	344.594,67	43.066,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				249.979,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				231.295,91	
3.1.90.11.43	13º salário				18.683,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.217,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.217,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				42.397,92	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				42.397,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.942,35	0,00	328.942,35	318.903,21	10.039,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				152.312,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.773,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.667,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				223,19	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				66.005,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				225,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				141,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				59.231,59	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.000,77	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				78,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				288,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				119,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.713,51	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				1.909,60	
3.3.90.30.42	ferramentas				30,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				69,60	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.587,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.248,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.651,35	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				10.651,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.596,87	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.720,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				135,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				28.283,86	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.313,82	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.084,76	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				9.016,55	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.435,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				40.025,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				280,18	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				600,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.551,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				760,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				760,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.581,82	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.581,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.329.288,23	0,00	2.329.288,23	1.845.875,52	483.412,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.656.241,13	
4.4.90.51.07	reforma				118.299,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.537.941,98	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				189.634,39	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				186.339,77	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.095,89	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.198,73	
12001	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	391.778,02	0,00	391.778,02	354.283,13	37.494,89
12001.08	Assistência Social	391.778,02	0,00	391.778,02	354.283,13	37.494,89
12001.08.244	Assistência Comunitária	391.778,02	0,00	391.778,02	354.283,13	37.494,89
12001.08.244.02.000034	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	391.778,02	0,00	391.778,02	354.283,13	37.494,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	319.333,37	0,00	319.333,37	282.559,37	36.774,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				228.601,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				208.090,69	
3.1.90.11.43	13º salário				20.511,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.705,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.705,07	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.252,52	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				7.252,52	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.314,41	0,00	41.314,41	40.593,52	720,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.273,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				466,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				557,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.465,23	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				375,36	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.839,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				186,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				106,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				225,71	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				45,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.005,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				699,95	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				699,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.677,72	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				27,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.123,08	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				940,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.159,51	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				128,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				399,39	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				760,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				760,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				13.181,82	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				13.181,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.130,24	0,00	31.130,24	31.130,24	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				31.130,24	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				31.130,24	
13001	Encargos Gerais do Município	5.365.389,32	0,00	5.365.389,32	5.133.839,17	231.550,15
13001.28	Encargos Especiais	5.365.389,32	0,00	5.365.389,32	5.133.839,17	231.550,15
13001.28.846	Outros Encargos Especiais	5.365.389,32	0,00	5.365.389,32	5.133.839,17	231.550,15
13001.28.846.09.000000	Amortização da Dívida Municipal	4.365.389,32	0,00	4.365.389,32	4.187.190,28	178.199,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	755.000,00	0,00	755.000,00	744.052,32	10.947,68
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				417.515,09	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				32.854,53	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				384.660,56	
3.1.90.03.00	Pensões				326.537,23	
3.1.90.03.01	civis				287.346,32	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				25.652,91	
3.1.90.03.05	especiais				13.538,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	618.597,17	81.402,83
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				618.597,17	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				618.597,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.135.389,32	0,00	1.135.389,32	1.051.344,22	84.045,10
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				979.534,17	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				979.534,17	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				71.810,05	
3.3.90.92.47	obrigações tributárias e contributivas				71.810,05	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.775.000,00	0,00	1.775.000,00	1.773.196,57	1.803,43
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.773.196,57	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				1.773.196,57	
13001.28.846.09.000001	Pagamento de Precatórios	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	946.648,89	53.351,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	220.438,35	29.561,65

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				220.438,35	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				220.438,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	726.210,54	23.789,46
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				726.210,54	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				726.210,54	
14001	Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14001.99	Reserva Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14001.99.999	Reserva Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
14001.99.999.02.000036	Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total da Unidade Gestora	84.431.668,59	0,00	84.431.668,59	74.905.811,28	9.525.857,31

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	Fundo Municipal da Saúde	27.640.788,07	0,00	27.640.788,07	24.930.459,29	2.710.328,78
16001.10	Saúde	27.640.788,07	0,00	27.640.788,07	24.930.459,29	2.710.328,78
16001.10.301	Atenção Básica	25.737.955,71	0,00	25.737.955,71	23.483.565,09	2.254.390,62
16001.10.301.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Saúde	249.916,00	0,00	249.916,00	100.000,00	149.916,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	249.916,00	0,00	249.916,00	100.000,00	149.916,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				100.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				100.000,00	
16001.10.301.02.000041	Manut. das Atividades da Saúde	14.365.249,00	0,00	14.365.249,00	12.628.384,91	1.736.864,09
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.857,00	0,00	25.857,00	25.857,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				25.857,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				25.857,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.493.700,11	0,00	6.493.700,11	5.129.005,52	1.364.694,59

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.163.156,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.148.147,61	
3.1.90.11.43	13º salário				13.439,78	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.569,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				845.574,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				845.574,71	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				120.273,86	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				120.273,86	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	79.676,72	0,00	79.676,72	79.676,72	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				79.676,72	
3.3.50.41.99	outras contribuições				79.676,72	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.956,00	0,00	7.956,00	7.956,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.956,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.956,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.125.792,28	0,00	5.125.792,28	4.763.380,90	362.411,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				216.395,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				117.236,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.859,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.833,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.943,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				167,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				475,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.874,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.091,48	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				111,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.907,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				55.788,81	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				160,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				232,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				354,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.360,07	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				84.838,78	
3.3.90.32.02	medicamentos				73.859,18	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.979,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				21.277,06	
3.3.90.33.01	passagens para o país				21.277,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				35.626,64	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				35.626,64	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				69.592,27	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				43.944,26	
3.3.90.37.07	estagiários				25.648,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.672.255,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				14.183,87	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.752,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				613,18	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.985,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.936,25	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.808,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.699,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				589,25	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.463.849,04	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.490,00	
3.3.90.39.61	serviços de socorro e salvamento				23.534,40	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				875,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.936,72	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				650,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				7.188,52	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				881,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.294,45	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				37.850,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.124,41	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				13.213,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,01	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				0,01	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				481.420,32	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				481.420,32	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				153.380,76	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				153.380,76	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				28.594,26	
3.3.90.93.02	restituições				28.594,26	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.376.299,89	0,00	2.376.299,89	2.376.299,89	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.376.299,89	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.376.299,89	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.967,00	0,00	5.967,00	5.967,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.967,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.967,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	240.241,88	9.758,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				166.863,02	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				166.863,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				73.378,86	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				9.010,38	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.445,95	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.108,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				30.246,76	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				13.567,27	
16001.10.301.02.000042	Manut. do Bloco de Atenção Básica	1.118.482,57	0,00	1.118.482,57	1.077.643,22	40.839,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.118.482,57	0,00	1.118.482,57	1.077.643,22	40.839,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				120.254,64	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				750,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.572,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.472,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.823,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.550,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				753,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				422,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				38.995,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				13.776,51	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.199,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				939,35	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				361.474,20	
3.3.90.32.02	medicamentos				361.474,20	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				332.412,96	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				332.412,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.829,42	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				83,42	
3.3.90.39.11	locação de softwares				41.470,65	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				28.908,06	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				440,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				148,05	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.349,38	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				93,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				45.154,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				56.181,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				28.337,01	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.310,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				40,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				560,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				39.753,79	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.672,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				12.672,00	
16001.10.301.02.000043	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	9.199.660,32	0,00	9.199.660,32	9.046.384,04	153.276,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.108.408,97	0,00	8.108.408,97	8.022.079,21	86.329,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.604.504,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.784.822,34	
3.1.90.11.43	13º salário				818.165,23	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.516,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.358.158,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.358.158,03	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				59.416,68	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				59.416,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	883.751,35	0,00	883.751,35	823.521,24	60.230,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				443.664,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				750,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				45.854,94	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				66,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				31.682,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.100,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.734,74	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.440,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				40.430,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.821,27	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				14.125,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				409,70	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.460,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				17.142,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				200.119,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				50.526,93	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				142.692,62	
3.3.90.32.02	medicamentos				137.694,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.997,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				237.164,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.854,56	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				25.595,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.473,47	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				85.955,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				94.805,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.869,25	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.610,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	207.500,00	0,00	207.500,00	200.783,59	6.716,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				149.916,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				149.916,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.867,59	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.500,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.527,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				21.751,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.055,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.736,76	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.222,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.074,43	
16001.10.301.02.000047	Manut. do Bloco Assistência Farmacêutica	170.695,92	0,00	170.695,92	168.008,99	2.686,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.695,92	0,00	170.695,92	168.008,99	2.686,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.884,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.884,49	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				157.124,50	
3.3.90.32.02	medicamentos				157.124,50	
16001.10.301.02.000052	Manut. das Atividades da Saúde - Estado/Municipio	633.951,90	0,00	633.951,90	463.143,93	170.807,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	633.951,90	0,00	633.951,90	463.143,93	170.807,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				109.936,61	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.787,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				48.127,76	
3.3.90.30.36	material hospitalar				56.021,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				125.225,94	
3.3.90.32.02	medicamentos				125.225,94	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				32.498,68	
3.3.90.37.01	apoio administrativo, técnico e operacional				2.279,32	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				30.219,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				195.482,70	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				18.480,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				176.835,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				167,20	
16001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.313.294,21	0,00	1.313.294,21	987.491,38	325.802,83
16001.10.302.02.000044	Manut. do Bloco M.A.C Amb. Hosp. e Lim. de Financiamentos	1.313.294,21	0,00	1.313.294,21	987.491,38	325.802,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.313.294,21	0,00	1.313.294,21	987.491,38	325.802,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.334,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				697,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.639,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				498,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.169,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				15.169,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				940.583,18	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				188,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				941,71	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				545,85	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				924.788,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.821,77	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.297,02	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				633,60	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				633,60	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				23.770,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				23.770,00	
16001.10.304	Vigilância Sanitária	344.698,25	0,00	344.698,25	216.945,94	127.752,31
16001.10.304.02.000046	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	344.698,25	0,00	344.698,25	216.945,94	127.752,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	232.698,25	0,00	232.698,25	128.293,21	104.405,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.403,58	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.853,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				211,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				297,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				109,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.191,35	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				35.120,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.620,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.988,83	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				567,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.054,03	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				30.888,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				680,35	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				690,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				17.235,28	
3.3.90.39.81	serviços bancários				668,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.165,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.900,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.900,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	88.652,73	23.347,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				88.652,73	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.080,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				7.380,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				710,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				30.060,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.454,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				45.950,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.018,73	
16001.10.305	Vigilância Epidemiológica	244.839,90	0,00	244.839,90	242.456,88	2.383,02
16001.10.305.02.000045	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	244.839,90	0,00	244.839,90	242.456,88	2.383,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	224.839,90	0,00	224.839,90	222.939,89	1.900,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				172.996,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.578,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.058,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.991,39	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.354,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				39,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				24.649,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.241,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				288,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				130,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				173,01	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				39.124,80	
3.3.90.30.30	material para comunicações				297,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				60.956,06	
3.3.90.30.36	material hospitalar				17.204,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.697,84	
3.3.90.30.42	ferramentas				420,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.742,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.368,29	
3.3.90.32.02	medicamentos				15.368,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.575,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.782,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.516,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.437,19	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				480,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				360,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.364,17	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				35,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.516,99	483,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.516,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				16.696,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.529,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.291,99	
	Total da Unidade Gestora	27.640.788,07	0,00	27.640.788,07	24.930.459,29	2.710.328,78

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xaxim

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.053.058,82	176.941,18
01001.01	Legislativa	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.053.058,82	176.941,18
01001.01.031	Ação Legislativa	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.053.058,82	176.941,18
01001.01.031.02.000018	Manut. das Atividades Legislativas	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00	966.055,05	147.944,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	671.798,44	28.201,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				565.121,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				530.065,50	
3.1.90.11.43	13º salário				35.056,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.676,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.676,67	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00	0,00	45.000,00	25.553,00	19.447,00
3.3.50.41.00	Contribuições				25.553,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				25.553,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	319.000,00	0,00	319.000,00	243.769,61	75.230,39
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.869,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.869,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.148,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				903,06	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				170,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.150,23	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.062,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.365,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				542,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.955,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.306,55	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.406,55	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				1.260,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.419,97	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.627,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				35.625,94	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				248,74	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.438,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				884,25	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				70,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				730,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.400,86	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAXIM

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.351,03	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.037,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				102.670,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.734,78	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.025,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				3.025,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	4.050,00	5.950,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.050,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	20.884,00	19.116,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.884,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.647,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.957,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.980,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.300,00	
01001.01.031.02.000019	Subsídios dos Vereadores	1.116.000,00	0,00	1.116.000,00	1.087.003,77	28.996,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.116.000,00	0,00	1.116.000,00	1.087.003,77	28.996,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				894.175,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				894.175,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				192.827,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				192.827,88	
	Total da Unidade Gestora	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	2.053.058,82	176.941,18
	Total Geral	114.302.456,66	0,00	114.302.456,66	101.889.329,39	12.413.127,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 0C5D8

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	104.255.170,79	93.682.950,96
Ordinária	40.712.864,90	39.566.571,22
Vinculada	63.542.305,89	54.116.379,74
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	17.826.829,38	19.212.393,55
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	17.826.829,38	19.212.393,55
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.320.574,14	8.374.351,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.970.991,68	241.240,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	243.448,19	238.859,20
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	8.106.134,27	7.894.252,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	11.050.745,17	8.044.042,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.050.745,17	8.044.042,11
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	147.453.319,48	129.313.738,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	101.889.329,39	89.749.186,55
Ordinária	33.347.915,96	26.550.648,09
Vinculada	68.541.413,43	63.198.538,46
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	17.826.829,38	19.212.393,55
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	17.826.829,38	19.212.393,55
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.415.094,45	9.301.413,30
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	175.017,13	238.432,47
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.132.572,86	1.168.728,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	8.107.504,46	7.894.252,18
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	18.322.066,26	11.050.745,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.322.066,26	11.050.745,17
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**147.453.319,48**	**129.313.738,57**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	41.425.660,04
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**41.425.660,04**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.218.732,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.909.536,11
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.981,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.465.968,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	71.013,26
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	71.089,54
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	331.753,21
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.247.934,62
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.831.956,40
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	395.933,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	806.754,59
	36 - Salário-Educação	2.093.893,57
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	702,42
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.532.270,28
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.772,32
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	214.602,22
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	577.062,56
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.916,66
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	415.978,34
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	3.121.169,91

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	254.711,07
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	129.629,31
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	374.707,02
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	674.532,20
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.330.325,40
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.897.108,56
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	4,65
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	140,38
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**73.458.183,22**
TOTAL GERAL (I + II)	**114.883.843,26**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	712.795,14
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**712.795,14**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.835.564,01
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	347,62
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.296,81
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	78.668,89
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**9.915.877,33**
	TOTAL GERAL (I + II)	**10.628.672,47**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	33.347.915,96
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**33.347.915,96**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	2.053.058,82
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.698.835,14
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.578.384,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.468,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.321.730,17
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	70.469,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	82.513,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	399.885,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	17.707.980,53
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.579.512,07
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	358.906,39
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	458.686,05
	36 - Salário-Educação	1.767.932,29
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.131,03
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.576.001,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	245.726,38
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	214.556,45
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	473.230,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	893.400,00
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	218.083,01
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	3.099.686,57
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	146.878,33
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	182.120,46

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

	àeducação/saúde/assistência socia	182.120,46
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	203.388,60
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	463.143,93
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	783.758,20
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.896.039,31
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	17.004,65
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.901,95
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**68.541.413,43**
	TOTAL GERAL (I + II)	**101.889.329,39**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	3.864.450,43
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**3.864.450,43**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	629.354,91
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.182,32
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	530,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.526,38
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.112,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	60.664,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	77.302,68
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	202.864,00
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	9.790,50
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.888.127,93
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	367.792,22
	36 - Salário-Educação	45.319,94
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	135.108,65
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	470.295,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39.447,21
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	895.614,05
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	578,81
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	91.978,28
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	62.567,58
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	76.951,90
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	423,40
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	17.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.761,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**7.186.294,74**
TOTAL GERAL (I + II)	**11.050.745,17**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	4.595.328,82
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	4.595.328,82
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.368.000,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	356.095,74
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	170.467,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.686,36
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	48.269,99
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.109,22
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	994.691,49
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	9.793,02
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.940.958,23
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	763.697,08
	36 - Salário-Educação	361.906,22
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	124.680,04
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	426.563,72
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.493,15
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	45,77
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.832,54
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.916,66
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.214,05
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	197.895,33
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	21.483,34
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	108.411,55
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	39.487,13

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

	àeducação/saúde/assistência socia	39.487,13
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	233.886,00
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	288.980,17
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	595.799,58
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.299.329,47
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	13.726.737,44
	TOTAL GERAL (I + II)	18.322.066,26

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0



Município de XAXIM

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código B16B0

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.322.066,26	11.050.745,17
Créditos a Curto Prazo	12.089.655,89	10.287.601,70
Créditos Tributários a Receber	170.152,87	182.423,91
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22.760,92	23.082,96
Dívida Ativa Tributária	10.619.270,04	9.431.944,37
Dívida Ativa Não Tributária	1.277.472,06	650.150,46
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.282,81	27.282,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.676,85	4.676,85
Títulos e valores mobiliários	4.676,85	4.676,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	30.418.681,81	21.370.306,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.887,60	5.437,64
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	5.437,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	72.147.839,14	63.850.315,57
Bens Móveis	31.343.440,48	27.638.881,92
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	40.804.398,66	36.211.433,65
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**72.150.726,74**	**63.855.753,21**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**102.569.408,55**	**85.226.059,74**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.052.928,07	5.128.986,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	986.659,04	1.036.028,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.097.975,30	2.312.172,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	71.523,36	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.915.618,85	4.170.989,04
Total do Passivo Circulante	**9.124.704,62**	**12.648.175,87**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.044.824,28	2.074.294,98
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.256.204,89	860.165,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	6.301.029,17	2.934.460,56
TOTAL DO PASSIVO	**15.425.733,79**	**15.582.636,43**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	87.143.674,76	69.643.423,31
Resultado do Exercício	16.237.321,45	10.700.495,34
Resultado de Exercícios Anteriores	69.643.423,31	62.273.565,61
Ajustes de exercícios anteriores	1.262.930,00	-3.330.637,64
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	87.143.674,76	69.643.423,31
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.569.408,55	85.226.059,74

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	18.322.066,26	11.050.745,17
ATIVO PERMANENTE	84.247.342,29	74.175.314,57
Total do Ativo	**102.569.408,55**	**85.226.059,74**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	7.142.470,15	2.559.090,22
PASSIVO PERMANENTE	14.254.255,32	13.265.529,43
Total do Passivo	**21.396.725,47**	**15.824.619,65**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**81.172.683,08**	**69.401.440,09**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.568.656,69	1.508.346,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**2.568.656,69**	**1.508.346,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	45.242.005,35	30.925.901,29
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**45.242.005,35**	**30.925.901,29**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.854.694,21	2.583.479,11
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	909.060,21	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.850,08	-364.370,63
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43,87	530,13
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	162.517,72	19.576,38
10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.686,36	6.142,43
11 - Convênio de Trânsito - Civil	48.269,99	59.694,11
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.052,76	70.185,02
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	981.932,99	189.534,57
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	91.174,96	91.174,96
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	9.793,02	-18.909,50
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.698.786,88	3.675.271,98
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	714.367,54	366.299,00
36 - Salário-Educação	361.906,22	35.944,94
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	124.680,04	135.108,65
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	426.563,72	469.521,00
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.493,15	39.447,21
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	45,77	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.832,54	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.916,66	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.214,05	895.614,05
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	197.895,33	0,00
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	21.483,34	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	108.411,55	578,81
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	14.637,13	67.128,28
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	233.886,00	62.567,58
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	288.340,17	76.951,90

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	546.567,20	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.492,65	423,40
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	17.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	12.761,57
TOTAL	**11.179.596,11**	**8.491.654,95**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DF26C

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	95.195.680,00	95.195.680,00	104.255.170,79	9.059.490,79
Receitas Correntes (I)	95.093.680,00	95.093.680,00	98.322.546,31	3.228.866,31
Receita Tributária	10.226.500,00	10.226.500,00	11.803.374,37	1.576.874,37
Receitas de Contribuições	749.000,00	749.000,00	575.614,48	-173.385,52
Receita Patrimonial	520.543,73	520.543,73	197.565,22	-322.978,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.606.650,00	1.606.650,00	1.415.193,75	-191.456,25
Transferências Correntes	80.005.586,27	80.005.586,27	83.730.543,54	3.724.957,27
Outras Receitas Correntes	1.985.400,00	1.985.400,00	600.254,95	-1.385.145,05
Receitas de Capital (II)	102.000,00	102.000,00	5.932.624,48	5.830.624,48
Operações de Crédito	6.000,00	6.000,00	3.896.039,31	3.890.039,31
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	322,04	322,04
Transferências de Capital	26.000,00	26.000,00	2.036.263,13	2.010.263,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	95.195.680,00	95.195.680,00	104.255.170,79	9.059.490,79
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	95.195.680,00	95.195.680,00	104.255.170,79	9.059.490,79
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	95.195.680,00	95.195.680,00	104.255.170,79	9.059.490,79
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.905.386,47		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 3C427

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	95.115.680,00	114.222.456,66	101.889.329,39	95.918.337,71	95.674.889,52	12.333.127,27
Despesas Correntes (IX)	87.915.379,00	94.710.729,10	86.031.722,31	86.008.447,31	85.811.307,28	8.679.006,79
Pessoal e Encargos Sociais	50.898.540,00	51.348.291,68	47.614.428,64	47.614.428,64	47.614.428,64	3.733.863,04
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	700.000,00	618.597,17	618.597,17	618.597,17	81.402,83
Outras Despesas Correntes	36.316.839,00	42.662.437,42	37.798.696,50	37.775.421,50	37.578.281,47	4.863.740,92
Despesas de Capital (X)	7.200.301,00	19.511.727,56	15.857.607,08	9.909.890,40	9.863.582,24	3.654.120,48
Investimentos	3.558.301,00	15.169.727,56	11.705.410,51	5.757.693,83	5.711.385,67	3.464.317,05
Inversões Financeiras	1.442.000,00	2.567.000,00	2.379.000,00	2.379.000,00	2.379.000,00	188.000,00
Amortização da Dívida(*)	2.200.000,00	1.775.000,00	1.773.196,57	1.773.196,57	1.773.196,57	1.803,43
Reserva de Contingência (XI)	80.000,00	80.000,00				80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	95.195.680,00	114.302.456,66	101.889.329,39	95.918.337,71	95.674.889,52	12.413.127,27
Superávit (XIV)			2.365.841,40			-2.365.841,40
TOTAL (XV = XIII + XIV)	95.195.680,00	114.302.456,66	104.255.170,79	95.918.337,71	95.674.889,52	10.047.285,87
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 3C427

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de XAXIM
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 3C427

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de XAXIM
Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	4.030,00	2.220,39	2.220,39	1.809,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.030,00	2.220,39	2.220,39	1.809,61	0,00
Despesas de Capital	742,65	237.210,57	172.796,74	172.796,74	65.156,48	0,00
Investimentos	742,65	237.210,57	172.796,74	172.796,74	65.156,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	742,65	241.240,57	175.017,13	175.017,13	66.966,09	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 3C427

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de XAXIM
Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	1.737.597,60	238.859,20	904.020,29	255.133,67	817.302,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.737.597,60	238.859,20	904.020,29	255.133,67	817.302,84
Despesas de Capital	337.300,20	0,00	228.552,57	0,00	108.747,63
Investimentos	337.300,20	0,00	228.552,57	0,00	108.747,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.074.897,80	238.859,20	1.132.572,86	255.133,67	926.050,47

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 3C427

Fls
199
TCE/SC

Ata nº 56

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, localizado na Rua Aquiles Biazoto, número cento e vinte e dois, loteamento Guarani, Xaxim, Santa Catarina, os membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. Estiveram presentes na referida reunião os seguintes membros: Marilia Ferenz, Sonia Maria Priori, Rejane Rodrigheri Lunardi, Valdir Skrzpczak, Marcelo Pertussati e Marcia Wuicik. Também esteve presente o contador da prefeitura municipal o senhor Juliano Sorgato que expôs a prestação de contas do ano de dois mil e vinte, conforme tabela em anexo. Após a discussão entre os membros do referido conselho foi aprovada a referida prestação de contas. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rejane R. Lunardi, Marilia Ferenz, Sonia Maria Priori
Marcelo Pertussatti, ~~Valdir~~ Skrzypczak, Marcia
Wuicik,

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FA706

Fls
200
TCE/SC

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Em reunião realizada no dia 25 e fevereiro de 2021, o Departamento de Contabilidade do Município apresentou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os seguintes dados:

1. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FR18)

RECEITAS

Receita do FUNDEB recebida em 2020	R$22.075.451,97
Rendimentos aplicação	R$ 4.439,05
TOTAL	**R$22.079.891,02**

DESPESAS

Vencimentos e Vantagens Fixa	R$14.309.418,57
Obrigações Patronais - INSS	R$2.984.073,96
Indenizações e Restituições Trabalhista	R$414.488,00
TOTAL	**R$17.707.980,53**

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2D5D3

Fls
201
TCE/SC

O valor mínimo a ser aplicado é **R$ 13.247.934,61** (60%) com os profissionais da Educação.

Portanto o Município aplicou **R$ 17.707.980,53** correspondente a 80,19% com a folha de pagamento dos profissionais da Educação

2. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FR19)

RECEITAS

Receita do FUNDEB recebida em 2020	R$22.075.451,97
Rendimentos aplicação	R$ 4.439,05
TOTAL	**R$22.079.891,02**

Vencimentos e Vantagens Fixa	R$1.019.509,87
Obrigações Patronais - INSS	R$208.508,70
Indenizações e Restituição Trabalhista	R$10.177,21
TOTAL	**R$1.238.195,78**

Outras Despesas Correntes	R$897.781,72
Investimento	R$1.254.000,00
TOTAL	**R$3.389.977,50**

O VALOR APLICADO FOI DE 9,97%

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2D5D3

3. RESUMO GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (FR18/FR19)

RECEITAS

Receita do FUNDEB recebida em 2020	R$22.075.451,97
Rendimentos aplicação	R$ 4.439,05
TOTAL	**R$22.079.891,02**

Folha de Pagamento	R$18.946.176,31
Outras Despesas Correntes	R$897.781,72
Despesas de Investimentos	R$1.254.000,00
TOTAL	**R$ 21.097.958,03**

O PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO 2020 NO GERAL FOI DE 95,56%

4. RECURSOS DISPONIVEIS, EM BANCOS, VERIFICADOS EM 31/12/2020

Banco do Brasil	R$994.691,49
Resto a Pagar	-R$12.758,50
Valor Disponível	**R$ 981.932,99**

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2D5D3

O valor recebido do FUNDEB no exercício de 2020 totalizou R$ 22.075.451,97 (vinte e dois milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

O valor proveniente de rendimentos de aplicações financeiras totalizou R$ 4.439,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

O valor de recursos de transferências e rendimentos de aplicações financeiras do FUNDEB totalizou R$ 22.079.891,02 (vinte e dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos).

A despesa com remuneração dos Profissionais do Magistério (FR18), no exercício de 2020, totalizou R$ 17.707.980,53 (dezessete milhões, setecentos e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80,19% de receita total do FUNDEB.

O valor de R$ 3.389.977,50 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) foi aplicado em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica (FR19), respeitando-se as proibições prevista no artigo 71 da Lei nº 9.394/96 - LDB.

Verifica-se o valor disponível de R$ 981.932,99 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), o qual equivale a 4,44% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício de 2020, devendo ser aplicados até o dia 31/03/2021.

As despesas foram efetuadas de acordo com o estabelecido no §§ 2º e 3º do art. 211 da constituição federal.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao parecer:

1. O Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Xaxim/SC, em atendimento às exigências legais, é de **PARECER PELA APROVAÇÃO** das contas prestadas pelo Município relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, recebidos no exercício de 2020, para todos os fins legais.

2. A opinião supra esta consubstanciada no resultado do acompanhamento continuo, bem como, na análise dos Demonstrativos apresentados e exposições realizadas pelo Departamento de Contabilidade do Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2D5D3

Fls
204
TCE/SC

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Xaxim/SC, 25 de fevereiro de 2021.

Marilia Ferenz

MARILIA FERENZ

Presidente do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 2D5D3

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.925.477,75**	**11.050.280,19**
Impostos	9.917.664,83	8.973.252,10
Taxas	2.007.572,42	2.076.095,46
Contribuição de Melhoria	240,50	932,63
Contribuições	**669.951,57**	**604.509,17**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	12.048,21	62.619,17
Contribuição de Iluminação Pública	657.903,36	541.890,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.554.260,03**	**2.039.988,45**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.554.260,03	2.039.988,45
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.410.166,74**	**1.340.681,04**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.305.236,68	928.806,22
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	104.930,06	411.874,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**111.047.904,73**	**103.829.692,33**
Transferências Intragovernamentais	17.826.829,38	19.212.393,55
Transferências Intergovernamentais	93.221.075,35	84.617.298,78
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**246.203,67**	**928.688,33**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 784FC

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	921.000,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	387,96
Cancelamento de Restos a Pagar	246.203,67	7.300,37
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**3.830.318,66**	**2.498.359,74**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	488.035,47	359.122,70
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.342.283,19	2.139.237,04
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**130.684.283,15**	**122.292.199,25**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**50.390.487,73**	**47.206.404,07**
Remuneração a Pessoal	42.319.406,96	39.267.099,22
Encargos Patronais	7.771.228,95	7.706.643,90
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	299.851,82	232.660,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.231.982,37**	**742.643,97**
Aposentadorias e Reformas	384.660,56	386.803,70
Pensões	300.884,32	291.498,27
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	546.437,49	64.342,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**32.636.209,77**	**30.441.902,37**
Uso de Material de Consumo	13.025.453,79	9.987.284,55
Serviços	19.610.755,98	20.454.617,82
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**618.597,17**	**644.940,09**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	618.597,17	644.940,09

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 784FC

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**28.130.384,97**	**29.897.780,10**
Transferências Intragovernamentais	17.826.829,38	19.212.393,55
Transferências Intergovernamentais	9.834.984,63	9.984.778,20
Transferências às Instituições Privadas	339.230,96	296.839,30
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	107.340,00	65.292,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	22.000,00	400,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	338.077,05
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**129.594,37**	**1.794.919,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	127.044,33	0,00
Perdas com Alienação	0,00	50.412,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.550,04	1.744.507,00
Tributárias	**1.055.002,74**	**847.806,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753,92	18.918,39
Contribuições	1.054.248,82	828.887,71
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**254.702,58**	**15.308,21**
Premiações	222.016,10	12.829,25
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 784FC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	32.686,48	2.478,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**114.446.961,70**	**111.591.703,91**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**16.237.321,45**	**10.700.495,34**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 784FC

Fls
205
TCE/SC

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE

AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, RELATIVOS AO EXERCICIO FINACEIRO DE 2020.

O Conselho Municipal de alimentação Escolar - COMAE - é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentaria), por fontes de recurso.

Sua previsão legal de existência encontra-se no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.847/2009.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos a responsabilidades criminal, em vista do elástico conceito do funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e Civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao parecer:

1. O Conselho de Municipal de Alimentação Escolar - COMAE de Xaxim/SC, em atendimento às exigências legais, é de PARECER PELA APAROVAÇÃO das contas prestadas pelo Município, relativas aos recursos desembolsados em Merenda Escolar durante o exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A Opinião supra esta consubstanciada no resultado do acompanhamento continuo, na alise do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do PNAE, bem como nos dados apresentados pela Contadoria Geral do Município, os quais são demonstrados, de forma resumida, nos quadros a seguir:

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 7952A

Fls
206
TCE/SC

GASTOS COM MERENDA ESCOLAR (CONSOLIDADO)

	FNDE	MUNICIPIO	TOTAL
Ensino Fundamental	R$185.364,20	R$71.629,99	256.994,19
Creche	R$205.902,38	R$79.566,53	285.468,91
Pré-Escola	R$67.245,99	R$25.985,76	93.231,74
AEE	R$2.792,06	R$1.078,93	3.870,99
EJA	R$11.925,40	R$4.608,31	16.533,71
TOTAL	R$473.230,02	R$182.869,52	656.099,54

	Nº de dias Atendidos	Nº de Refeições	Alunos Matriculados	Valor Aplicado	% Aplicado
Ensino Fundamental	200	543.600	2.673	R$185.364,20	39,17
Creche	200	1.146.000	1.146	R$205.902,38	43,51
Pré-Escola	200	312.000	780	R$67.245,99	14,21
AEE	200	5.400	27	R$2.792,06	0,59
EJA	200	35.000	175	R$11.925,40	2,52
TOTAL		**2.042.000**	**4.801,00**	**R$473.230,02**	**100%**

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectável nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo Conselho Municipal quanto pelo demais órgãos superiores de fiscalização.

Xaxim/SC, 15 de março de 2021.

VALMIR SCHEIBEL
Presidente do Conselho Municipal de
Alimentação Escolar - COMAE

SILVANA KNONER BONAVIGO
Representante do Poder Executivo

LUCIANE TEREZA MATTIELLO
Representante dos Docentes, Discentes ou
Trabalhadores na Área da Educação

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 7952A

ADRIANA CENCI
Representante dos Pais e Alunos

CAMILA MENDO DE OLIVEIRA
Representante da Sociedade Civil

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 7952A

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	126.816.690,03
Receita Tributária	11.803.374,37
Receita de Contribuições	575.614,48
Receita Patrimonial	92.635,16
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.415.193,75
Remuneração das Disponibilidades	104.930,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias	600.254,95
Transferências recebidas	85.766.806,67
Outros ingressos operacionais	26.457.880,59
Desembolsos	113.176.798,74
Pessoal e demais despesas	85.759.719,83
Juros e encargos da dívida	618.597,17
Transferências concedidas	339.230,96
Outros desembolsos operacionais	26.459.250,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	13.639.891,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	322,04
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	322,04
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	8.491.734,98
Aquisição de ativo não circulante	8.471.295,11
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	20.439,87
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-8.491.412,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	3.896.039,31
Operações de Crédito	3.896.039,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 08A24

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	1.773.196,57
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.773.196,57
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2.122.842,74
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	7.271.321,09
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	11.050.745,17
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	18.322.066,26

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 08A24

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 08A24

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	61.655.091,57
da União	34.178.901,21
de Estados e Distrito Federal	27.476.190,36
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	24.111.715,10
Total das Transferências Correntes Recebidas	85.766.806,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	339.230,96
Total das Transferências Concedidas	**339.230,96**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 08A24

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	2.006.621,82
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	6.501.146,75
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	829.496,07
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.707.326,06
Previdência Social	0,00
Saúde	25.050.127,08
Trabalho	0,00
Educação	27.079.562,41
Cultura	216.420,53
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	3.638.303,55
Habitação	239.628,36
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.849.841,06
Organização Agrária	0,00
Indústria	127.887,68
Comércio e Serviços	125.817,70
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	10.043.829,09
Desporto e Lazer	673.189,60
Encargos Especiais	2.670.522,07
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**85.759.719,83**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 08A24

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**618.597,17**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	618.597,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 08A24

Fls 208 TCE/SC

presente na reunião: Luciane Teresa Mattiello, Tatiana Barreto Kaas, Juliana Caetano Pinto Pereira, [illegible] Vilani Schiebel, Camila Moraes

Ata número 02/2021

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, no auditório da Unidade Avançada, anexo à Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se membros do Cae, nutricionista e o contador Juliano Jorgatto para tratar assuntos gerais, bem como análise e prestação de contas do corrente ano de dois mil e vinte. No decorrer, Juliano Jorgatto fez esclarecimentos sobre a prestação de contas de 2020 (dois mil e vinte), folha em anexo I; foi preenchido o questionário - Contas Online solicitado pelo contador da prefeitura para deliberação de recursos ano de 2021 (dois mil e vinte e um) em anexo II; as notas fiscais apresentadas pelo contador Juliano Jorgatto no que tange o ano de 2020 (dois mil e vinte) analizadas pelo CAE presente no dia, estavam favoráveis, e aptas, sendo aprovadas por este conselho. Os produtos da agricultura familiar com meta mínima de 30% (trinta por cento) não foi atingida, pois foi utilizado 22,60% (vinte e dois, sessenta por cento), por não haver oferta dos gêneros alimentícios no município, nada mais a tratar, após lida e aprovada por todos os presentes foi assinada por mim que a redigi, Luciane Teresa Mattiello, [illegible] Vilani Schiebel, Camila Moraes, [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código A5BC2

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	92.697.415,55	86.198.675,51
Ordinária	40.712.543,96	39.564.785,45
Vinculada	51.984.871,59	46.633.890,06
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	826.941,18	956.409,65
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	826.941,18	956.409,65
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.447.527,15	5.827.834,46
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.819.625,46	241.240,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	242.808,19	191.310,29
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	5.385.093,50	5.395.283,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	10.373.702,54	7.205.904,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.373.702,54	7.205.904,89
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	115.345.586,42	100.188.824,51

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	74.905.811,28	65.021.789,58
Ordinária	33.132.842,68	26.339.370,29
Vinculada	41.772.968,60	38.682.419,29
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	16.999.888,20	18.255.983,90
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	16.999.888,20	18.255.983,90
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.502.844,33	6.537.348,49
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	175.017,13	125.121,77
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	941.363,51	1.016.943,12
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	5.386.463,69	5.395.283,60
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	16.937.042,61	10.373.702,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.937.042,61	10.373.702,54
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**115.345.586,42**	**100.188.824,51**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	41.425.339,10
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**41.425.339,10**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.218.732,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.909.034,49
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.981,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.465.968,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	71.013,26
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	71.089,54
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	331.753,21
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.247.934,62
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.831.956,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	395.933,70
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	806.754,59
	36 - Salário-Educação	2.093.893,57
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	702,42
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.772,32
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	214.602,22
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	577.062,56
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.916,66
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	415.978,34
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	3.121.169,91
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	254.711,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	129.629,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	374.707,02
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.080.197,72
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.897.108,56
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	4,65
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	140,38
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**61.900.748,92**
TOTAL GERAL (I + II)	**103.326.088,02**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	712.795,14
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**712.795,14**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.835.564,01
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	347,62
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.296,81
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	78.668,89
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**9.915.877,33**
	TOTAL GERAL (I + II)	**10.628.672,47**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	33.132.842,68
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**33.132.842,68**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.698.835,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.468,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.321.730,17
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	70.469,33
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	82.513,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	399.885,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	17.707.980,53
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.579.512,07
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	358.906,39
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	458.686,05
	36 - Salário-Educação	1.767.932,29
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.131,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	245.726,38
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	214.556,45
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	473.230,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	893.400,00
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	33.897,64
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	2.436.016,33
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	146.878,33
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	182.120,46
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	203.388,60
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	533.758,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.896.039,31
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	17.004,65
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.901,95
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**41.772.968,60**
TOTAL GERAL (I + II)	**74.905.811,28**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	3.811.627,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**3.811.627,52**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	629.354,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	530,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.526,38
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.112,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	60.664,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	77.302,68
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	202.864,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.888.127,93
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	367.792,22
	36 - Salário-Educação	45.319,94
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	135.108,65
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	39.447,21
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	895.614,05
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	578,81
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	91.978,28
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	62.567,58
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	423,40
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	17.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.761,57
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**6.562.075,02**
	TOTAL GERAL (I + II)	**10.373.702,54**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	4.589.760,83
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	4.589.760,83
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.368.000,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	170.467,72
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.686,36
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	48.269,99
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.109,22
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	994.691,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.940.958,23
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	763.697,08
	36 - Salário-Educação	361.906,22
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	124.680,04
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.493,15
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	45,77
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.832,54
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.916,66
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.214,05
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	21.483,34
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	108.411,55
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	39.487,13
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	233.886,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	595.671,90
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.299.329,47

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	12.347.281,78
TOTAL GERAL (I + II)	16.937.042,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119



Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 20119

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de XAXIM

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.643.423,31**	**0,00**	**69.643.423,31**
Ajustes de exercícios anteriores							1.262.930,00		1.262.930,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							16.237.321,45		16.237.321,45
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.143.674,76**	**0,00**	**87.143.674,76**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código DEC1B

MUNICIPIO DE XAXIM – SANTA TARINA

Exercício de 2020

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis das Unidade Gestoras

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APRESENTAÇÃO

O Município de Xaxim, sujeito a fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, apresenta para fins de emissão de Parecer Prévio das Contas Anuais, o Relatório das Atividades desenvolvidas no exercício de 2020, referente às Contas Anuais de Gestão que aborda os aspectos contábeis.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

As demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, os Princípios de Contabilidade Aplicados ao Setor Público (Res. CFC nº 1.111/2007), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Observando-se as regras da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, que *"estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"*.

Os registros contábeis do exercício foram executados através de sistemas informatizados, todos eles fornecidos pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**.

Procedimentos adotados na consolidação dos dados da Unidade:

A consolidação das Unidades foram efetuadas mensalmente, através de uma rotina interna do sistema.

CRITÉRIOS DE DEPRECIAÇÃO

Para o exercício de 2020, não foram realizadas depreciações nos ativos das entidades envolvidas nesse balanço.

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO DE ATIVOS

Os Ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o balanço de 2020 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Estoques

Os elementos de despesas foram configurados para movimentar as contas de estoque em 2020 gerando o registro de entradas. A apuração do saldo de estoque foi controlada pelo método do custo médio. O Município findou o ano de 2020, com saldo de estoques consolidado conforme planilha abaixo:

Descrição	Saldo
Material de Higiene e Limpeza	Baixado saldo no final do exercício
Material Odontológico	Baixado saldo no final do exercício
Material Laboratorial	Baixado saldo no final do exercício
Material de Segurança	Baixado saldo no final do exercício
Material Elétrico	Baixado saldo no final do exercício
Material Químico	Baixado saldo no final do exercício
Combustíveis e Lubrificantes	Baixado saldo no final do exercício
Gêneros Alimentícios	Baixado saldo no final do exercício
Material de Construção	Baixado saldo no final do exercício
Peças e Pneus	Baixado saldo no final do exercício
Medicamentos	Baixado saldo no final do exercício
Materiais Gráficos	Baixado saldo no final do exercício
Material de Expediente	Baixado saldo no final do exercício
Total	Baixado saldo no final do exercício

RECEITA E DESPESA FIXADA

O Município contou em 2020, com 3 unidades orçamentárias. A Lei do Orçamento para o exercício de 2020 de **nº 4.435 de 16 de dezembro de 2020,** que estimou a receita em **R$ 95.195.680,00** e fixou a despesa em **R$ 95.195,680,00**.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, alterou essas cifras como demonstramos a seguir:

DESPESAS FIXADA	95.195.680,00
(+) Créditos Suplementares	37.125.796,10
(+) Créditos Especiais	0,00
(-) Reduções	18.019.019,44
DESPESA AUTORIZADA	114.302.456,66

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 104.255.170,79 verificou-se um acréscimo de R$ 9.059.490,79 como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	95.195.680,00
Arrecadação a Maior	9.059.490,79
Total da Receita	104.255.170,79

ANÁLISE DO ANEXO 12.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ASPECTOS GERAIS

Esta peça contábil demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, comparando-as com as suas realizações, bem como indica o resultado orçamentário do exercício. Através desse balanço podemos verificar o comportamento do orçamento, ou seja, receita estimada comparada com a realizada e despesa fixada com sua execução. A despesa realizada é representada pelo montante empenhado no exercício. Desse confronto possibilita o conhecimento do resultado orçamentário do exercício, sob a forma de superávit ou déficit orçamentário.

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 e anexo 12 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente;

CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa).

No exercício de 2020 o comportamento da Receita traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferença
RECEITAS	**106.151.680,00**	**114.883.843,26**	**8.732.163,26**
RECEITAS CORRENTES	**106.049.680,00**	**108.872.549,89**	**2.822.869,89**
Receita Tributaria	10.226.500,00	12.516.536,64	2.290.036,64
Receita de Contribuição	749.000,00	576.911,29	-172.088,71
Receita Patrimonial	520.543,73	197.881,62	-322.662,11
Receita de Serviços	1.606.650,00	1.415.340,99	-191.309,01
Transferências Correntes	90.961.586,27	93.565.528,17	2.603.941,90
Outras Receitas Correntes	1.985.400,00	600.351,18	-1.385.048,82
RECEITAS DE CAPITAL	**102.000,00**	**6.011.293,37**	**5.909.293,37**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

Operações de Crédito	6.000,00	3.896.039,31	3.890.039,31
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	-70.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	322,04	322,04
Transferências de Capital	26.000,00	2.114.932,02	2.088.932,02
DEDUÇÃO DA RECEITA	**-10.956.000,00**	**-10.628.672,47**	**327.327,53**
TOTAL	**95.195.680,00**	**104.255.170,79**	**9.059.490,79**

ANÁLISE DA RECEITA

A Lei Orçamentária Anual - LOA que estimou a receita para o ano de 2020 na Prefeitura Municipal de Xaxim foi de valor de R$ 95.195,680,00.

Analisando o Balanço Orçamentário do exercício findo, chegamos ao seguinte resultado:

- Superávit Orçamentário de R$ 2.365.841,40, devido à despesa empenhada ser menor que a Receita Arrecadada.

- Superávit de Arrecadação de R$ 9.059.490,79 tendo em vista que o valor arrecada estar maior que o orçado para o período.

As despesas são listadas pelos seus valores empenhados no exercício.

No exercício de 2020 o comportamento da Despesa realizada alcançou R$ 89.749.186,55, traduz-se como segue:

Títulos	Autorizada	Realizada	Diferença
DESPESAS CORRENTES	**94.710.729,10**	**86.031.722,31**	**8.679.006,79**
Pessoal e Encargos Sociais	51.348.291.68	47.614.428,64	3.733.863,04
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	618.597,17	81.402,83
Outras Despesas Correntes	42.662.437,42	37.798.696,50	4.863.740,92
DESPESAS DE CAPITAL	**19.511.727,56**	**15.857.607,08**	**3.654.120,48**
Investimentos	15.169,727,56	11.705.410,51	3.464.317,05
Inversões Financeiras	2.567.000,00	2.379.000,00	188.000,00
Amortização da Dívida	1.775.000,00	1.773.196,57	1.803,43
Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL	**114.302.456,66**	**101.889.329,39**	**12.413.127,27**

ANÁLISE DA DESPESA

A despesa é fixada através de dotação orçamentária autorizada para cada Unidade Orçamentária, ou seja, é a autorização dada pelo Poder Legislativo, para que as unidades gestoras dos Poderes Executivo e Legislativo realizem a despesa necessária ao funcionamento dos serviços públicos. Essa previsão obedece às peças de planejamento, primeiramente através das Metas e Prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, e posteriormente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e somente depois na Lei Orçamentária Anual. Durante o decorrer do exercício foram editadas leis

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

autorizativas de créditos adicionais onde sua abertura foi realizada por meio de Decretos do Executivo, nos quais foram definidas as fontes de recursos, de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64. Os recursos utilizados foram a anulação de dotações, o excesso ou provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

A Despesa Autorizada na Lei Orçamentária Anual foi fixada inicialmente no montante da receita em R$ 95.195.680,00 tendo sido aumentada para R$ 114.302.456,66 através da abertura de créditos adicionais.

Embora tenha sido autorizada uma despesa de R$ 114.302.456,66 verifica-se que foi utilizado somente o valor de R$ 104.889.329,39 o que resulta em uma economia orçamentária de R$ 9.413.127,27 referente a saldos não utilizados de dotações.

O Balanço Orçamentário demonstra o Resultado Orçamentário do exercício, que é obtido quando se compara o total da Receita Arrecadada com o total da Despesa Executada, que no exercício em análise teve superávit de R$ 2.365.841,40 suportado pelas transferências financeiras do município.

A maior contratação de dispêndio deu-se em Pessoal e Encargos Sociais, R$ 47.614.428,64 que representa 46,73% do total.

Do total das despesas Liquidada, **99,75%** foi pago no exercício de 2020.

ANÁLISE DO ANEXO 13.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO FINANCEIRO

Aspectos Gerais.

Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13, da Lei 4.320/64. Demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária;

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período;

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Extra Orçamentárias.

As contas listadas no grupo de receitas extra orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

A seguir, listamos o significado das principais contas apresentados no grupo de receitas extra orçamentárias:

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

CONSIGNAÇÕES E CREDITOS EM CIRCULAÇÃO– Representa o somatório dos valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidas em folhas de pagamento de empregados ou servidores e ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços. Os valores poderão ser encontrados no plano de contas no nível 2.1.1.1.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

As despesas orçamentárias são classificadas no balanço financeiro pelas categorias econômicas classificação essa trazida pela lei 4.320/64.

As contas listadas no grupo de despesas extra orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: no valor de R$ 17.826.829,38

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: no valor de R$ 17.826.829,38

Analisando o balanço financeiro, fica evidenciado que as disponibilidades na data do encerramento do exercício totalizavam:

Bancos conta Movimento	6.552.101,74
Bancos conta Vinculados	11.769.954,52
Saldo em espécie para o exercício seguinte	**18.322.066,26**

ANÁLISE DO ANEXO 14

CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL

Aspectos Gerais.

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Podem-se usar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Critérios contábeis de Mensuração dos Ativos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

a) Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Nos valores listados no grupo do Ativo Financeiro, nenhuma conta foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

b) Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente são bens móveis de pequeno valor estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária, que não foram adotadas para o balanço de 2020.

A análise deste instrumento serve para evidenciar a situação financeira e patrimonial da prefeitura e quando combinado com outras informações permite gerenciar também limites de endividamento e níveis de dispêndios com dívidas.

Comparando-se o Ativo com o Passivo, verifica-se o seguinte:

Saldo patrimonial de R$ 81.172.683,08 que corresponde ao Patrimônio Líquido apurado no encerramento do exercício.

Saldo Passivo Permanente de R$ 14.254.255,32, que corresponde a apropriação de obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos para o exercício de 2021;

Saldo Passivo Financeiro de R$ 7.142.470,15 que corresponde fornecedores a pagar.

ANÁLISE DO ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais tem como objetivo demonstrar as variações positivas e negativas ocorridas no Patrimônio em um determinado período e evidenciar o Resultado Patrimonial do exercício. Verifica-se que foi obtido um Superávit Patrimonial de R$ 16.237.321,45 no exercício.

ANÁLISE DO ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada do Município do exercício em análise teve variação negativa no valor de R$ 2.122.842,74, passando de um saldo inicial de R$ 6.132.782,24 para R$ 8.255.624,98.

Saldo do exercício 2020	6.132.782,24
Nova formação da dívida	4.514.636,48
Amortização no exercício de 2020	-2.391,793,74
Saldo para o exercício de 2021	8.255.624,98

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

ANÁLISE DO ANEXO 17

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A posição das Dívidas na data do encerramento do exercício importou no total de **R$ 7.142.470,15.**

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Os Restos a Pagar da Unidade Gestora Prefeitura Municipal no fim do exercício de 2020 teve o seguinte resultado:

Título	Saldo anos anteriores	Inscritos em 2020	Baixas em 2020	Saldo 31/12/2020
Não Processados	241.983.22	5.819.625,46	241.983,22	5.819.625,46
Processados	1.852.730,05	242.808,19	1.121.559,02	973.979,22
SUB-TOTAIS	**2.094.713,27**	**6.062.433,65**	**1.363.542.24**	**6.793.604,68**

Os Restos a Pagar da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde por fonte de recursos no início e fim do exercício de 2020 teve o seguinte resultado:

Fonte Recurso	Saldo 31/12/2019	Inscritos em 2020	Pagos em 2020	Cancelados em 2020	Saldo 31/12/2020
1002	431.552,95	151.366,22	191.209,35	45.464,16	346.245,66
1033	28.700,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00
1038	774,00	0,00	0,00	774,00	0,00
3067	0,00	640,00	0,00	0,00	640,00
TOTAIS	**461.026,95**	**152.006,22**	**266.147,51**	**74.938,16**	**346.885,66**

Demonstrativo dos Depósitos

Cauções e Garantias Diversas	0,00
I.N.S.S.	531,17
I.S.S.	1.448,64
SUB-TOTAL	**1.979,81**
TOTAL	**7.142.470,15**

DESPESAS REALIZADAS

O comportamento da despesa realizada no exercício com exercício anterior, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

	Correntes	Capital	Total
2014	58.176.318,85	11.835.292,24	70.011.611,09
2015	62.566.543,30	9.163.807,42	71.730.350,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

2016	65.217.066,34	11.440.375,55	76.657.441,89
2017	65.158.174,86	5.319.039,21	70.477.214,07
2018	74.932.481,25	6.694.067,95	81.626.549,20
2019	80.202.951,31	9.546.235,24	89.749.186,55
2020	86.031.722,31	15.857.607,08	101.889.329,39

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2020.

Portanto, foram esses os resultados apurados em Anelise dos Balanços.

Xaxim, em 31 de dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT:19487266968
Assinado de forma digital por LIRIO DAGORT:19487266968
Dados: 2021.02.26 14:06:12 -03'00'

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

JULIANO SORGATTO:04493550988
Assinado de forma digital por JULIANO SORGATTO:04493550988
Dados: 2021.02.26 14:07:43 -03'00'

Juliano Sorgatto
Contador – CRC/SC-032895/O-5

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código F09E7

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.937.042,61	10.373.702,54
Créditos a Curto Prazo	12.089.655,89	10.287.601,70
Créditos Tributários a Receber	170.152,87	182.423,91
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22.760,92	23.082,96
Dívida Ativa Tributária	10.619.270,04	9.431.944,37
Dívida Ativa Não Tributária	1.277.472,06	650.150,46
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.282,81	7.282,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.676,85	4.676,85
Títulos e valores mobiliários	4.676,85	4.676,85
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	29.033.658,16	20.673.263,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.887,60	5.437,64
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 576C0

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.887,60	5.437,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	64.297.860,52	56.519.049,92
Bens Móveis	27.023.895,17	23.572.636,78
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	37.273.965,35	32.946.413,14
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**64.300.748,12**	**56.524.487,56**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 576C0

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	93.334.406,28	77.197.751,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.990.277,40	4.266.118,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	986.659,04	1.036.028,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	902.455,86	1.851.145,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	71.523,36	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.915.618,85	4.170.989,04
Total do Passivo Circulante	**7.866.534,51**	**11.324.280,27**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.044.824,28	2.074.294,98
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.256.204,89	860.165,58
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	6.301.029,17	2.934.460,56
TOTAL DO PASSIVO	**14.167.563,68**	**14.258.740,83**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 576C0

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	79.166.842,60	62.939.010,63
Resultado do Exercício	14.973.831,97	10.655.784,72
Resultado de Exercícios Anteriores	62.939.010,63	55.613.863,55
Ajustes de exercícios anteriores	1.254.000,00	-3.330.637,64
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	79.166.842,60	62.939.010,63
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.334.406,28	77.197.751,46

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 576C0

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	16.937.042,61	10.373.702,54
ATIVO PERMANENTE	76.397.363,67	66.824.048,92
Total do Ativo	**93.334.406,28**	**77.197.751,46**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.795.584,49	2.098.063,27
PASSIVO PERMANENTE	13.191.604,65	12.402.660,78
Total do Passivo	**19.987.189,14**	**14.500.724,05**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**73.347.217,14**	**62.697.027,41**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 576C0

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.536.256,69	1.475.946,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**2.536.256,69**	**1.475.946,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	36.630.221,34	24.488.409,52
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**36.630.221,34**	**24.488.409,52**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 576C0

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (439 / Prefeitura Municipal de Xaxim)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.849.126,22	2.530.656,20
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	909.060,21	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43,87	530,13
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	162.517,72	19.576,38
10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.686,36	6.142,43
11 - Convênio de Trânsito - Civil	48.269,99	59.694,11
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.052,76	70.185,02
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	981.932,99	189.534,57
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	91.174,96	91.174,96
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.698.786,88	3.675.271,98
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	714.367,54	366.299,00
36 - Salário-Educação	361.906,22	35.944,94
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	124.680,04	135.108,65
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.493,15	39.447,21
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	45,77	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.832,54	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.916,66	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2.214,05	895.614,05
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	21.483,34	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	108.411,55	578,81
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	14.637,13	67.128,28
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	233.886,00	62.567,58
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	546.439,52	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.492,65	423,40
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	17.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	12.761,57
TOTAL	**10.141.458,12**	**8.275.639,27**

Esse documento foi assinado digitalmente por Juliano Sorgatto, Lirio Dagort
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código 576C0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

OFICIO nº 0142/2021/ACI/MLD

Xaxim/SC, 09 de março de 2021

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, na qualidade de responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Xaxim, a fim de responder ao solicitado por meio do Ofício Circular TC/DGO 002/2011:

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (exceto a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM (12637)**
CREDOR	80.095.466/0006-61 - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
COMPROVANTE DA DESPESA	NF-e - 068.074 / Série 1 / R$ 7.809,48 / Emissão 01/09/2020
DESCRIÇÃO DA DESPESA	CBUQ CAP 50/70
FONTE DE RECURSO	0.1.00 – Recursos Ordinários
VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	**R$ 7.809,48** (sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos)

Nota: A despesa será reconhecida através de Lei Municipal e empenhada no exercício 2021.

A.2) Relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (exceto a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos:

NÃO HÁ VALORES A INFORMAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

OFICIO nº 0142/2021/ACI/MLD

A.3) Relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** somente as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos:

NÃO HÁ VALORES A INFORMAR

A.4) Relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** somente as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos:

NÃO HÁ VALORES A INFORMAR

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

B.1) Contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

NÃO HÁ VALORES A INFORMAR

Permaneço a disposição.

MARCELO LUIZ DUZ:00443290911 Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Dados: 2021.03.09 17:10:10 -03'00'

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno

Exmo. Sr.
MOISES HOEGENN
Diretor de Controle dos Municípios
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Fls 232 TCE/SC

RECEBEMOS DE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - FL 03 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 68074
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (922 - MUNICIPIO DE XAXIM)

Claudemir Carini

OLIVEIRA CONSTRUTORA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº : 68074
SÉRIE: 1
FL: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4220 0980 0954 6600 0661 5500 1000 0680 7415 2009 0225

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - FL 03
SC157, 1-, ACESSO BR,
CORDILHEIRA ALTA - SC - 89819-000
49-3330-3050
WWW.GRUPOOLIVEIRA.COM.BR
NFE.BRITADOR@GRUPOOLIVEIRA.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-E
VENDA DE PRODUTO	342200135595363 01/09/2020 14:17:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO ST	CNPJ
256465231		80.095.466/0006-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DE EMISSÃO
922 - MUNICIPIO DE XAXIM	82.854.670/0001-30	01/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTREGA
RUA RUY BARBOSA 347	CENTRO	89825-000	01/09/2020

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XAXIM	49-3353-8225	SC		14:14:00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
68074/1	01/10/2020	7.082,18						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.082,18	1.203,97	0,00	0,00	7.082,18

BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.082,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
0 -	SEM OCORRÊNCIA DE TRANSPORTE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSC. ESTADUAL
0			

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,000	NI	NI	0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11050	CBUQ CAP 50/70/	2713.20.00	000	5.101	TN	19,76	358,4100	7.082,18	7.082,18	1.203,97	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISQN	VALOR DO ISSQN
496	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ANEXO 2 ARTIGO 7º INCISO VI DO RICMS/SC	

Valor Aproximado dos Tributos R$ 0,00 (0,00%) Fonte

CÓDIGO PEDIDO NR. 42.170 - - PREGÃO PRESENCIAL 19/2020. AF 3080/2020. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO / AG 3161-5 / CONTA CORRENTE 12648-9. RETIRADO POR CLAUDEMIR.

NRO. PROTOCOLO: 342200135595363 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/09/2020 14:17:19

DOCUMENTO GERADO ELETRÔNICAMENTE PELO SOFTWARE VISION SYSTEM CONTROLLER

Fls
163
TCE/SC

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2020
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-20/2015, Art. 8º - ANEXO II

I. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS:

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Com jeito simples e sincero, Xaxim possui um povo hospitaleiro, alegre e entusiasta. Aqui homens e mulheres andam juntos para fazer um município ainda mais desenvolvido e feliz, bom de viver, de morar e de trabalhar.

A realidade de nosso município tem raízes históricas que, resumidamente, passam por Josezinho Xaxim, um negro africano, assim apelidado por causa de seu cabelo "garradinho", que veio para cá em 1865 e se estabeleceu com sua família, após sair de Guarapuava, Paraná. E, pelos imigrantes vindos do Rio Grande do Sul, a maioria deles, italianos, austríacos, irlandeses, poloneses, ucranianos, tchecos, eslavos e alemães.

Xaxim era o caminho dos tropeiros e pertencia a Fazenda Rodeio Bonito. Foi chamado de Passo do Xaxim.

Essas terras, chamadas devolutas, foram doadas pelo Governo Estadual à Colonizadora Bertaso, Maia & Cia, que posteriormente foram vendidas aos Irmãos Lunardi.

A sub-colonizadora dos Irmãos Lunardi, formada em 1920 e extinta em 1934, continuou através de Luiz Lunardi (primeiro prefeito eleito em Xaxim), promovendo a ocupação desse território.

Em 13 de janeiro de 1921, esta região passa à categoria de Distrito, com a denominação de Hercílio Luz, em homenagem ao então governador.

Em 1929, o Distrito de Hercílio Luz passa a denominar-se Xaxim.

Em 1938, Xaxim é elevado à categoria de Vila.

Terminados os problemas com a Revolução, em 1942 já se pode notar uma expressiva expansão do aumento do comércio.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Fls 164 TCE/SC

As empresas imobiliárias no Oeste de Santa Catarina promoviam a abertura de estradas e pontes, criando a estrutura necessária ao desenvolvimento da região. O Distrito de Xaxim inseriu-se nesse contexto.

O recenseamento de 1950 aponta uma população de 5.565 habitantes. Em 1953, Xaxim é elevado à categoria de Município, desmembrando-se de Chapecó.

A emancipação política de Xaxim foi decretada em 20 de fevereiro de 1954, tomando posse Laurindo Dário Lunardi, o primeiro prefeito nomeado.

Em 1962, Xaxim passa a categoria de comarca.

XAXIM. O NOME.

Ao longo do tempo, muitos nomes precederam "Xaxim".

Chachi, por ter sido ocupada demograficamente pelos Kaigangs que viviam do extrativismo vegetal;

Bandas dos Xaxim, Passo do Xaxim, Pouso do Xaxim, devido a ocupação pelos caboclos que viviam do tropeirismo, extrativismo, agricultura e pecuária de subsistência.

A origem do nome tem muitas hipóteses.

Uns dizem que, por aqui, existia grande quantidade de árvores "xaxim" e os tropeiros chamavam de "bandas de xaxim".

Outros dizem que a palavra Xaxim tem origem da língua tupi-guarani. Perto do local do pouso dos tropeiros havia uma pequena queda d'água. Xá = pequena, Xim = queda d'água. Juntando, ficou Xaxim.

Há também uma versão de que um velho kaigang, ao passar por aqui, se deparou com o término do sal que possuía. Assim, ele disse em sua língua aos índios que o acompanhavam, "xá xi", que significa pouco, pequeno, originando assim, o nome Xaxim.

Outra versão é a que conta sobre o negro africano chamado Josezinho Xaxim. Este lugar, em sua homenagem, teria ganhado o nome Xaxim.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Fls
165
TCE/SC

Por um ou por outro, o nome expressa tudo o que há de bom, de belo e de feliz. Aqui é bom de viver. Aqui é bom de morar e de trabalhar. Aqui é lugar de gente bonita, feliz e de respeito.

PREFEITOS

LAURINDO DÁRIO LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim. Governou de 20 de fevereiro de 1954 a 15 de novembro de 1954.

LUIZ LUNARDI - Governou de 15 de novembro de 1954 a 15 de novembro de 1959. Foi o primeiro prefeito eleito. Coube a ele a tarefa de organizar e estruturar a nova sede administrativa.

OSMAR CONTE - Governou Xaxim no período 15 de novembro de 1959 a 15 de novembro de 1964.

ANDRÉ LUNARDI - Foi nomeado prefeito de Xaxim na época da revolução de 31 de março de 1964, num mandato tampão. Governou Xaxim no período de 15 de novembro de 1964 a 31 de janeiro de 1966.

ROSALVO OGLIARI - Eleito em 15 de novembro de 1965, governou no período de 31 de novembro de 1966 a 31 de janeiro de 1970.

DARCI TESTON - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1970 a 31 de janeiro de 1973.

NILDO FOLLE - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977.

ARI JOSÉ LOCATELLI - Assumiu provisoriamente a função de prefeito no período de 31 de janeiro de 1977 a 16 de maio de 1977, por ser presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim. O fato ocorreu em função de VALDYR LUIZ TEDESCO não poder assumir o posto por impedimento legal.

SANTO VALENTINO MATIELLO - Governou Xaxim no período de 16 de maio de 1977 a 31 de janeiro de 1983. A partir desta data a história mostra o início da função de vice-prefeito. Foi vice-prefeito nesta gestão, GELSON SORGATTO.

GELSON SORGATTO - Governou Xaxim no período de 31 de janeiro de 1983 a 1º de janeiro de 1989. Seu vice foi VITORINO THOMÉ.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

ARI JOSÉ LOCATELLI - Governou no período de 1º de janeiro de 1989 a 1º de janeiro de 1992, tendo como Vice, **ALBERTO ANGELO SORDI**.

ALBERTO ANGELO SORDI - Comandou o município de 1º janeiro de 1993 a 26 de setembro de 1994. Seu vice foi **GELSON SORGATTO**.

DARCI LOPES DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores na gestão de Sordi, assumiu o Poder Executivo no dia 28 de setembro de 1994, governando Xaxim até o dia o dia 16 de fevereiro de 1995. Assumiu a função de prefeito em razão do falecimento de ALBERTO ANGELO SORDI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Havia assumido a presidência da Câmara de Vereadores e pela força da Legislação assumiu o Executivo Municipal interinamente por um período de vinte dias - de 16 de fevereiro a 06 de março de 1995.

EDEMAR LUIZ MATIELLO - Foi o primeiro prefeito da América Latina eleito pela forma computadorizada. O pleito extraordinário aconteceu em decorrência do falecimento do prefeito ALBERTO ANGELO SORDI. O vice de Matiello foi PEDRO RUI RODRIGUES. O mandato ocorreu no período de 1995 a 1996.

CEZAR GASTÃO FONINI - Governou o município de 1º de janeiro de 1997 a dezembro de 2000. Seu vice foi ARI JOSÉ LOCATELLI.

CEZAR GASTÃO FONINI - Foi o primeiro prefeito a disputar uma reeleição em Xaxim. Seu vice foi NEREU GIÁCOMO LUNARDI. O mandato ocorreu no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2004.

LIRIO DAGORT - Assumiu a Administração Pública Municipal no dia 1º de janeiro de 2005, tendo como vice GILSON LUIZ VICENZI. Comandaram o município no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

GILSON LUIZ VICENZI - Tendo como vice ADACIR ARALDI, Vicenzi assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2009, tendo sido afastado do cargo em 22 de outubro de 2012.

ADACIR ARALDI - Assumiu a função de prefeito pelo período de dois meses, de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2012, em virtude do afastamento do até então prefeito GILSON LUIZ VICENZI.

IDACIR ANTONIO ORSO - Governou o município de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016. Seu vice foi LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Fls
167
TCE/SC

LIRIO DAGORT - Tendo como vice ADRIANO IVO BORTOLANZA, Lírio assumiu a administração do município em 1º de janeiro de 2017 e governou até 31 de dezembro de 2020.

EDILSON ANTONIO FOLLE - Eleito em 15 de novembro de 2020, assumiu o comando do município de Xaxim em 1º de janeiro de 2021, tendo como vice IDERALDO LUIZ SORGATTO.

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Edilson Antonio Folle
Vice-Prefeito: Ideraldo Luiz Sorgatto
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, Centro, CEP: 89825-000
Criação: Lei Promulgada nº 133, de 30 de dezembro de 1953.
Instalação: 20 de fevereiro de 1954.

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

Eleitores: 21.975 (Fonte: TER-SC/ 2020)
IDHM: 0,752 (Fonte: IBGE / 2010)
FPM: 1,4 (Fonte: STN / 2010)
ICMS: 0,4588047000 (Fonte: SEF-SC / 2020)
PIB: R$ 947.824.850,00 (Fonte: IBGE / 2018)
PIB Per Capita: R$ 22.345,93 (Fonte: IBGE / 2018)
População Estimada: 29.254 habitantes (Fonte: IBGE / 2021)
Densidade Demográfica: 87,67 hab/km^2 (Fonte: IBGE / 2010)
Escolarização: 96,4% (Fonte: IBGE / 2010)

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Alto Irani
Localização Geográfica: 26°57'42 S, 52°32'05 W
Altitude: 771 metros
Município de Origem: Chapecó
Municípios Limítrofes: Arvoredo, Xanxerê, Lajeado Grande, Coronel Freitas, Cordilheira Alta e Chapecó.
Distância até a Capital do Estado: 526 km
Área Territorial: 293.628 km^2
Gentílico: Xaxinense

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

ANÁLISE POR INDICADORES DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que se denomina responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

A demonstração da execução orçamentária é um instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para o ritmo a ser empregado pela administração. Havendo déficit deve-se optar pelo contingenciamento dos gastos, enquanto que se verificado superávit, fica o gestor mais tranquilo no que se refere à execução das ações administrativas.

Ao confrontar a receita arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se superávit de execução orçamentária (consolidado) no valor de R$ 2.365.841,40 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA	RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	RESULTADO (=)
12637. Prefeitura Municipal de Xaxim	92.697.415,55	74.905.811,28	**17.791.604,67**
15040. Fundo Municipal da Saúde	11.557.755,24	24.930.459,29	**(13.372.704,05)**
33006. Câmara Municipal de Vereadores	0,00	2.053.058,82	**(2.053.058,82)**
	104.255.170,79	**101.889.329,39**	**2.365.841,40**

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material fora entregue, o serviço prestado ou a obra executada) no exercício em análise, verifica-se superávit de execução orçamentária (consolidado) de R$ 8.336.833,08 (oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

UNIDADE GESTORA	RECEITA ARRECADADA (+)	DESPESA LIQUIDADA (-)	RESULTADO (=)
12637. Prefeitura Municipal de Xaxim	92.697.415,55	69.086.185,82	**23.611.229,73**
15040. Fundo Municipal da Saúde	11.557.755,24	24.779.093,07	**(13.221.337,83)**
33006. Câmara Municipal de Vereadores	0,00	2.053.058,82	**(2.053.058,82)**
	104.255.170,79	**95.918.337,71**	**8.336.833,08**

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

a) Recursos Disponíveis X Obrigações a Pagar a Curto Prazo

Verifica-se no Balanço Patrimonial (consolidado) do exercício 2020, que o passivo financeiro totaliza R$ 7.213.993,61 (sete milhões, duzentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), enquanto que o ativo financeiro totaliza R$ 18.322.066,26 (dezoito milhões, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), resultando em superávit financeiro de R$ 11.108.072,75 (onze milhões, cento e oito mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS DISPONÍVEIS		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Bancos - Conta Movimento	6.543.751,69	Restos a Pagar Processados - 2012	550.602,08
Bancos - Conta Vinculada	11.778.314,57	Restos a Pagar Processados - 2014	30.653,55
		Restos a Pagar Processados - 2015	270.473,56
		Restos a Pagar Processados - 2016	62.657,78
		Restos a Pagar Processados - 2017	11.663,50
		Despesa Liquidada e Não Paga - 2020	243.448,19
		Crédito Empenhado a liquidar - 2020	5.970.991,68
		Obrigações Fiscais a Curto Prazo c/ os Estados	71.523,36
		Demais Obrigações a Curto Prazo - 2020	1.979,81
SUBTOTAL	**18.322.066,26**	**SUBTOTAL**	**7.213.993,51**
		SUPERÁVIT FINANCEIRO	**11.108.072,75**
TOTAL	**18.322.066,26**	**TOTAL**	**18.322.066,26**

b) Liquidez Imediata

A liquidez imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos. Quanto ao quociente de liquidez imediata, o Município apresentou o valor de 2,01, o que significa dizer que para cada R$ 1,00 de dívidas registradas no curto prazo, existe R$ 2,01 (dois reais e um centavo) em recursos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Liquidez Imediata	Disponibilidades	18.322.066,26	**2,01**
	Passivo Circulante	9.124.704,62	

c) Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Quanto ao quociente de liquidez corrente, o Município apresentou o valor de 3,33, o que significa dizer que para cada R$ 1,00 de dívidas registradas no passivo circulante, existe R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) relativo a bens e direitos que poderão ser convertidos em dinheiro em curto prazo.

Liquidez Corrente	Ativo Circulante	30.418.681,81	**3,33**
	Passivo Circulante	9.124.704,62	

d) Liquidez Seca

A liquidez seca demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer frente às suas obrigações de curto prazo. Quanto ao quociente de liquidez seca, o Município apresentou o valor de 3,33, o que significa dizer que para cada R$ 1,00 de obrigações registradas à curto prazo, existe R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) em recursos, levando-se em consideração o disponível em bancos e outros créditos a receber a curto prazo.

Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	30.411.722,15	**3,33**
	Passivo Circulante	9.124.704,62	

e) Liquidez Geral

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos. Quanto ao quociente de liquidez geral, o Município apresentou o valor de 1,97, o que significa dizer que para cada R$ 1,00 de obrigações totais registradas, existe R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) em recursos realizáveis a curto e longo prazo.

Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	30.421.569,41	**1,97**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	15.425.733,79	

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

f) Índice de Solvência

O índice de solvência verifica qual a condição da entidade em fazer frente às suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de Xaxim, o quociente apurado é 0,00.

Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	102.569.408,55	**6,65**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	15.425.733,79	

g) Endividamento Geral

O endividamento geral demonstra o grau de endividamento da entidade e reflete também a sua estrutura de capital. Para o exercício de 2020, o quociente apurado é 0,16.

Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	15.425.733,79	**0,16**
	Ativo Total	102.569.408,55	

h) Endividamento Geral

A composição do endividamento representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município de Xaxim, o quociente apurado é 0,59.

Composição do Endividamento	Passivo Circulante	9.124.704,62	**0,59**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	15.425.733,79	

II. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Fls
172
TCE/SC

III. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

V. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

VI. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

VII. DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Fls
173
TCE/SC

VIII. EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

a) Da dívida ativa do município:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Este documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Fls
174
TCE/SC

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

IX. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO:

a) Demonstrativo da Despesa com Pessoal

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

a. Consolidado

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
> I - União: 50% (cinquenta por cento);
> II - Estados: 60% (sessenta por cento);
> III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que:

> Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
> (.....)
> III - na esfera municipal:

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal fixa como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

> Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
> II - criação de cargo, emprego ou função;
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
> V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O quadro a seguir demonstra, de forma resumida, o gasto com pessoal do Município de Xaxim (consolidado) ao final do exercício de 2020:

EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDADO		
Receita corrente líquida ajustada (RCL) apurada em 31/12/2020, dos últimos 12 meses		**97.772.220,91**
Despesas liquidadas com pessoal, computáveis nos últimos 12 meses (até 31/12/2020)	**46.165.470,77**	**47,22%**
Limite Máximo (Art. 20, III, "b" da LRF)	58.663.332,55	60,00%
Limite Prudencial (Art. 22, § único da LRF)	55.730.165,92	57,00%
Limite de Alerta (Art. 59, § 1º, II da LRF)	52.796.999,29	54,00%

A despesa líquida com pessoal, consolidada, realizada no exercício de 2020, no valor de R$ 46.165.470,77 (quarenta e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e setenta e sete centavos), equivale a 47,22% da receita corrente líquida arrecadada no período.

Diante do exposto, constata-se o cumprimento, no exercício, do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

b. Poder Executivo

O limite das despesas com pessoal do Poder Executivo é fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3%.

O quadro a seguir demonstra, de forma resumida, o gasto com pessoal do Poder Executivo ao final do exercício de 2020:

EXERCÍCIO DE 2020 - PODER EXECUTIVO		
Receita corrente líquida ajustada (RCL) apurada em 31/12/2020, dos últimos 12 meses		**97.772.220,91**
Despesas liquidadas com pessoal, computáveis nos últimos 12 meses (até 31/12/2020)	**44.406.668,56**	**45,42%**
Limite Máximo (Art. 20, III, "b" da LRF)	52.796.999,29	54,00%
Limite Prudencial (Art. 22, § único da LRF)	50.157.149,33	51,30%
Limite de Alerta (Art. 59, § 1º, II da LRF)	47.517.299,36	48,60%

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo no exercício 2020, no montante de R$ 44.406.668,56 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), equivale a 45,42% da receita corrente líquida arrecadada no período, cumprindo desta forma, o limite estabelecido no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

c. Poder Legislativo

O limite das despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7%.

EXERCÍCIO DE 2020 - PODER LEGISLATIVO		
Receita corrente líquida ajustada (RCL) apurada em 31/12/2020, dos últimos 12 meses		**97.772.220,91**
Despesas liquidadas com pessoal, computáveis nos últimos 12 meses (até 31/12/2020)	**1.758.802,21**	**1,80%**
Limite Máximo (Art. 20, incisos I, II, II da LRF)	5.866.333,25	6,00%
Limite Prudencial (Art. 22, § único da LRF)	5.573.016,59	5,70%
Limite de Alerta (Art. 59, § 1º, II da LRF)	5.279.699,93	5,40%

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo no exercício de 2020, no montante de R$ 1.758.802,21 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos), equivale a 1,80% da receita corrente líquida arrecadada no período, restando cumprido o disposto no artigo nº 20, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

b) Demonstrativo das Operações de Crédito

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como no art. 167, inciso III da Constituição Federal, elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

	EXERCÍCIO 2020
Receita Corrente Líquida (RCL)	97.772.220,91
Montante das Operações de Crédito Realizadas	3.896.039,31
Limite legal, cfe. art. 7º da Resolução 43/2001 - (16% da RCL)	15.643.555,35
Limite de alerta, cfe. art. 59, § 1º, III da LRF - (14,4% da RCL)	14.079.199,81
A - Montante das Operações de Crédito Realizadas	3.896.039,31
B - Despesas de Capital (Valores Liquidados)	598.202,49
C - Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00
Diferença (A - (B+C))	**3.297.836,82**

No exercício em análise, a receita registrada a título de Operações de Crédito na ordem de R$ 3.896.039,31 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos), refere-se a empréstimos contratados junto ao BANCO DO BRASIL S.A, conforme contrato nº 40/00032-X, restando cumprindo o disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) apurada em 31/12/2020	**97.772.220,91**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.255.624,98**
DEDUÇÕES (II)	17.180.005,37
Disponibilidade de Caixa	17.152.567,60
Disponibilidades de Caixa (Bruta)	18.322.066,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.169.498,66
Demais Haveres Financeiros	27.437,77
(=) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	**(8.924.380,39)**
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001 (120% s/RCL)	117.326.665,09
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF (108% s/RCL)	105.593.998,58

Verifica-se que o valor da dívida consolidada líquida do Município apresenta valor negativo, comportando-se dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 40 de 20/12/2001.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

d) Movimentação da Dívida Consolidada

Saldo do Exercício Anterior - 31/12/2019	**6.132.782,24**
Emissão (+)	4.514.636,48
Correção (+)	0,00
Amortização (-)	2.391.793,74
Cancelamentos (-)	0,00
Saldo da Dívida Consolidada - 31/12/2020	**8.255.624,98**

Verifica-se que o valor da dívida consolidada do Município, em 31/12/2020 (excetuando-se juros e demais encargos), totaliza R$ 8.255.624,98 (oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

e) Evolução da Dívida Consolidada

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Saldo	2.607.469,46	10.174.958,55	8.249.268,00	6.884.985,13	6.132.782,24	8.255.624,98
% em relação à Receita Corrente Líquida (RCL)	**4,06**	**14,03**	**10,73**	**8,36**	**6,80**	**8,44**

f) Movimentação da Dívida Flutuante

Saldo do Exercício Anterior - 31/12/2019	**2.559.090,22**
Inscrição (+)	16.723.004,88
Baixa (-)	12.139.624,95
Saldo da Dívida Flutuante - 31/12/2020	**7.124.470,15**

g) Evolução da Dívida Flutuante

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Saldo	14.102.630,23	14.516.569,55	4.563.073,25	3.502.344,98	2.559.090,22	7.124.470,15
% em relação ao Ativo Financeiro	**401,17**	**204,45**	**57,17**	**43,54**	**23,16**	**38,88**

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

h) Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que ***no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.***

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem *requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.*

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

> Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observando o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
>
> Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No quadro abaixo é demonstrado o comportamento da arrecadação, verificando-se o atingimento da Meta Bimestral de Arrecadação no exercício em análise:

BIMESTRE	VALORES PREVISTOS	VALORES REALIZADOS	DIFERENÇAS	%
01/2020	15.182.884,69	15.451.649,06	**268.764,37**	**101,77**
02/2020	17.082.059,44	15.457.614,49	**(1.624.444,95)**	**90,49**
03/2020	15.193.096,92	14.433.447,28	**(759.649,64)**	**95,00**
04/2020	15.101.001,42	20.404.182,18	**5.303.180,76**	**135,12**
05/2020	15.330.856,50	20.483.322,21	**5.152.465,71**	**133,61**
06/2020	17.305.781,03	18.024.955,57	**719.174,54**	**104,16**
TOTAL	**95.195.680,00**	**104.255.170,79**	**9.059.490,79**	**109,52**

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

X. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT:

A Constituição da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos e limites máximos de gastos (como em relação à pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais.

Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

> Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entender-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro entre da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou destinados ao Sistema Único de Saúde.
> § 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
> I - existência de dotação específica;
> II - (VETADO)
> III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
> IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
> a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
> b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
> c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
> d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Passamos para a avaliação do cumprimento dos limites constitucionais em Saúde, Educação e FUNDEB no exercício de 2020:

a) Aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Dispõe o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu inciso III, que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, no que se refere aos Municípios e ao Distrito Federal, serão equivalentes a quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

a. Recursos vinculados conforme art. 198, § 2º, III da Constituição Federal

	ARRECADAÇÃO	APLICAÇÃO MÍNIMA (15%)
IMPOSTOS MUNICIPAIS (I)	**9.850.192,64**	**1..477.528,90**
Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.106.639,69	315.995,95
Deduções s/ IRRF - Trabalho	0,00	0,00
Multas e Juros do Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00
Deduções s/ Multas e Juros do IRRF - Trabalho	0,00	0,00
Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.701.790,87	255.268,63
Deduções s/ IPTU	(187.840,03)	(28.176,00)
Multas e Juros do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.089,35	3.163,40
Deduções s/ Multas e Juros do IPTU	(24,58)	(3,69)
Dívida Ativa do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	217.854,56	32.678,18
Deduções s/ Dívida Ativa do IPTU	(2.635,51)	(395,33)
Multas e Juros da Dívida Ativa s/ Imposto s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	136.152,40	20.422,86
Deduções s/ Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	(531,71)	(79,76)
Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	1.605.289,53	240.793,43
Deduções s/ ITBI	(13.179,37)	(1.976,91)
Multas e Juros do Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	1.644,54	246,68
Deduções s/ Multas e Juros do ITBI	(0,00)	(0,00)
Dívida Ativa do Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	1.600,00	240,00
Deduções s/ Dívida Ativa do ITBI	(1.600,00)	(240,00)
Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	717,55	107,63
Deduções s/ Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	(717,55)	(107,63)
Imposto s/ Serviços - ISS	4.167.195,75	625.079,36
Deduções s/ ISS	(4.366,36)	(654,95)
Multas e Juros do Imposto s/ Serviços - ISS	52.016,31	7.802,45
Deduções s/ Multas e Juros do ISS	(47,76)	(7,16)
Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços - ISS	54.728,92	8.209,34
Deduções s/ Dívida Ativa do ISS	(22.508,86)	(3.376,33)
Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços - ISS	70.062,84	10.509,43
Deduções s/ Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	(53.137,94)	(7.970,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)	**16.468.781,17**	**2.470.317,18**
Cota-Parte do FPM	16.441.407,68	2.466.211,15
Cota-Parte do ITR	27.373,49	4.106,02
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)	**32.670.950,87**	**4.900.642,63**
Cota-Parte do ICMS	27.789.078,66	4.168.361,80
Cota-Parte do IPVA	4.498.124,51	674.718,68
Cota-Parte do IPI-Exportação	383.747,70	57.562,16
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS	**58.989.924,68**	**8.848.488,70**

Este documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

b. Aplicação dos Recursos

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, realizados pelo Município compreendendo as despesas processadas na função 10 e respectivas sub funções, de acordo com o constante nos registros contábeis do Fundo Municipal de Saúde, podem ser visualizados no quadro demonstrativo a seguir:

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
10.301 - Atenção Básica	23.483.565,09	23.332.198,87
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	987.491,38	987.491,38
10.304 - Vigilância Sanitária	216.945,94	216.945,94
10.305 - Vigilância Epidemiológica	242.456,88	242.456,88
TOTAL DA DESPESA	**24.930.459,29**	**24.779.093,07**

c. Despesas Não Computáveis (Deduções)

Do total processado na função 10, deverão ser excluídas as despesas relacionadas no quadro a seguir, uma vez que não se referem a gastos relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 8º da Portaria MS nº 2.047 de 05/11/2002:

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
0.1.00_00 - Recursos Ordinários	215.073,28	215.073,28
0.1.38_00 - Transf. SUS / União - Sem detalhamento	5.227.458,90	5.227.458,90
0.3.38_00 - Transf. SUS / União - Sem detalhamento	355.710,60	355.710,60
0.3.38_08 - Transf. SUS / União - PAB	982.718,96	982.718,96
0.1.38_10 - Transf. SUS / União - PSF	789.831,07	789.831,07
0.1.38_11 - Transf. SUS / União - PSF Odonto	85.185,00	85.185,00
0.1.38_12 - Transf. SUS / União - ACS	1.249.366,36	1.249.366,36
0.1.38_13 - Transf. SUS / União - Farmácia Básica	153.277,41	153.277,41
0.3.38_13 - Transf. SUS / União - Farmácia Básica	14.731,58	14.731,58
0.1.38_15 - Transf. SUS / União - Vigilância Sanitária	1.872,66	1.872,66
0.1.38_16 - Transf. SUS / União - Vigilância Epidemilógica	241.353,84	241.353,84
0.3.38_16 - Transf. SUS / União - Vigilância Epidemilógica	1.103,04	1.103,04
0.1.38_17 - Transf. SUS / União - MAC	886.642,08	886.642,08
0.3.38_17 - Transf. SUS / União - MAC	849,30	849,30
0.1.38_20 - Transf. SUS / União - PMAQ	328.545,96	328.545,96
0.1.52_00 - COVID-19 - Recursos União destinados a Ações de Saúde e Assist. Social	184.185,37	184.185,37
0.1.53_00 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica	663.670,24	663.670,24
0.3.67_00 - Transf. SUS / Estado - Sem Detalhamento	73.271,70	73.271,70
0.1.67_22 - Transf. SUS / Estado - Cofin. Atenção Básica	292.732,84	292.732,84
0.1.67_23 - Transf. SUS / Estado - Sem detalhamento	97.139,39	97.139,39
Restos a Pagar Cancelados - 2012	74.938,16	74.938,16
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**12.177.012,54**	**12.177.012,54**

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

d. Apuração do Percentual de Aplicação dos Recursos

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
Receita Bruta de Impostos e Transf. Const. de Impostos (I)	58.989.924,68	58.989.924,68
Aplicação mínima em Ações e Serv. Públicos de Saúde - 15% (II)	8.848.488,70	8.848.488,70
Despesas realizadas em Saúde (III)	24.930.459,29	24.779.093,07
Deduções (IV)	12.177.012,54	12.177.012,54
Despesas p/ efeito de cálculo (valor aplicado) III-IV = (V)	12.753.446,75	12.602.080,53
PERCENTUAL APLICADO (VI) = V ÷ I × 100	**21,62%**	**21,36%**
APLICAÇÃO A MAIOR (VII) = V-II	**3.904.958,05**	**3.753.591,83**

No exercício em análise verifica-se a realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 12.753.446,75 (doze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 21,62% das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais de impostos, resultando em aplicação à maior no valor de R$ 3.904.958,05 (três milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), equivalente a 6,62% acima do limite mínimo, restando cumprido o disposto no artigo 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

b) Aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

a. Recursos vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96

	ARRECADAÇÃO	APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)
IMPOSTOS MUNICIPAIS (I)	**9.850.192,64**	**2.533.205,06**
Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.106.639,69	526.659,92
Deduções s/ IRRF - Trabalho	0,00	0,00
Multas e Juros do Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00
Deduções s/ Multas e Juros do IRRF – Trabalho	0,00	0,00
Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.701.790,87	425.447,72
Deduções s/ IPTU	(187.840,03)	(46.960,01)
Multas e Juros do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.089,35	5.272,34
Deduções s/ Multas e Juros do IPTU	(24,58)	(6,15)
Dívida Ativa do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	217.854,56	54.463,64
Deduções s/ Dívida Ativa do IPTU	(2.635,51)	(658,88)
Multas e Juros da Dívida Ativa s/ Imposto s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	136.152,40	34.038,10
Deduções s/ Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	(531,71)	(132,93)

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	1.605.289,53	401.322,38
Deduções s/ ITBI	(13.179,37)	(3.294,84)
Multas e Juros do Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	1.644,54	411,14
Deduções s/ Multas e Juros do ITBI	(0,00)	(0,00)
Dívida Ativa do Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	1.600,00	400,00
Deduções s/ Dívida Ativa do ITBI	(1.600,00)	(400,00)
Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	717,55	179,39
Deduções s/ Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	(717,55)	(179,39)
Imposto s/ Serviços - ISS	4.167.195,75	1.041.798,94
Deduções s/ ISS	(4.366,36)	(1.091,59)
Multas e Juros do Imposto s/ Serviços - ISS	52.016,31	13.004,08
Deduções s/ Multas e Juros do ISS	(47,76)	(11,94)
Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços - ISS	54.728,92	13.682,23
Deduções s/ Dívida Ativa do ISS	(22.508,86)	(5.627,22)
Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços - ISS	70.062,84	17.515,71
Deduções s/ Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	(53.137,94)	(13.284,49)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)	**17.950.097,42**	**4.487.524,36**
Cota-Parte do FPM	16.441.407,68	4.110.351,92
Cota-Parte do FPM (1% entregue em Dezembro)	739.869,42	184.967,36
Cota-Parte do FPM (1% entregue em Julho)	741.446,83	185.361,71
Cota-Parte do ITR	27.373,49	6.843,37
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)	**32.670.950,87**	**8.167.737,72**
Cota-Parte do ICMS	27.789.078,66	6.947.269,67
Cota-Parte do IPVA	4.498.124,51	1.124.531,13
Cota-Parte do IPI-Exportação	383.747,70	95.936,93
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS	**60.471.240,93**	**15.188.467,13**

b. Aplicação dos Recursos

O gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino, compreendendo a despesa processada na função 12 e respectivas sub funções, corresponde ao valor constante nos registros contábeis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo visualizado no quadro seguir:

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
12.361 - Ensino Fundamental	21.380.030,76	21.214.232,23
12.365 - Educação Infantil	8.843.018,28	8.761.586,64
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	63.942,44	63.942,44
TOTAL DA DESPESA	**30.286.991,48**	**30.039.761,31**

c. Despesas Não Computáveis (Deduções)

Do total processado na função 12, deverão ser deduzidos os valores demonstrados no quadro a seguir, uma vez que não se referem a receitas/despesas vinculadas à manutenção e

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

desenvolvimento do ensino, para fins do cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (Ganho)	12.240.467,34	12.240.467,34
0.3.19_00 - Despesas custeadas c/ Superávit Financeiro do FUNDEB	189.534,57	189.534,57
0.1.00_00 - Recursos Ordinários	63.942,44	63.942,44
0.1.36_00 - Salário Educação	1.767.932,29	1.767.932,29
0.3.37_00 - Outras Transferências do FNDE	11.131,03	11.131,03
0.1.62_00 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	146.878,33	146.878,33
0.1.79_00 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	293.775,00	244.542,62
0.1.87_00 - Alienação de Ativos	17.004,65	17.004,65
Restos a Pagar Cancelados - 2011	12.800,00	12.800,00
Restos a Pagar Cancelados - 2012	132.774,00	132.774,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**14.876.239,65**	**14.827.007,27**

d. Apuração do Percentual de Aplicação dos Recursos

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
Receita Bruta de Impostos e Transf. Const. de Impostos (I)	60.471.240,93	60.471.240,93
Aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 25% (II)	15.188.467,13	15.188.467,13
Despesas realizadas em Educação (III)	30.286.991,48	30.039.761,31
Deduções (IV)	14.876.239,65	14.827.007,27
Despesas p/ efeito de cálculo (valor aplicado) III-IV = (V)	15.410.751,83	15.212.754,04
PERCENTUAL APLICADO (VI) = V ÷ I × 100	**25,48%**	**25,16%**
APLICAÇÃO A MAIOR (VII) = V-II	**222.284,70**	**24.286,91**

No exercício em análise verifica-se a realização de despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino na ordem de R$ 15.410.751,83 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) correspondentes a 25,48% das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais de impostos, resultando em aplicação a maior no valor de R$ 222.284,70 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), equivalente a 0,48%, acima do limite mínimo, restando cumprido o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

c) Aplicação de recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

a. Recursos Recebidos

	ARRECADAÇÃO	APLICAÇÃO MÍNIMA 60%
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício	22.075.451,97	13.245.271,18
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	4.439,05	2.663,43
TOTAL DA RECEITA	**22.079.891,02**	**13.247.934,61**

b. Despesa Realizada

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
0.1.18_00 - 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários	13.187.608,53	13.187.608,53
0.1.18_00 - 3.1.90.11.43.00.00 - 13º Salário	1.114.808,89	1.114.808,89
0.1.18_00 - 3.1.90.11.44.00.00 - Férias - Abono Pecuniário	7.001,15	7.001,15
0.1.18_00 - 3.1.90.13.02.00.00 - Cont. Previdenciárias - INSS	2.984.073,96	2.984.073,96
0.1.18_00 - 3.1.90.94.99.00.00 - Diversas Ind. e Rest. Trabalhistas	414.488,00	414.488,00
TOTAL DA DESPESA	**17.707.980,53**	**17.707.980,53**

c. Apuração do Percentual de Aplicação dos Recursos

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
Total de recursos do FUNDEB recebidos no exercício (I)	22.079.891,02	22.079.891,02
Aplicação mínima na Remun. Profissionais do Magistério da Educação Básica- 60% (II)	13.247.934,61	13.247.934,61
Despesas p/ efeito de cálculo (valor aplicado) (III)	17.707.980,53	17.707.980,53
PERCENTUAL APLICADO (IV) = III ÷ I × 100	**80,20%**	**80,20%**
APLICAÇÃO A MAIOR (V) = III-II	**4.460.045,92**	**4.460.045,92**

Em verificação ao cumprimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60,00% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, tem-se que o Município aplicou o valor de R$ 17.707.980,53 (dezessete milhões, setecentos e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80,20% dos recursos recebidos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério, restando atendido o dispositivo legal supra.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

d) Aplicação de recursos do FUNDEB na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

> Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
>
> § 1º. Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.
>
> § 2º. Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

a. Despesa Realizada

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
0.1.18_00 - 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários	13.187.608,53	13.187.608,53
0.1.18_00 - 3.1.90.11.43.00.00 - 13º Salário	1.114.808,89	1.114.808,89
0.1.18_00 - 3.1.90.11.44.00.00 - Férias - Abono Pecuniário	7.001,15	7.001,15
0.1.18_00 - 3.1.90.13.02.00.00 - Contr. Previdenciárias - INSS	2.984.073,96	2.984.073,96
0.1.18_00 - 3.1.90.94.99.00.00 - Diversas Ind. e Rest. Trabalhistas	414.488,00	414.488,00
0.1.19_00 - 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários	946.041,32	946.041,32
0.1.19_00 - 3.1.90.11.43.00.00 - 13º Salário	73.468,55	73.468,55
0.1.19_00 - 3.1.90.11.44.00.00 - Férias - Abono Pecuniário	0,00	0,00
0.1.19_00 - 3.1.90.13.02.00.00 - Contr. Previdenciárias - INSS	208.508,70	208.508,70
0.1.19_00 - 3.1.90.94.99.00.00 - Diversas Ind. e Rest. Trabalhistas	10.177,21	10.177,21
0.1.19_00 - 3.3.90.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	897.781,72	897.781,72
0.1.19_00 - 4.4.90.00.00.00.00 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00
0.1.19_00 - 4.5.90.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	1.254.000,00	1.254.000,00
TOTAL DA DESPESA	**21.097.958,03**	**21.097.958,03**

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

b. Apuração do Percentual de Aplicação dos Recursos

	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
Total de recursos do FUNDEB recebidos no exercício (I)	22.079.891,02	22.079.891,02
Aplicação mínima na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- 95% (II)	20.975.896,47	20.975.896,47
Despesas p/ efeito de cálculo (valor aplicado) (III)	21.097.958,03	21.097.958,03
PERCENTUAL APLICADO (IV) = III ÷ I × 100	**95,55%**	**95,55%**
APLICAÇÃO A MAIOR (V) = III-II	**122.061,56**	**122.061,56**

No exercício em análise foi aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 21.097.958,03 (vinte e um milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), equivalente a 95,55% dos recursos recebidos do FUNDEB. Constata-se aplicação a maior na ordem de R$ 122.061,56 (centos e vinte e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que representa 0,55% acima do limite mínimo de 95%, restando cumprido o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

e) Disponibilidade financeira dos recursos do FUNDEB

Verifica-se, no encerramento do exercício de 2020, a existência de R$ 994.691,49 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais, quarenta e nove centavos) de saldo financeiro dos recursos do FUNDEB, correspondente a 4,45% dos ingressos decorrentes do fundo, restando cumprido o disposto no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/07.

O saldo financeiro mencionado encontra-se depositado na conta bancária especificada a seguir:

BANCO	AGENCIA	CONTA	VALORES
001 / Banco do Brasil	0996-2 / Xaxim-SC	34.670-5	994.691,49
			994.691,49

Cabe destacar a existência de Restos a Pagar Processados do exercício de 2012, na ordem de R$ 12.758,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado a seguir:

EMPENHO	CREDOR	VALORES
2388/12	14.062.774/0001-51 - PATRICIA PAVAN - ME	2.420,00
3333/12	14.062.774/0001-51 - PATRICIA PAVAN - ME	10.338,50
		12.758,50

Este documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

A disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB, verificada no encerramento do exercício é de R$ 981.932,99 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

f) Utilização no 1º Trimestre do Saldo de Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior

O § 2º do artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007, a qual regulamenta o FUNDEB, estabelece que se no exercício anterior não houve a efetiva aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB (não sendo permitida aplicação inferior a 95%), tal sobra deverá ser aplicada integralmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. O mencionado dispositivo estabelece:

> § 2º. Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Verifica-se nos registros contábeis da entidade a abertura de crédito suplementar por conta de superávit financeiro na ordem de R$ 189.534,57 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), oriundo do exercício de 2019, com amparo no Decreto nº 010, de 14 de janeiro de 2020.

O valor em questão equivale a 0,87% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

	VALORES
Total de recursos do FUNDEB recebidos no exercício de 2019 (I)	21.884.171,19
Saldo financeiro de recursos do FUNDEB, verificado no encerramento do exercício 2019 (II)	189.534,57
PERCENTUAL APURADO (III) = II ÷ I × 100	**0,87%**

Verifica-se que o montante foi integralmente utilizado no prazo estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

XI. INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Fls
190
TCE/SC

XII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XIII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XIV. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XV. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XVI. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

XVII. RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

Relação de convênios firmados com a União e Estado:

Ente Federativo	Órgão/ Entidade Concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesa Liquidada	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio
Governo Federal	Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento	901819/2020	31/12/2020	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	****	R$ 100.000,00	****	****
Governo Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	900591/2020	18/06/2020	R$ 238.856,00	R$ 238.856,00	****	R$ 238.856,00	****	****
Governo Federal	Ministério da Cidadania	Termo de Doação nº 79/2020	24/11/2020	R$ 51.700,00	R$ 51.700,00	****	R$ 51.700,00	****	****
Governo Estadual	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	2020TR000533	02/03/2020	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	****	****	****

XVIII. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO:

ATO NORMATIVO:	Decreto 474, de 05 de novembro de 2020.
EMENTA:	Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas por Estiagem 1.4.1.1.0., conforme IN/MI 02/2016.
JUSTIFICATIVA:	Conforme Decreto 474/2020: Devido ao regime hídrico abaixo da média mensal desde o ano de 2019, situação que vem causando exaurimento hídrico afetando diretamente o fornecimento de água para consumo humano e animal em diversos pontos do Município de Xaxim; que em decorrência da baixa precipitação estima-se danos em propriedades rurais com prejuízo para o abastecimento de água para o consumo humano, bem como animal, causando prejuízos de ordem econômica e social, de acordo com informações obtidas junto à CASAN e Secretaria de Agricultura; que o parecer da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de emergência.
DESPESA TOTAL:	**R$ 55.624,90** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO: 6489/20
DATA DE EMISSÃO: 06/11/2020
CREDOR: ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ: 07.915.145/0001-61
VALOR: R$ 1.134,00
DESCRIÇÃO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA PARA DISTRIBUIÇÃO DA MESMA NO INTERIOR DO MUNICIPIO, PELO OCORRENCIA

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

DA ESTIAGEM DE ACORDO COM O DECRETO Nº 474/2020 NAS AREAS DO MUNICIPIO AFETADAS. ATRAVES DA SEC. DE INFRA. CONF. ORÇAMENTO E SOLICITAÇÃO ANEXO. (Compra Direta Nº 1927/2020).

NOTA DE EMPENHO: 6502/20
DATA DE EMISSÃO: 06/11/2020
CREDOR: **AGROTER AGROPECUARIA & FERRAGEM LTDA**
CNPJ: **05.943.248/0007-03**
VALOR: R$ 2.490,00
DESCRIÇÃO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO; CAIXA TANQUE DE AGUA, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMINHAO (PIPA), PARA DISTRIBUIR AGUA A MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE ESTIAGEM DE AGUA, CONF. DECRETO Nº 0474, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1946/2020).

NOTA DE EMPENHO: 7012/20
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2020
CREDOR: **FERRONATO IND. E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**
CNPJ: **07.433.951/0001-01**
VALOR: R$ 12.901,95
DESCRIÇÃO DA DESPESA: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE 9.000 LITROS EM VIRTUDE A ESTIAGEM QUE ASSOLA O MUNICIPIO, CONFORME DECRETO Nº 474/2020. CONFORME PROCESSO ADM 136/2020
PROCESSO ADM 136/2020
LICITAÇÃO 30/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 7013/20
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2020
CREDOR: **FERRONATO IND. E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**
CNPJ: **07.433.951/0001-01**
VALOR: R$ 39.098,95
DESCRIÇÃO DA DESPESA: COMPLEMENTO DO EMPENHO 7012/2020.
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE 9.000 LITROS EM VIRTUDE A ESTIAGEM QUE ASSOLA O MUNICIPIO, CONFORME DECRETO Nº 474/2020. CONFORME PROCESSO ADM 136/2020
LICITAÇÃO 30/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

XIX. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Referente as contas dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, o Município sempre procurou atender a legislação vigente, sendo que o resultado da análise realizadas pelo Tribunal de Contas foi a recomendação pela aprovação das contas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Quanto às restrições apontadas nos exercícios em questão:

EXERCÍCIO 2017

RESTRIÇÃO - 9.1.1 - Despesas com pessoal do Poder Executivo no 1º quadrimestre de 2017, no valor de R$ 39.416.584,27, representando 54,11% da Receita Corrente Líquida (R$ 72.842.952,27), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 c/c 66 da Lei Complementar 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no exercício de 2015 (itens 1.2.1.1 e 5.3.4).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS - Embora a administração municipal tenha empreendido esforços afim de regularizar o alto índice de gastos com pessoal, verifica-se que o percentual retornou aos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 a somente partir do 1º quadrimestre de 2018, permanecendo até então.

Vejamos a seguir o comportamento da despesa ao final dos quadrimestres posteriores:

02/2017 - 51,58%
03/2017 - 52,09%
01/2018 - 49,68%
02/2018 - 50,32%
03/2018 - 51,23%
01/2019 - 50,98%
02/2019 - 50,82%
03/2019 - 48,70%
01/2020 - 47,70%
02/2020 - 45,09%
03/2020 - 45,37%

RESTRIÇÃO - 9.1.2 - Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 01 (R$ 118,50) e 02 (R$ 23.522,18) com saldo devedor, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (item 1.2.1.2 e Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS - A situação foi reportada ao Contador da entidade à época, tendo o mesmo promovido os lançamentos contábeis necessários à correção, não sendo verificado erro semelhante nas prestações de contas dos exercícios de 2018 e 2019.

RESTRIÇÃO - 9.1.3 - Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 (fls. 02 do processo e item 1.2.1.3).

JUSTIFICATIVA - O atraso ocorreu devido ao grande volume de trabalho no **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, <u>o qual dispõe de apenas um funcionário</u>** (o próprio Controlador Interno), fato que torna humanamente impossível cumprir todas as atribuições

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

estabelecidas pela legislação nos prazos estabelecidos. Outrossim, informo que, em momento algum, tal atraso teve como finalidade afrontar a legislação ou ocultar a prestação de contas deste Município.

RESTRIÇÃO - 9.1.4 - Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, no montante de R$ 2.398.395,91, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 4.2, Quadro 11- A).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS - A situação reportada ao Contador da entidade à época, tendo o mesmo promovido os lançamentos contábeis necessários à correção, não sendo verificado erro semelhante nas prestações de contas dos exercícios de 2018 e 2019.

EXERCÍCIO 2018

RESTRIÇÃO - 9.1.1 - Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 a 3 dos autos). A presente restrição é reincidente em relação aos exercícios anteriores

JUSTIFICATIVA - O atraso ocorreu devido ao grande volume de trabalho no **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, o qual dispõe de apenas um funcionário** (o próprio Controlador Interno), fato que torna humanamente impossível cumprir todas as atribuições estabelecidas pela legislação nos prazos estabelecidos. Outrossim, informo que, em momento algum, tal atraso teve como finalidade afrontar a legislação ou ocultar a prestação de contas deste Município.

EXERCÍCIO 2019

RESTRIÇÃO - 9.2.1 - Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R$ 240.774,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 50 a 61 dos autos).

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS - A situação foi reportada ao Contador e à Tesoureira da entidade à época.

RESTRIÇÃO - 9.2.2 - Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 02 a 04 dos autos).

JUSTIFICATIVA - O atraso ocorreu devido ao grande volume de trabalho no **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, o qual dispõe de apenas um servidor** (o próprio Controlador Interno), fato que torna humanamente impossível cumprir todas as atribuições estabelecidas pela legislação nos prazos estabelecidos. Outrossim, informo que, em momento algum, tal atraso teve como finalidade afrontar a legislação ou ocultar a prestação de contas deste Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

XX. DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:

Facultado pela Portaria N.TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

XXI. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

O Município de Xaxim no ano de 2015, baseando-se no Plano Nacional de Educação, elaborou o Plano Municipal de Educação, o qual fora aprovado através da Lei nº 4.087, de 23 de junho de 2015.

Com a aprovação PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura passou a executar programas e ações visando atingir as metas e estratégias previstas. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a secretaria adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas da rede municipal elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME.

Segue análise acerca do cumprimento das metas:

META 1: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB (quadros comparativos - conforme Meta 7 do PNE). **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 2: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano. **SITUAÇÃO:** Alcançado 75% da meta até o exercício de 2020.

META 3: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

META 4: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental. **SITUAÇÃO:** A previsão é que a meta seja atingida até o exercício de 2024.

META 5: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento). **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2020.

META 6: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o ultimo dia de vigência desse Plano. **SITUAÇÃO:** Alcançado 95% da meta até o exercício de 2020.

META 7: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos/das educandos/as da educação básica, até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO**: Até o exercício 2020 verifica-se que estão sendo atendidos 40% dos alunos.

META 8: Oferecer experiências de Educação do Campo a 50% do público de crianças, adolescentes e jovens filhos de agricultores familiares, bem como a 30% dos estudantes que residam na cidade e que tenham interesse nesta modalidade, por meio da adequação, requalificação e implantação de espaços educativos específicos, para todas as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), com a contratação de professores habilitados nas áreas de conhecimento e tecnologias específicas do campo, de forma a contribuir com a permanência das famílias no meio rural, bem como a diminuir em 30% (trinta por cento) o quantitativo de estudantes que utilizam transporte e vão para a cidade estudar, com a sua permanência em escolas do campo, até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2020.

META 9: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2020.

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

Meta 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 11: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino médio, na forma integrada à educação do mundo do trabalho profissional. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2020.

META 12: Cooperar com os órgãos governamentais da União e do Estado de Santa Catarina na oferta de matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 13: Colaborar com a União, com o Estado de Santa Catarina, e com instituições comunitárias e particulares de Ensino Superior, com sede em Xaxim ou que acolham estudantes xaxinenses localizadas em municípios próximos, no sentido da elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior, observando o percentual do Estado, para 55% (cinquenta e cinco por cento), e a sua taxa líquida, para 40% (quarenta por cento), referente à população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 14: Apoiar a União e o Estado de Santa Catarina em suas ações de elevação da qualidade da educação superior, no sentido de ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, além de incentivar que 20% do corpo docente da Educação Básica municipal tenham mestrado ou doutorado, até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 15: Apoiar as ações da União e do Estado de Santa Catarina voltadas à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, até o final da vigência do Plano. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

META 16: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada. **SITUAÇÃO:** Alcançado 98% da meta até o exercício de 2020.

META 17: Formar 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação (especialização, mestrado, doutorado e pós-

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

doutorado), considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. **SITUAÇÃO:** Alcançado 98% da meta até o exercício de 2020.

META 18: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério definido pela lei Nº 11.738/2008. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2020.

META 19: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, assegurando a aplicação do piso nacional do magistério na carreira, definido pela Lei Complementar Nº 81/2011 e 128/2013. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2020.

META 20: Garantir em legislação específica aprovada em âmbito municipal a efetivação da gestão democrática na educação básica, a partir do 1º ano de vigência deste plano. **SITUAÇÃO:** Meta não alcançada até o exercício de 2020.

META 21: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. **SITUAÇÃO:** Meta alcançada integralmente.

O Plano Municipal de Educação estabeleceu indicadores para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e, consequentemente, mensurar o atendimento aos objetivos propostos para a educação municipal em consonância com o Plano Nacional de Educação. Analisando as metas e estratégias previstas, percebe-se que o Município cumpriu diversas metas ao mesmo tempo que não atingiu outras. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e profissionais da área, seguirão trabalhando no sentido de atingir as metas estabelecidas, propondo mudanças e melhorias com o intuito de qualificar e universalizar cada vez mais o ensino público municipal.

É o relatório.

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2021

MARCELO LUIZ DUZ:00443290911

Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Dados: 2021.09.21 17:35:01 -03'00'

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno

Esse documento foi assinado digitalmente por Edilson Antonio Folle
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100587301 e o código FB45F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR TCE/DGO nº 034/021 Florianópolis, 11 de junho de 2021

REF: **Atraso na remessa do Balanço Geral do Município do exercício de 2020.**

Senhor(a) Controlador(a) Interno,

Cumprimentando-(o)a cordialmente, informo que o Tribunal de Contas de Santa Catarina para fins de cumprimento da sua função de controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições contidas nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 a 54 da Lei Complementar n.º 202/2000, compete o exame das Prestações de Contas dos Municípios.

Sendo assim, as Unidades devem remeter os Balanços Gerais, conforme previsão do Regimento Interno, art. 83 – Resolução TC n.º 06/2001 c/c Instrução Normativa n.º TC 20/2015, art. 7º, até o dia 28 de fevereiro de 2021, bem como encaminhar dados e informações em meio eletrônico (Sistema e-Sfinge) na forma e prazos preconizados pela Instrução Normativa n.º TC – 04/2004, alterada pela Instrução Normativa n.º TC 01/2005, a qual prevê a remessa bimestralmente no prazo de 30 (trinta) dias do período de referência e mais 5 (cinco) dias para confirmação.

No caso específico do Município de **Xaxim**, constata-se que não houve a remessa do Balanço Geral do Município, em afronta a legislação supracitada e os dados por meio eletrônico (Sistema e-Sfinge), foram encaminhados apenas até a 5ª competência de 2020, ressaltando-se, todavia, que o prazo para a remessa da 6º competência de 2020 encerrou-se em 31/01/2021 e a confirmação em 05 de fevereiro de 2021.

Requisito, excepcionalmente, que no prazo de **10** (**dez**) dias, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas – Lei Complementar n.º 202/2000, seja encaminhado os dados e informações por meio eletrônico – Sistema e-Sfinge das competências ainda não confirmadas, bem como o Balanço Geral do Município, em **meio digital** ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso VII do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle de Contas de Governo

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:16

Esse documento foi assinado digitalmente por Salete Oliveira (TCE) em 22/09/2021 09:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 0836C

Fls 234 TCE/SC

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA compartilhou "TCE_Ofício_ Xaxim Balanço Geral 2020" com você.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA <justina.oliveira@tcesc.tc.br>

Sex, 11/06/2021 17:05

Para: edilson.folle@xaxim.sc.gov.br <edilson.folle@xaxim.sc.gov.br>

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA compartilhou um arquivo com você

Boa tarde!

Encaminhamos o Ofício Circular nº 034/2021, que poderá ser acessado através do link.

Solicitamos por gentileza, confirmar o recebimento do mesmo.

At.te.,
Justina Paz de Oliveira
TCE/DGO

TCE_Ofício_ Xaxim Balanço Geral 2020

Este link funcionará para qualquer pessoa.

Abrir

Microsoft

Política de Privacidade

TCE·SC

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:16

Esse documento foi assinado digitalmente por Salete Oliveira (TCE) em 22/09/2021 09:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 327A4

PREFEITURA DE
XAXIM

OFICIO nº 0430/2021/ACI/MLD

Xaxim/SC, 22 de setembro de 2021

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Xaxim, para encaminhar o Relatório de Controle Interno UG, da Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, relativo ao exercício de 2020.

O relatório em apenso integra o Processo @PCP-2100587301 e deve substituir o documento juntado equivocadamente ao respectivo evento, via Sala Virtual.

Permaneço a disposição.

MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Dados: 2021.09.22 09:21:02 -03'00'

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno

Exmo. Sr.
MOISÉS HOEGENN
Diretor de Contas de Governo
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Documento assinado por MARCELO LUIZ DUZ com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por FABIO DAUFENBACH PEREIRA em 22/09/2021 16:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://validador.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: F5E3D

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE GESTORA: 12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2021

As considerações do Controle Interno acerca da Prefeitura Municipal de Xaxim estão abordadas no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno - Consolidado.

MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Dados: 2021.09.21 10:20:24 -03'00'

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Documento assinado por MARCELO LUIZ DUZ com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Este documento foi assinado digitalmente por FABIO DAUFENBACH PEREIRA em 22/09/2021 16:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 56258

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: MARCELO LUIZ DUZ

CPF Solicitante: 443290911

Email Solicitante: marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
0430. CI - TCE-SC - Relatório de Controle Interno UG - PMX.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Relatório de Controle Interno UG - Anexo VII da IN20-2015 - 12637.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Esse documento foi assinado digitalmente por FÁBIO DAUFENBACH PEREIRA em 22/09/2021 16:43 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8C354

PREFEITURA DE
XAXIM

OFICIO nº 0435/2021/ACI/MLD

Xaxim/SC, 23 de setembro de 2021

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Xaxim, para encaminhar os Pareceres do **Conselho Municipal de Saúde** e do **Conselho Municipal do Idoso**, acerca da prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

Os documentos em apenso integram o Processo @PCP-2100587301.

Permaneço a disposição.

MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Assinado de forma digital por MARCELO LUIZ DUZ:00443290911
Dados: 2021.09.23 14:28:35 -03'00'

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno

Exmo. Sr.
MOISÉS HOEGENN
Diretor de Contas de Governo
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Documento assinado por MARCELO LUIZ DUZ com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05.
Para verificar a autenticidade acesse https://validador.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 81926

PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Resolução Nº 05/2020

Aprova o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2020 (1º Quadrimestre de 2020)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, na reunião de ata nº 04 de 29 de maio de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Aprovar o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2020 (1º quadrimestre)

O Relatório Quadrimestral é orientado pela Lei Complementar 141/2012 e tem por objetivo transparência e visibilidade a população. O relatório contém o montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com indicadores de saúde da população.

Nilvo Rissi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Isac Guimarães Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

Xaxim - SC 28 de agosto de 2020

(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Diaz em 24/08/2023 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

ATA DA 4ª/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se no Centro de Eventos do município de Xaxim, para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) as treze horas. Fizeram-se presentes representantes da Área Governamental e de Prestadores de Serviços conveniados, Senhora Tânia Maria Graciani, representando o senhor Isac Guimarães Casagrande, Maris Stella Simonatto, Lourdes Iolanda Dall Agnol e eu Adriana Regina Pegoraro. Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde, Caroline Bianchin, Marisa Tissiani, Vanessa Zanco Pedroso, Neivalda Giachini (representando Priscila Piaia) e Daiane Fernanda Romanelli. Representantes e Movimentos dos Usuários, Lírio Antunes de Almeida, Rozeli Micaela Paz da Cruz, Osvaldo Trujilho, Nilvo Rissi, Sirlene Geremia, Nadir Chiodi, Antonio da Silva de Oliveira e João Maróstica. Demais presentes, Andréia Dala Riva e Juliano Sorgatto. Adriana, iniciou dando as boas vindas aos presentes e realizando abertura juntamente com Senhor Nilvo, falando sobre a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde e da ausência do secretário de Saúde, senhor Isac, Senhor Nilvo lamentou a ausência do mesmo, pois esta reunião já estava marcada há meses, também faltaram nesta reunião conselheiros das Estratégia e Saúde da Família, bairro Santa Terezinha, Alvorada e Central, também representantes de algumas entidades, tais como: Congregadas de Sindicatos, Organizações Religiosas e Câmara de Dirigentes e Logistas (CDL). Dando continuidade foi realizado então eleição da nova diretoria do Conselho, por votação aberta, a qual ficaram eleitos: Presidente: Nilvo Rissi, vice presidente: Marisa Tissiani, 1ª Secretária: Adriana Regina Pegoraro, 2ª Secretária: Andréia Dala Riva. Logo em seguida foi comentado sobre os convites impressos das reuniões, ficou decidido em comum acordo que durante a pandemia será somente via grupo de whatss app e para quem não tem acesso, via ligação telefônica. Não serão mais entregues convites presenciais. Também na ocasião já foi convidado os presentes para reunião extraordinária, para o dia quatro de setembro, onde o setor de Vigilância

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFAF

Sanitária precisa da aprovação dos conselheiros sobre o “Plano de Ações 2020 – Ações Programadas”. Em seguida Juliano Sorgatto, Contador da Prefeitura apresentou o relatório do “ 1º Quadrimestre 2020”, o mesmo explicou a Tabela de Receitas (Ações e Serviços), explanou dúvidas dos presentes e explicou sobre a compra de serviços da empresa “Vivex”, também comentou sobre a compra de uma ambulância equipada com respirador e demais acessórios para melhor atendimento ao munícipes, todo o material que foi apresentado pelo senhor Juliano está em anexo a esta ata. Relatório aprovado por unanimidade. Em seguida Caroline apresentou o relatório do primeiro quadrimestre da produção dos serviços prestados no município. Senhor Nilvo sugeriu/questionou sobre ajuda psicológica para pacientes que passaram Covid , relata que teve Covid há 70 dias e não recebeu nenhuma ligação, pedindo se necessitava de ajuda ou para pedir se precisava de alguma coisa. Caroline comenta que na Triagem é entrado em contato com as famílias de pacientes que foram a óbito. Senhor Nilvo solicita que seja providenciado uma assistência psicológica para familiares de pacientes que estejam internados. Dando seguimento a pauta, a senhora Daiane Fernanda Romanelli, farmacêutica atuando na Farmácia Municipal de Xaxim, fala sobre alterações do REMUME. Solicitado aprovação: aprovado por unanimidade. Senhor Nilvo questionou sobre item da pauta da reforma da ESF Guarany, qual ficará para a próxima reunião com a presença do secretário de saúde, senhor Isac Casagrande que era o responsável pelo assunto. E como último item desta pauta, o Senhor Nilvo, que participou de reunião on-line no último dia 21 de agosto, fala sobre emendas parlamentares, CES Estadual, com deputados que estão à frente da saúde sobre o covid 19, assuntos estes incluindo “sobre os jovens que são maiores transmissores”, fala esta que também ficará em anexo a atual ata, para podermos esclarecer dúvidas sobre o assunto, também salientou que no início da pandemia dava mais resultado as medidas preventivas, e que falta conscientização das pessoas, o município deveria priorizar mais testagens nas pessoas, conforme disse Senhor Nilvo. E por fim o Senhor Nilvo novamente salienta sobre a omissão do secretário de saúde e dos gestores na reunião pois estava agendada a tempos. Senhor Nilvo encerra esta reunião reforçando o convite sobre a reunião extraordinária do dia quatro de setembro de dois mil e vinte. Sem mais para o momento eu Andréia Dala Riva, lavro a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI N° 3474 DE 29 DE JULHO DE 2010
REUNIÃO CONSELHO DE SAÚDE ~~09 DE MARÇO DE 2020~~ 28 DE AGOSTO DE 2020

REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS (25%)		
SECRETÁRIO DE SAÚDE	ISAC CASAGRANDE	MARIANE CIOTA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE	GILVANE TOALDO GIACHINI	MARIS STELLA SIMONATTO
REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS	ANDRÉ VANILDO GIROLETA	PAULO ROBERTO FERREIRA
SETOR CONTROLE E AVALIAÇÃO	ADRIANA REGINA PEGORARO secretária	
REPRESENTAÇÃO HOSPITAIS	JEAN CARLO DOS SANTOS NUNES	DIEGO JULIAN
REPRESENTANTES DE REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	LOURDES IOLANDA DALL AGNOL	ODETE MAROSTICA CASTAMAN
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE (25%)		
ÁREA DA ODONTOLOGIA	CAROLINE BIANCHI	SABRINA MARCHETTI
ÁREA MÉDICA	MARISA TISSIANI Vice-presidente	MELANIE ANA SCHADECK NETTO
ÁREA DA ENFERMAGEM	CRISTIANE KNOENER LANZARIN	VANESSA ZANCO PEDROSO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRISCILA PIAIA	ELIZETE VENITZ DE SOUZA

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ALINE DOS SANTOS	FLAVIA PIAIA LUNARDI
ÁREA DOS FARMACEUTICOS	DIOGO SOLIGO	DAIANE ROMANELLI
REPRESENTANTES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS (50%)		
REPRESENTANTES DA ENTIDADE CONGREGADAS DE SINDICATOS	LEDINHO CURTARELLI	CLAÚDIO DA SILVA
REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	ZANETE PARIZOTTO MATTIELLO	CLACI DALMEDICO
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF VILA DIADEMA	LÍRIO ANTUNES DE ALMEIDA	IRACILDA VELOSO DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF SANTA TEREZINHA	SUZANA GEREMIAS	BRUNA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF GUARANY	ROZELI MICAELA PAZ DA CRUZ	OSVALDO TRUJILHO
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF FREI BRUNO	NILVO RISSI Presidente	NEUDIR PALUDO
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF CENTRAL	ALAOR VALENTIN PERUZZO	**IVETE DOLORES DAMIAN**
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF ALVORADA	CLAUDETE FATIMA GIACHINI ARSEGO	CELESIA CARMELINDA BERTOLDI

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF ARI LUNARDI	ÂNGELO PRIORI	JOÃO MAROSTICA
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – ESF PRIMAVERA	SIRLENE GEREMIA	NADIR CHIODI
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ABRANGENCIA - ESF CHAGAS	ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	JOSE ALVES DA LUZ
REPRESENTANTE CAMARA DE DIRIGENTES E LOGISTAS - CDL	DIEGO FELIPE FOPPA	JEYEL ANDRE TRUJILLO

Demais presentes (Comunidade em geral)

1. Tania Mª Giacomini
2. Andréia Dala Riva
3. Nevialda Giachini
4. Juliano Sgratto
5. Daiane S. Romanelli
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

Fls 245 TCE/SC

sec saude xaxim xaxim 14:35
Sim

Nilvo Rissi 14:35
ok

Landa Dall Agnol 14:36
Ok

Juliano Sorgatto 14:40
Adri, sabe como anexar documentos aqui

Nilvo Rissi 15:00
aprovada

Landa Dall Agnol 15:00
Ok

Caroline Bianchin 15:00
Aprovada

cleiton bortolanza 15:00
Ok

Mick Artes e Mimos 15:00
ok

Bruna Santos 15:01
Não estava na última reunião mas tá aprovada

Emanuelle Orlandin 15:01
Ok

Mick Artes e Mimos 15:21
ok

Nilvo Rissi 15:21
aprovado

Landa Dall Agnol 15:21
Aprovado

cleiton bortolanza 15:21
Aprovado

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

Fls 246 TCE/SC

Eduardo Militz da Costa 15:24
Aprovado

Nilvo Rissi 15:32
qual seria o motivo das pessoas irem para o santa terezinha consultar?

Iracilda Veloso 15:34
Gostaria de saber se há possibilidade da farmácia para ESF Vila Diadema? Para dar condições às pessoas que não tem como se deslocar até a cidade, dependem de táxi, e também gostaria que convocasse as agentes a uma reunião passar a elas quais responsabilidades que as mesmas tem com a comunidade aonde exercem seu trabalho.

Nilvo Rissi 15:34
aprovado

Caroline Bianchin 15:34
Aprovado

Landa Dall Agnol 15:35
Aprovado

cleiton bortolanza 15:35
Aprovado

Mick Artes e Mimos 15:35
ok

Emanuelle Orlandin 15:35
Aprovado

Eduardo Militz da Costa 15:35
Aprovado

sec saude xaxim xaxim 15:35
Aprovado

Alaor Valentin Peruzzo

Apae de Xaxim Giachini 15:37
Aprovado

Iracilda Veloso 15:37
Aprovado

Cleri Sotilli 15:38
Aprovado

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

Fls 247 TCE/SC

Nilvo Rissi 15:38
ok

sec saude xaxim xaxim 15:40
uilian quem vai receber a obra do bairro chagas e alaor que esta pedindo

Você 15:41
aprovado

Nilvo Rissi 15:41
Mas aquela que foi feita aprovacao no governo anterior?

Landa Dall Agnol 15:42
Quem sabe na próxima reunião saibamos onde foi usado o recurso

Nilvo Rissi 15:43
O conselho deve estar presente para o recebimento da unidade

sec saude xaxim xaxim 15:46
uilian alterar a equipe do covid-19 incluir alguem da comissao de saude

Nilvo Rissi 15:47
obro

obrigado secretario

Cleri Sotilli 15:50
Ok

Nilvo Rissi 15:52
na minha opiniao somente o presidente de cada unidade

Landa Dall Agnol 15:53
Está cortando o audio.

Cleri Sotilli 15:53
Desnecessário

Nilvo Rissi 15:54
acho necessario

Eduardo Militz da Costa 15:55
Trazer as questões a serem discutidas na reunião do conselho com antecendência, para que seja o mais objetiva possível

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

https://meet.google.com/njr-pynd-zgj
Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Resolução Nº 01/2021

Aprova o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2020 (2º Quadrimestre de 2020)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, na reunião de ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Aprovar o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2020 (2º quadrimestre).

O Relatório Quadrimestral é orientado pela Lei Complementar 141/2012 e tem por objetivo transparência e visibilidade a população. O relatório contém o montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com indicadores de saúde da população.

Oswaldo Trujilho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal de Saúde

Xaxim- SC 26 de fevereiro de 2021

(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

PREFEITURA DE XAXIM

Secretaria Municipal de Saúde

ATA DA 1ª/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um às quatorze horas e trinta minutos realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do ano, sendo que a mesma foi realizada via web conferências, por motivos de enfrentamento do covid-19. Fizeram-se presentes representantes da Área Governamental e de Prestadores de Serviços conveniados, Uilian Cavalheiro, Leandra Boff, Gilvane Toaldo Giachini, Andréia Dalla Riva, Adriana Regina Pegoraro e Jonni Maicon Ceresa. Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde, Caroline Bianchin, Eduardo Militz Da Costa, Alana Sela, Cleri Tereza Sotilli, Flávia Piaia Lunardi e Emanuelle Arienti Orlandin Bianchet. Representantes e Movimentos dos Usuários, Cleiton Bortolança, Iracilda Veloso Dos Santos, Bruna Cristina Da Silva Dos Santos, Osvaldo Trujilho, Roseli Micaela da Cruz, Nilvo Rissi, Alaor Peruzzo e Lourdes Iolanda Dall Agnol. Demais presentes, Giseli Vargas, Juliano Sorgatto e Nathália Folle. Adriana deu início a reunião dando as boas-vindas aos presentes, dizendo que é muito gratificante ver os membros do conselho todos com saúde, nesse momento tão difícil de pandemia que estamos vivendo, passou a palavra para diretora geral Leandra Boff para que apresentasse a nova equipe da atual gestão e também desse as boas-vindas aos conselheiros municipais e seus suplentes. Em seguida Adriana leu a ata da 5ª (quinta) Reunião do Conselho Municipal de Saúde de 2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Juliano responsável pelo setor de contabilidades do município começou explicando o relatório de contas referente ao 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2020. Demonstrou a tabela referente aos valores dos repasses, o mesmo explicou que os incentivos foram mudados segunda a nova Atenção Primária de Saúde, explanou sobre os valores de recursos recebidos, a tabela dos gastos relacionados as despesas na saúde, valores liquidados e pagos, explicou também a tabela que possui as despesas com pessoal da saúde e outras despesas que tiveram, sendo também explanado o valor total de despesas empenhadas e liquidadas com recursos federais, estaduais e municipais, finalizando a apresentação do relatório Juliano pediu se alguém tivesse duvidas que perguntasse, pois o mesmo tinha outros compromissos e não ficaria on-line, sendo assim ninguém perguntou e o mesmo foi aprovado por unanimidade, relatório em anexo a esta. Passando a palavra para o Secretário da Saúde Uillian Cavalheiro, o qual explicou sobre o terceiro item

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

da pauta, sobre a situação da Estratégia e Saúde da Família Chagas, afirmou que a mesma ainda está em obras e que a empresa responsável pela obra repassou que a mesma tem previsão de entrega no mês de março do corrente ano, em seguida, Doutor Eduardo falou sobre o quarto item, que diz respeito da procura dos pacientes de outras Unidade para atendimento médico na Estratégia e Saúde da Família Santa Terezinha, enfatizou que o melhor é cada paciente procurar atendimento médico na sua unidade, ou seja a qual ele pertence, pois tem muita demanda de paciente na unidade de saúde do bairro Santa Terezinha, e se fizer atendimento aos pacientes de outras unidades faltará consulta para aqueles que pertencem a esta unidade, por fim e quinto item a senhora Nathália Folle representante do Hospital Frei Bruno de nosso município apresentou o Plano de Trabalho – Políticas Hospitalar Catarinense e Complemento PHC/COVID/19, falou os valores que estão recebendo, e que o mesmo precisa ser renovado após aprovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, explicou que com esse recurso pretendem custear o salário dos funcionários, a conselheira Rozeli Micaela da Cruz, perguntou se esse plano pode ser prorrogado por mais um ano, a senhora Nathalia respondeu que acredita que terá que fazer uma nova aprovação, sem mais perguntas o plano foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Dona Iolanda questionou a respeito da ambulância que foi solicitada em uma reunião do conselho para aprovação da compra, se a mesma já tinha sido adquirida, o Secretário da Saúde senhor Uilian respondeu o questionamento que estão vendo junto ao prefeito qual a melhor forma para de licitação, para posterior aquisição da mesma. A conselheira dona Iracilda pediu se era possível abrir uma farmácia na unidade Vila Diadema, pois fica ruim para os pacientes virem até a cidade para pegar os medicamentos, senhor Uillian respondeu que devido à falta de profissionais farmacêuticos para o momento fica difícil abrir uma farmácia nesta devida unidade, sendo que é obrigatório ter farmacêutico na farmácia, e o município no momento conta com apenas três farmacêutico, sendo que uma está ajudando na Vigilância Epidemiológica na realização dos exames do COVID-19, mas não descarta a possibilidade de quem sabe em outro período rever este pedido. Adriana repassou que depois da última reunião em que foi realizou-se a votação dos novos conselheiros municipais, foi observado que houve um equivoco nas eleições e de certa forma paridade, sendo assim a nova gestão reuniu-se com os senhores conselheiros eleitos para explicar a situação, os senhores Osvaldo Trujilho, Nilvo Rissi e seu Francisco Cival, que houve um engano e teria que ser mudado o vice-presidente, sendo

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

assim não mais ficaria o senhor Nilvo e sim a doutora Marisa, ficando desse modo composto os novos membros do Conselho Municipal: presidente Osvaldo Trujilho, Vice- presidente Marisa Tissiani , secretário Alaor Valentim Peruzzo e vice Alana Sela, a mudança de nome do senhor Francisco Cival para o senhor Alaor, deu-se em função do mesmo ter se mudado de bairro e não mais fazer parte do conselho local da unidade. Sendo o que tínhamos para o momento a senhora Adriana passou a palavra para a senhora Leandra para fazer as considerações finais, agradecendo a presença de todos os participantes, se colocando a disposição de todos, sempre que precisarem podem estar procurando a secretaria da saúde para esclarecimentos, e colocou que a gestão pretende trabalhar sempre em união e parceria com os conselheiros municipais, eu Caroline Bianchin sem mais para o momento, lavro esta ata.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

Resolução Nº 02/2021

Aprova o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2020 (3º Quadrimestre de 2020)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, de forma online, por análise do relatório enviado com antecedência via e-mail a todos os conselheiros, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Aprovar o Relatório Quadrimestral do Município de Xaxim ano 2020 (3º quadrimestre).

O Relatório Quadrimestral é orientado pela Lei Complementar 141/2012 e tem por objetivo transparência e visibilidade a população. O relatório contém o montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com indicadores de saúde da população.

Oswaldo Trujilho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal de Saúde

Xaxim- SC 05 de março de 2021

(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

[13:26, 05/03/2021] Andréia: Boa tarde senhores conselheiros!

Conforme postei anteriormente, e tbm enviei o relatório quadrimestral, o 3º de 2020... gostaria de saber se podemos aprova- lo hoje por aqui mesmo, via whats app

[13:27, 05/03/2021] Dr Eduardo Militz: Aprovado

[13:28, 05/03/2021] Andréia: Asim que todos manifestarem que aprovam o relatório... iremos imprimir e anexar a resolução para lançar no DIGISUS, o sistema que é utilizado para lançar os relatórios e resoluções.

[13:28, 05/03/2021] Nilvo Rissi: Boa tarde.

Teria alguns apontamentos para fazer. Acho que precisa tirar algumas dúvidas.

[13:29, 05/03/2021] Andréia: Boa tarde Sr Nilvo, sim vamos verificar as duvidas de vocês!

[13:49, 05/03/2021] Nilvo Rissi: Gostaria de explicações sobre isso.

Itens:

1 - serviços de limpeza e conservação. R$ 180.238,14;

2 - serviço de manutenção e reparação automotiva - veículo de passeio - R$ 11.295,56 e mais chapeacao e pintura de veículos e utilitários- R$ 3.468,48;

3 - sementes, mudas de flores, arvores e hortaliças - R$ 2.907,56;

4 - Benefícios eventuais e outros R$ 95.472,95 ;

5 - Instrutores de atividades educacionais e culturais - R$ 3.863,16

6 - Materiais de ferragens, vidros e aberturas - R$ 9.636,56.

[13:50, 05/03/2021] Lourdes Iolanda Dall Agnol: Aprovado.

[13:51, 05/03/2021] Adriana Regina Pegoraro: Adriana - Aprovado

[13:51, 05/03/2021] Emanuelle Orlandin Bianchet: APROVADO!

[13:51, 05/03/2021] Sirlene Geremia: Aprovado

[13:52, 05/03/2021] Caroline Bianchin: Aprovado

[13:53, 05/03/2021] Cleri Sotilli: Aprovado.

[13:55, 05/03/2021] Adriana Regina Pegoraro: Aprovado

[13:55, 05/03/2021] Claci Dalmedico: Aprovado

[13:59, 05/03/2021] Dra Marisa Tissiani: Aprovado

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

[14:00, 05/03/2021] Simone Pompermaier: Aprovado

[14:23, 05/03/2021] Vanessa Zanco Pedroso: Aprovado

[14:24, 05/03/2021] Gilvane Toaldo Giachini: Aprovado

[14:37, 05/03/2021] Andréia: Vou colocar a Giseli, colaboradora da contabilidade aqui no grupo

Ela vai verificar essa duvida Para responder

[14:37, 05/03/2021] Andréia: Depois ela sairá do grupo

[14:38, 05/03/2021] Andréia: Qual exatamente sua dúvida Sr Nilvo?

[15:18, 05/03/2021] Olinto Pietro Biasi: Aprovado

[15:25, 05/03/2021] Alana Sela: Aprovado

[15:25, 05/03/2021] Roseli Micaela Da Cruz: Aprovado

[15:42, 05/03/2021] Daiane Romanelli: Aprovado

[15:43, 05/03/2021] Iracilda Veloso Dos Santos: Aprovado

[15:50, 05/03/2021] Claudia Marisco Lima: Aprovado

[16:56, 05/03/2021] Cleiton Bortolança: Aprovado

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 8CFA6

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE XAXIM

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XAXIM - REFERENTE AO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE XAXIM, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.248, de 20 de dezembro de 1999, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de setembro de dois mil e vinte e um, por decisão unânime,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 23 de setembro de 2021

ARMANDO RONCAGLIO
Presidente do Conselho
Municipal do Idoso de Xaxim

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 3C260

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas e dois minutos, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Xaxim, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Xaxim-SC, senhora Joseane Sampaio, senhor Armando Roncaglio, senhor Darci Fachini, senhora Cleide Caetano, senhor João Venazzi, Ricardo Telch, senhor Antoninho Biasotto e o Controlador Interno do Município de Xaxim-SC, senhor Marcelo Luiz Duz e Katrine Carla da Silva, a fim de deliberar acerca da prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo relativo às movimentações financeiras do Fundo Municipal do Idoso realizada no ano de dois mil e vinte. Que foi exposto pelo senhor Marcelo Luiz Duz, controlador interno, que o Fundo Municipal do Idoso o saldo do exercício anterior era de R$980,35 (novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), que houve os rendimentos de R$4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), finalizando o ano com o saldo de R$985,19 (novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), não havendo novos depósitos, nem se contabilizou nenhum gasto. Que, os presentes compreenderam e ficaram satisfeitos com as orientações repassadas. Que, nada mais disseram, encerramos a presente Ata, mediante a assinatura dos presentes.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 3C260

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: MARCELO LUIZ DUZ

CPF Solicitante: 443290911

Email Solicitante: marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
0435. CI - TCE-SC - Pareceres CMS e CMI.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Conselho Municipal de Saúde - CMS.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 24/09/2021 16:05 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 5A7B0

PREFEITURA DE
XAXIM

OFICIO nº 0436/2021/ACI/MLD

Xaxim/SC, 24 de setembro de 2021

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Xaxim, para encaminhar os Pareceres do **Conselho Municipal de Assistência Social** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, acerca da prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo, relativo ao exercício de 2020.

Os documentos em apenso integram o Processo @PCP-2100587301.

Permaneço a disposição.

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno

Exmo. Sr.
MOISÉS HOEGENN
Diretor de Contas de Governo
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 98057

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE XAXIM - FIA - REFERENTE AO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM - CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de dois mil e vinte e um, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.352, de 01 de dezembro de 2000 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA - referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 24 de setembro de 2021

Elisangela Marlene Pulga.

ELISANGELA MARLENE PULGA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim - CMDCA

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 70739

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim - CMDCA, senhora Elisangela Marlene Pulga, senhora Mireli Rissi, senhora Suelen Ribeiro Pegoraro, senhor Fabio junior Sonza, senhora Jane Fatima Jaroseski, senhor Leandro Gromoski, senhora Alana Sela, senhora Gloria Aparecida Pieresan, senhor Rodrigo Rafaeli Prior, os convidados senhora Katire Albara Gomes da Silva, senhora Adriana Zanchim, senhor Alcedir Antonio Marafon, senhora Tania Regina Vieira Alves dos Santos, senhor Tiago Gheno, senhor Ricardo Wagner Machado Giachini, juntamente com o Controlador Interno do Município - Marcelo Luiz Duz, acompanhado da assistente da Procuradoria - Katrine Carla da Silva, para deliberarem sobre da prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo Municipal, relativo às movimentações financeiras do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Xaxim realizadas no ano de dois mil e vinte. Foi exposto pelo senhor Marcelo Luiz Duz, controlador interno, que o referido Fundo Municipal possuía saldo oriundo do exercício de dois mil e dezenove no montante de R$ 77.003,32 (setenta e sete mil, três reais e trinta e dois centavos); que no decorrer do ano de dois mil e vinte o Ministério Público da Comarca de Xaxim efetuou três repasses ao Fundo, nos valores de R$ 1.857,45 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), R$ 6.056,78 (seis mil, cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) e R$ 5.437,77 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) totalizando R$ 13.352,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais); que houveram rendimentos de aplicação financeira na ordem de R$ 401,44 (quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), encerrando o ano de dois mil e vinte com o saldo de R$ 90.756,76 (noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), disponível na conta bancária nº 28.434-3, do Banco do Brasil S.A, agência de Xaxim; que no exercício de dois mil e vinte não houve pagamento de nenhuma despesa com recursos do Fundo. O

KATIRE ALBARA GOMES DA SILVA

Mireli Rissi

Elisangela Marlene Pulga

Fabio J. Sonza

Katrine da Silva

Adriana Zanchim

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 21005873 01 e o código 70789

controlador interno disponibilizou uma via de toda a documentação comprobatória aos membros do Conselho. Os presentes compreenderam as exposições e se deram por satisfeitos com a explanação da Controladoria do Município. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente Ata, a qual vai assinada por mim, Katrine Carla da Silva, e demais presentes nesta reunião.

Katrine A. G. da Silva

Leandro Gromoski

Silvio J. Soya

Sueli R. Pedrosa

Katrine da Silva

Rodrigo R. Pires

Ricardo Gracitini

Mirli Rossi

Jane L. Jaroseski

Adriana Jardim

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 21005873O1 e o codigo: X0739

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Aprova "ad referendum" a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento FEAS 2020 e a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social 2020 de Xaxim/SC.

O Conselho Municipal de Assistencia Social de Xaxim/SC, em Reunião de Mesa Diretora em 09 de Abril de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 4.038, de 15 de Dezembro de 2014 que dispõe sobre a organização da assistência social no municipio e institui o Conselho Municipal de Assistência Social, e:Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 atualizado com a Lei nº 12.010 de 2009 e o Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 31/2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 17/2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços. Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 2, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 4E220

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 11 de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar "ad referendum" a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento FEAS 2020 e a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social 2020 de Xaxim/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Xaxim (SC), 09 de Abril de 2021.

Otávio João Skrzypczak
Presidente do CMAS de Xaxim/SC

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 4E220

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 4038/2014

ATA 001/2021 da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – XAXIM – SANTA CATARINA, realizada no dia nove de abril do ano de dois mil e vinte e um, para apreciação do Plano de Trabalho da 1ª, 2ª e 3ª parcelas relativas a pactuação do cofinanciamento para o exercício de 2021 dos recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC a ser repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xaxim/SC, para execução de dos Serviços de Assistência Social. O sr. Otávio, deu as boas vindas à todos, foram neste momento apresentados o novo Secretário de Assistência Social do Município de Xaxim/SC, sr. Ederson Lussani e a nova Diretora Geral sra. Franciele Biasi. Posterior foi apresentado o Plano de Trabalho para pactuação do cofinanciamento estadual para 2021, sendo dividido: Proteção Social Básica – 100% Investimento – Valor R$ 110.000,00; Proteção Social Especial de Média Complexidade – 100% Investimento – Valor R$ 20.000,00; Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 100% Investimento – Valor R$ 25.102,04; Benefícios Eventuais – 100% Custeio – Valor R$ 100.000,00; sendo aprovado por unanimidade. Ainda, apresentou-se a Prestação de Contas referente ao ano de 2020, ou seja, Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social 2020 de Xaxim/SC e Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento FEAS 2020, colocadas em votação aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Ederson Katia Conci Piaia,

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 4E220

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: MARCELO LUIZ DUZ

CPF Solicitante: 443290911

Email Solicitante: marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
0436. CI - TCE-SC - Pareceres CMAS e CMDCA.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Conselho Mun. Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 24/09/2021 16:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 9C014

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1955 ANOS 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2020



Município de Xaxim

Data de Fundação – 30/12/1953

População: 28.983 habitantes *(IBGE – 2020)*

PIB: 947,82 (em milhões)

(IBGE – 2018)

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Fls 267 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 6
3.1. Apuração do resultado orçamentário 7
3.2. Análise do resultado orçamentário 7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 15
4.1. Situação Patrimonial 16
4.2. Análise do resultado financeiro 16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 23
5.1. Saúde 23
5.2. Ensino 25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 25
5.2.2. FUNDEB 26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 40

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Fls 268 TCE/SC

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 41
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..53
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 54
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR 60
11. RESTRIÇÕES APURADAS 63
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020 64
CONCLUSÃO 65
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 67
APÊNDICE 68

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

PROCESSO	**PCP 21/00587301**
UNIDADE	Município de **Xaxim**
RESPONSÁVEL	Sr. Lirio Dagort - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	355/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Xaxim, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Xaxim, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 21/09/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

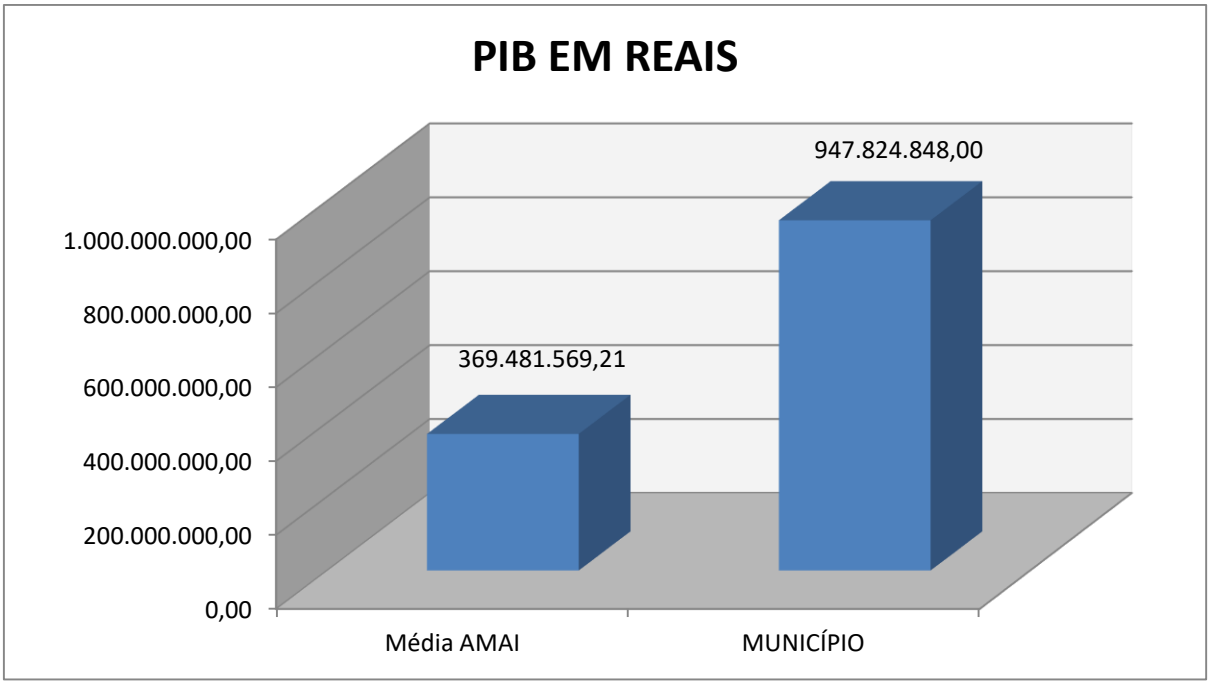
O Município de Xaxim tem uma população estimada em 28.983[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 947.824.848,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 33.345,93, considerando uma população estimada em 2018 de 28.424 habitantes.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:20

[1] IBGE – 2020
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

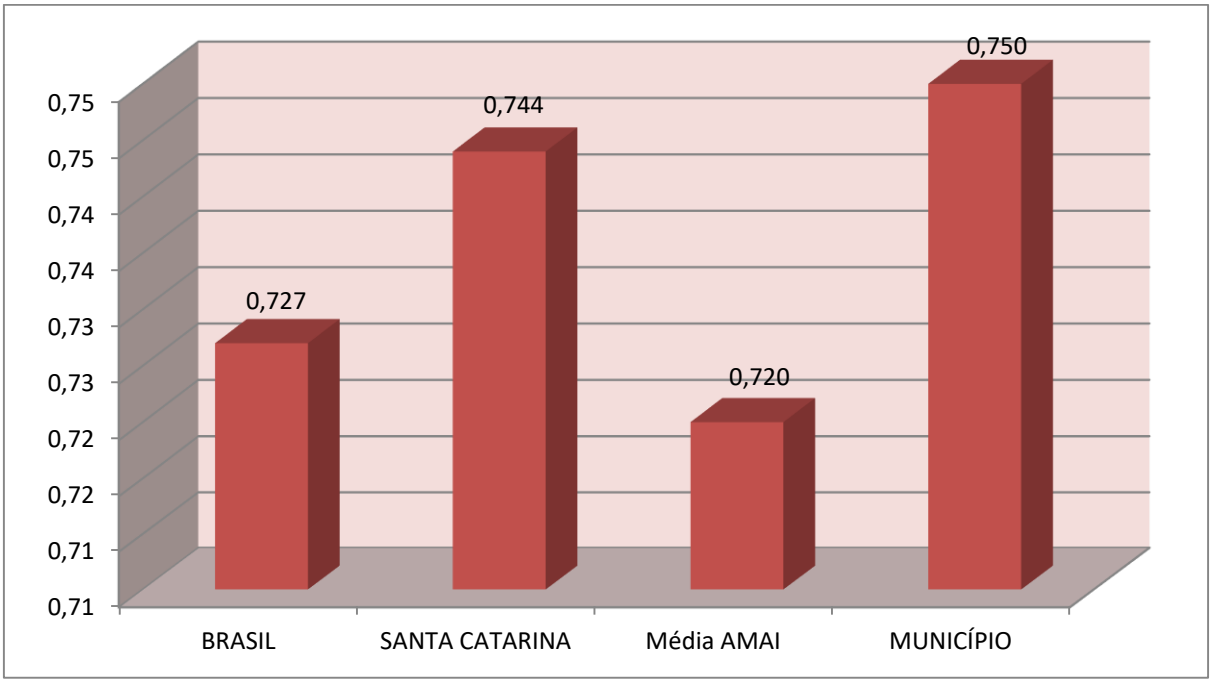
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Xaxim encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	95.195.680,00
PPA	4285/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	4424/2019	24/09/2019	DESPESA FIXADA	95.195.680,00
LOA	4435/2019	24/09/2019		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 2.365.841,40**, correspondendo a **2,27%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 2.365.841,40, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 1.618.657,25 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 747.184,15.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	95.195.680,00	104.255.170,79	109,52
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	114.302.456,66	101.889.329,39	89,14
Superávit de Execução Orçamentária		**2.365.841,40**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R$ 2.687.941,16) e o resultado da execução orçamentária (R$ 2.365.841,40) no montante de R$ 322.099,76 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xaxim nos últimos 5 anos:

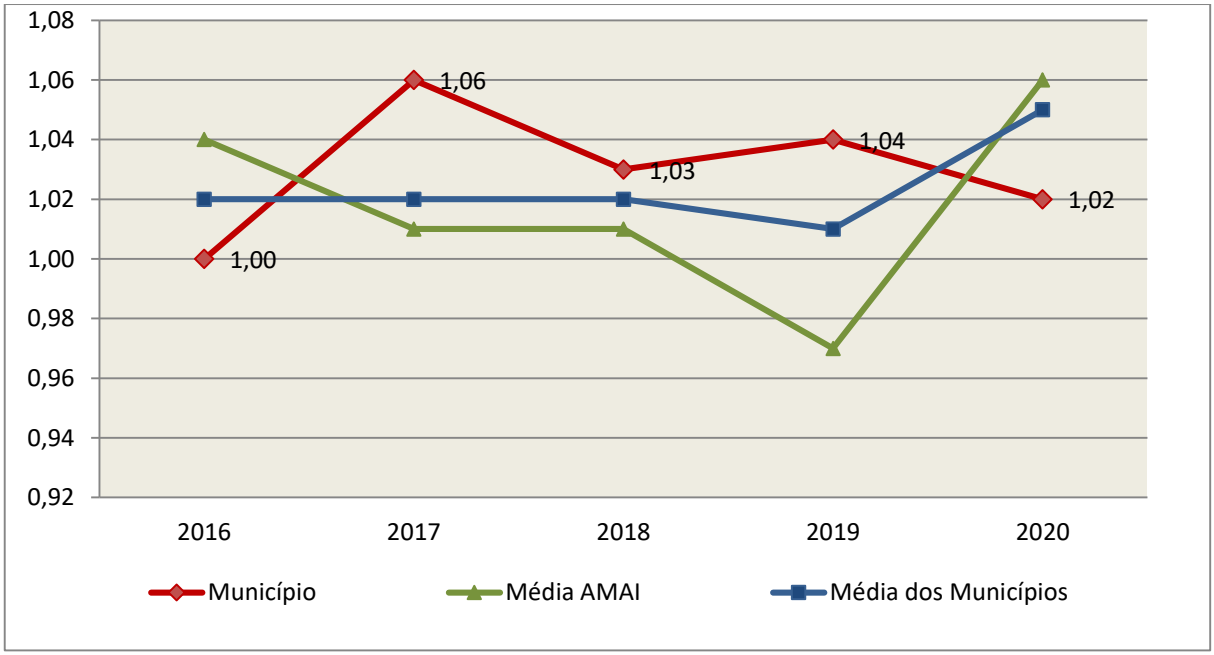
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	76.389.879,12	77.526.645,88	84.122.700,82	93.682.950,96	104.255.170,79
2	Despesa executada	76.670.091,37	72.862.960,50	81.626.549,20	89.749.186,55	101.889.329,39
QUOCIENTE		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,06	1,03	1,04	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 104.255.170,79**, equivalendo a **109,52%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

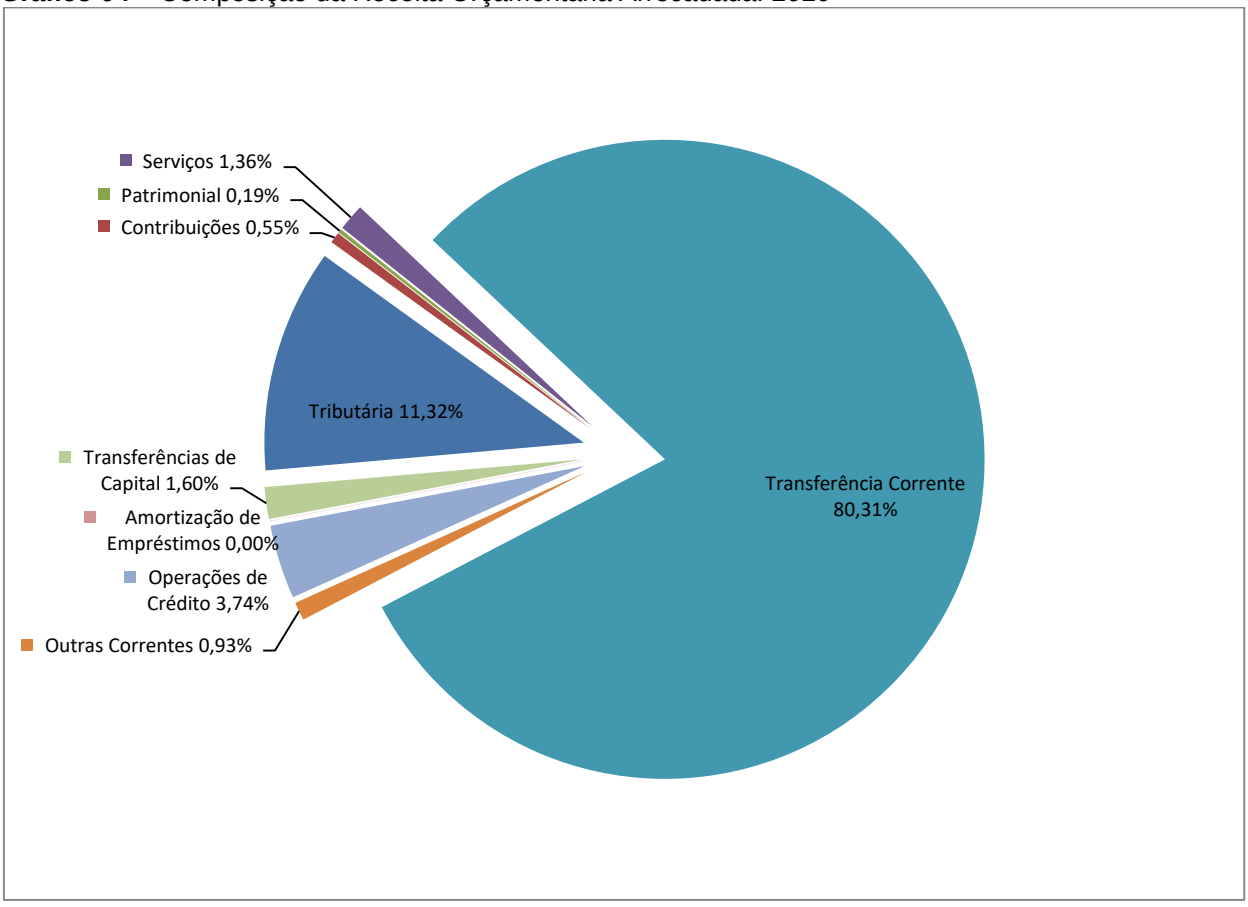
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.226.500,00	11.803.374,37	115,42
Receita de Contribuições	749.000,00	575.614,48	76,85
Receita Patrimonial	520.543,73	197.565,22	37,95
Receita de Serviços	1.606.650,00	1.415.193,75	88,08
Transferências Correntes	80.005.586,27	83.730.543,54	104,66
Outras Receitas Correntes	1.985.400,00	964.855,24	48,60
RECEITA CORRENTE	**95.093.680,00**	**98.687.146,60**	**103,78**
Operações de Crédito	6.000,00	3.896.039,31	64.933,99
Alienação de Bens	70.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	194,20	-
Transferências de Capital	26.000,00	1.671.790,68	6.429,96
RECEITA DE CAPITAL	**102.000,00**	**5.568.024,19**	**5.458,85**
TOTAL DA RECEITA	**95.195.680,00**	**104.255.170,79**	**109,52**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

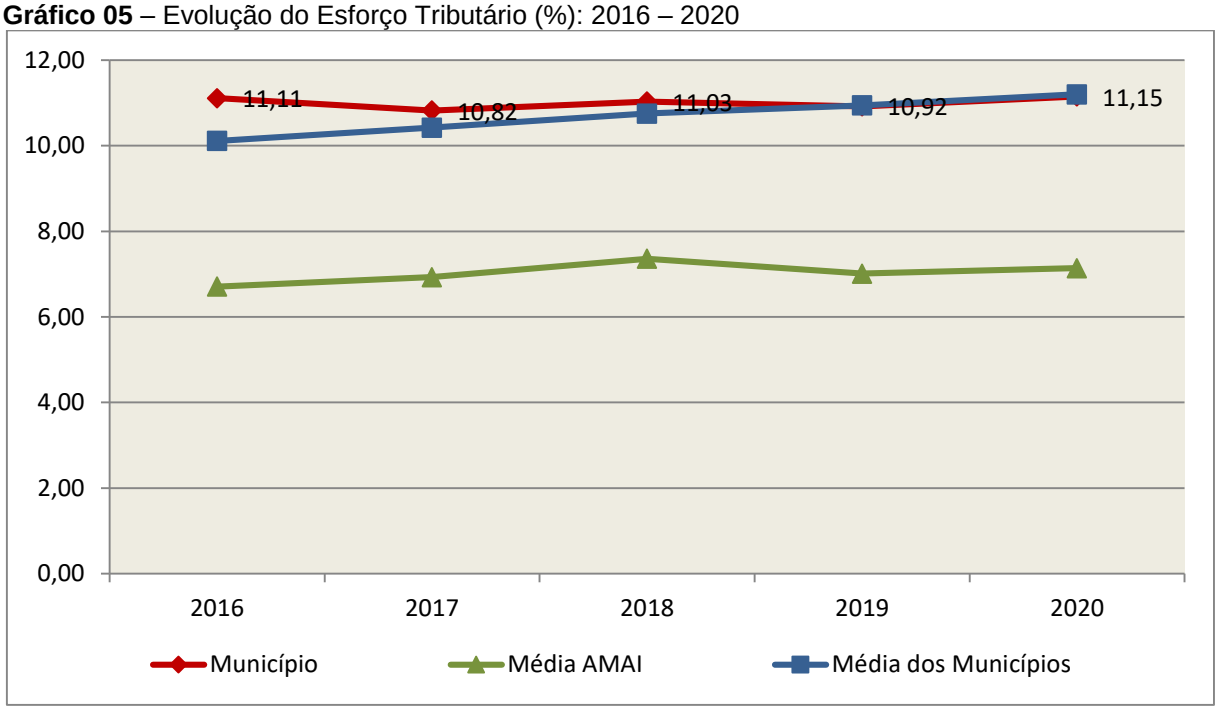
Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,31%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

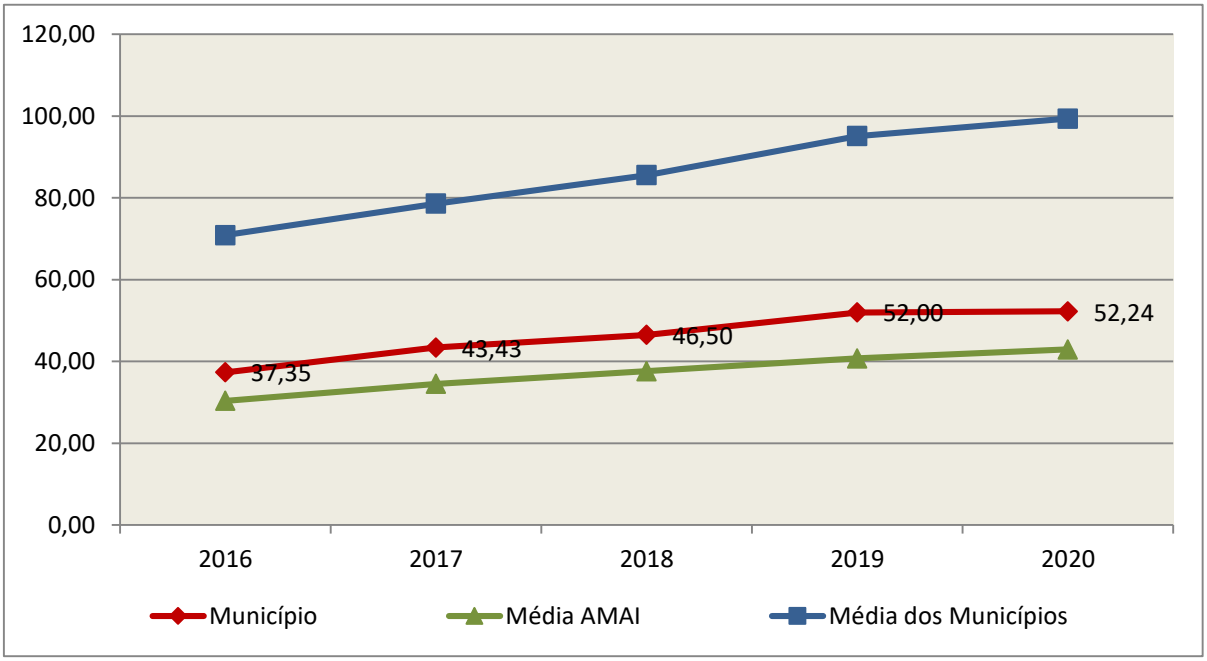
Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Fls 276 TCE/SC

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
10.082.094,83	3.451.013,61	780.044,63	856.321,71	11.896.742,10

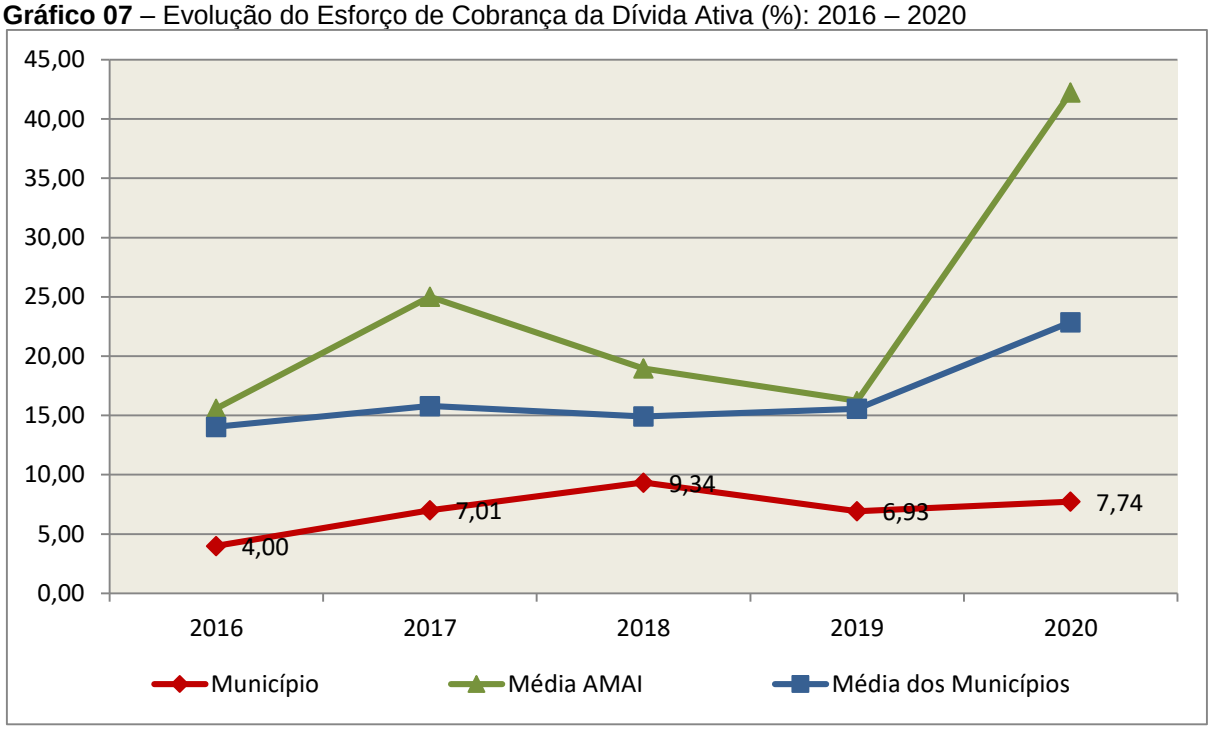
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.230.000,00	2.053.058,82	92,07
04-Administração	6.758.802,27	6.549.887,18	96,91
06-Segurança Pública	1.016.600,00	831.862,77	81,83
08-Assistência Social	4.988.189,86	3.986.681,75	79,92
10-Saúde	28.353.580,95	25.586.558,83	90,24
12-Educação	34.271.609,60	30.286.991,48	88,37
13-Cultura	253.556,45	219.476,71	86,56
15-Urbanismo	5.152.566,08	4.348.804,32	84,40
16-Habitação	640.000,00	592.632,54	92,60
20-Agricultura	3.441.651,90	2.876.867,60	83,59
22-Indústria	1.336.000,00	1.252.887,68	93,78
23-Comércio e Serviços	21.000,00	19.300,00	91,90
26-Transporte	17.347.618,69	15.641.107,14	90,16
27-Desporto e Lazer	3.045.891,54	2.509.373,40	82,39
28-Encargos Especiais	5.365.389,32	5.133.839,17	95,68
99-Reserva de Contingência	80.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**114.302.456,66**	**101.889.329,39**	**89,14**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

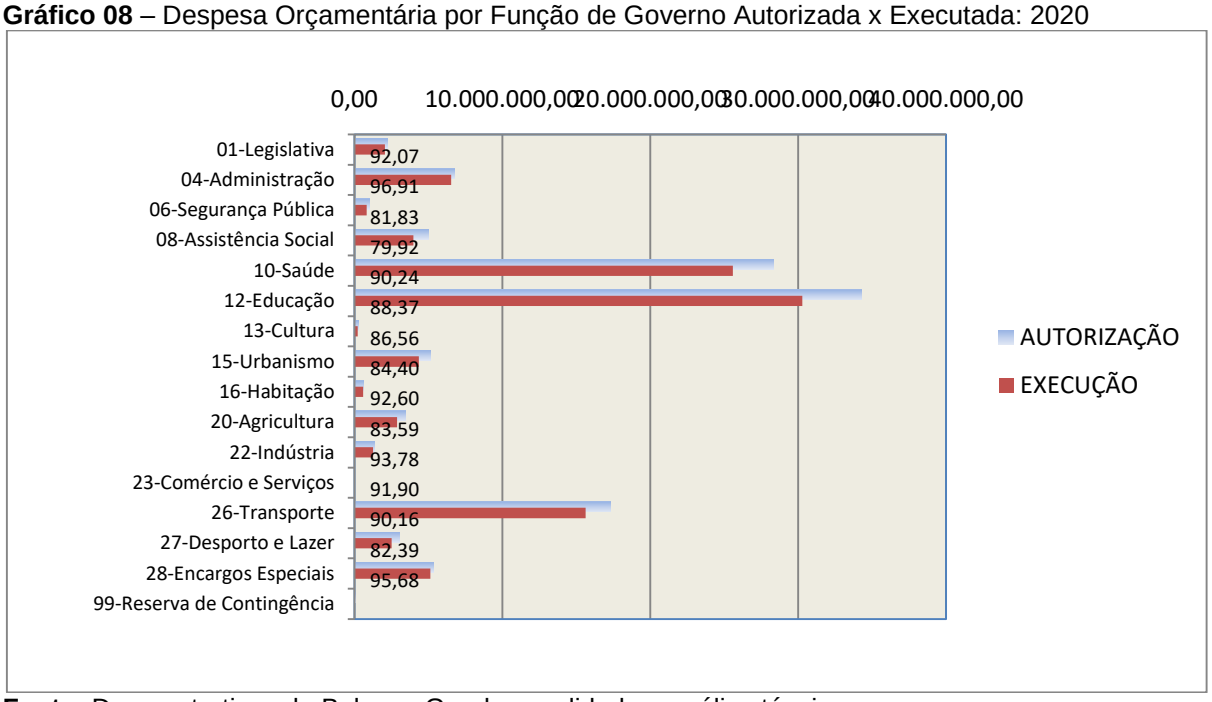
Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	1.946.312,18	2.019.377,42	1.999.075,08	1.865.528,25	2.053.058,82
04-Administração	6.386.677,12	5.577.057,57	6.030.484,78	6.776.521,21	6.549.887,18
06-Segurança Pública	641.735,34	483.740,50	727.911,33	1.095.397,24	831.862,77
08-Assistência Social	3.584.365,53	3.229.125,78	3.518.963,85	3.380.494,16	3.986.681,75
10-Saúde	18.459.191,33	17.816.133,07	21.351.206,97	23.795.006,61	25.586.558,83
12-Educação	23.704.017,99	25.039.981,68	27.764.201,50	31.754.246,28	30.286.991,48
13-Cultura	61.305,96	66.936,77	91.102,34	143.381,48	219.476,71
15-Urbanismo	7.695.515,18	4.921.967,31	5.611.801,17	5.312.499,75	4.348.804,32
16-Habitação	124.511,11	67.224,25	230.579,10	100.102,46	592.632,54
17-Saneamento	3.742.834,24	-	-	-	-
18-Gestão Ambiental	-	124,00	-	-	-
20-Agricultura	1.968.492,80	2.154.359,26	2.466.352,56	2.392.320,13	2.876.867,60

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
22-Indústria	245.159,61	50.943,44	66.591,53	1.132.413,78	1.252.887,68
23-Comércio e Serviços	-	-	-	2.482,00	19.300,00
26-Transporte	3.403.452,27	4.116.289,14	6.265.442,49	6.643.383,06	15.641.107,14
27-Desporto e Lazer	695.450,32	494.672,52	898.241,77	761.015,94	2.509.373,40
28-Encargos Especiais	3.998.420,91	4.439.281,36	4.604.594,73	4.594.394,20	5.133.839,17
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**76.657.441,89**	**70.477.214,07**	**81.626.549,20**	**89.749.186,55**	**101.889.329,39**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.513.950,84	2,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.162.829,39	6,87
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	2.106.639,69	3,48
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.592.110,16	2,63
Cota-Parte do ICMS	27.789.078,66	45,87
Cota-Parte do IPVA	4.498.124,51	7,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	383.747,70	0,63
Cota-Parte do FPM	16.441.407,68	27,14
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	741.446,83	1,22
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	739.869,42	1,22
Cota-Parte do ITR	27.373,49	0,05
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	247.439,11	0,41
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	227.223,45	0,38
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	117.140,66	0,19
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**60.588.381,59**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	741.446,83	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	739.869,42	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**59.107.065,34**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	108.157.530,94
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.834.984,63
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**98.322.546,31**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**98.322.546,31**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	100.000,00
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	350.325,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	97.872.220,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	97.872.220,91

*__Fonte__: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i e Anexo 10 da Lei n.º 4.320/64.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Fls 281 TCE/SC

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Xaxim (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	**21.370.306,53**	**30.418.681,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.648.175,87**	**9.124.704,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**11.050.745,17**	**18.322.066,26**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.128.986,75	4.052.928,07
Créditos a Curto Prazo	10.287.601,70	12.089.655,89	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.036.028,08	986.659,04
Créditos Tributários a Receber	182.423,91	170.152,87	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.312.172,00	1.097.975,30
Empréstimos e Financiamentos concedidos	23.082,96	22.760,92	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	71.523,36	71.523,36
Dívida Ativa Tributária	9.431.944,37	10.619.270,04	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.170.989,04	2.915.618,85
Dívida Ativa Não Tributária	650.150,46	1.277.472,06			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.282,81	2.282,81			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.676,85	4.676,85			
Títulos e valores mobiliários	4.676,85	4.676,85			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**63.855.753,21**	**72.150.726,74**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**2.934.460,56**	**6.301.029,17**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**5.437,64**	**2.887,60**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.074.294,98	2.044.824,28
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	5.437,64	2.887,60	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	860.165,58	4.256.204,89
Imobilizado	63.850.315,57	72.147.839,14			
Bens Móveis	27.638.881,92	31.343.440,48			
			TOTAL DO PASSIVO	**15.582.636,43**	**15.425.733,79**
Bens Imóveis	36.211.433,65	40.804.398,66	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**69.643.423,31**	**87.143.674,76**
			Resultados Acumulados	69.643.423,31	87.143.674,76
			Resultado do Exercício	10.700.495,34	16.237.321,45
			Resultado de Exercícios Anteriores	62.273.565,61	69.643.423,31
			Ajustes de exercícios anteriores	-3.330.637,64	1.262.930,00
TOTAL	**85.226.059,74**	**102.569.408,55**	**TOTAL**	**85.226.059,74**	**102.569.408,55**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 11.179.596,11** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,39** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 2.687.941,16** passando de um Superávit de R$ 8.491.654,95 para um Superávit de **R$ 11.179.596,11.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 10.141.458,12**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	11.050.745,17	18.322.066,26	7.271.321,09
Passivo Financeiro	2.559.090,22	7.142.470,15	4.583.379,93
Saldo Patrimonial Financeiro	**8.491.654,95**	**11.179.596,11**	**2.687.941,16**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R$ 2.687.941,16) e o resultado da execução orçamentária (R$ 2.365.841,40) no montante de R$ 322.099,76 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Xaxim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	909.060,21	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	9.850,08	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43,87	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	162.517,72	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.686,36	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	48.269,99	**SUPERAVIT**
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.052,76	**SUPERAVIT**

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 0,00	981.932,99	SUPERAVIT
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 981.932,99		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	9.793,02	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.673.936,88	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	714.367,54	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	361.906,22	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	124.680,04	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	426.563,72	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.493,15	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	45,77	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.832,54	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	97.916,66	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	2.214,05	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	197.895,33	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	21.483,34	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	108.411,55	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	39.487,13	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	233.886,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	288.340,17	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	546.567,20	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	1.492,65	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**9.233.726,94**	
00 - Recursos Ordinários	1.945.869,17	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**1.945.869,17**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	76.657.441,89	70.477.214,07	81.626.549,20	89.749.186,55	101.889.329,39
2 Restos a Pagar	13.820.554,51	4.529.924,82	3.498.994,98	2.555.740,22	7.140.490,34
3 Ativo Financeiro Ajustado	4.701.770,33	7.981.145,06	8.044.042,11	11.050.745,17	18.322.066,26
4 Passivo Financeiro Ajustado	14.529.219,03	6.961.469,16	4.339.346,38	2.559.090,22	7.142.470,15
5 Ativo Real	70.595.034,12	69.186.905,82	76.154.767,96	85.226.059,74	102.569.408,55
6 Passivo Real	28.566.368,39	16.082.798,41	14.129.270,51	15.824.619,65	21.396.725,47

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

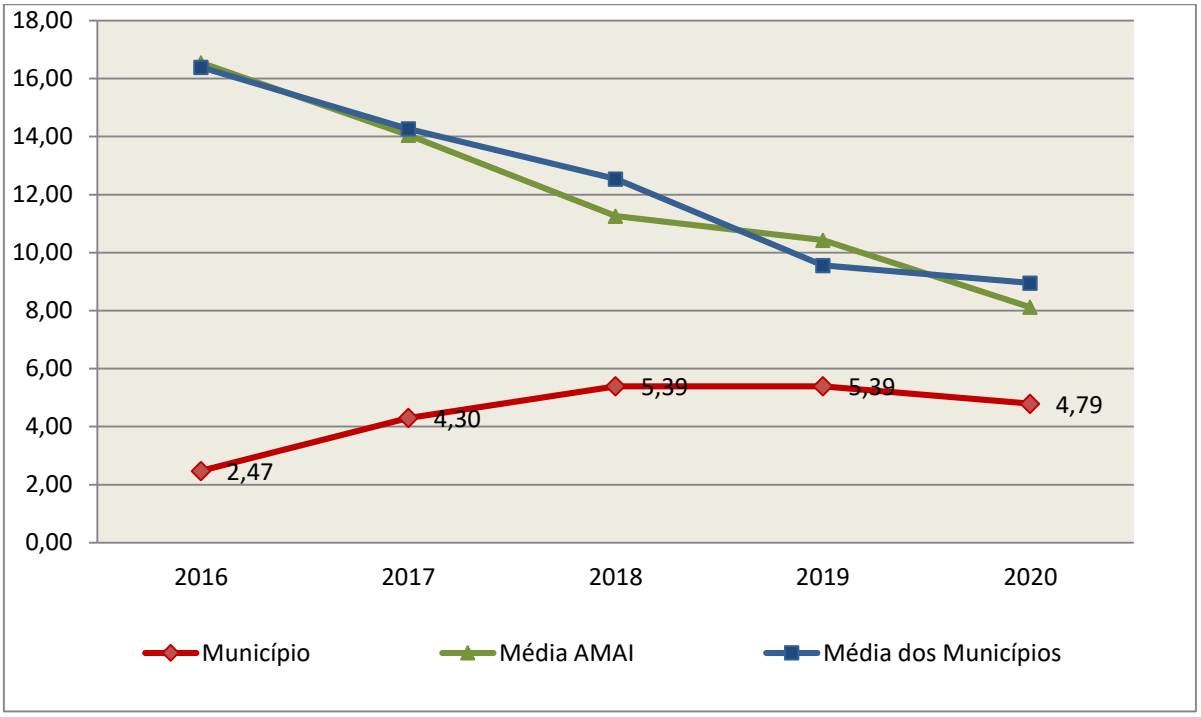
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,47	4,30	5,39	5,39	4,79
Situação Financeira (3÷4)	0,32	1,15	1,85	4,32	2,57
Restos a Pagar (2÷1)*100	18,03	6,43	4,29	2,85	7,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **4,79** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

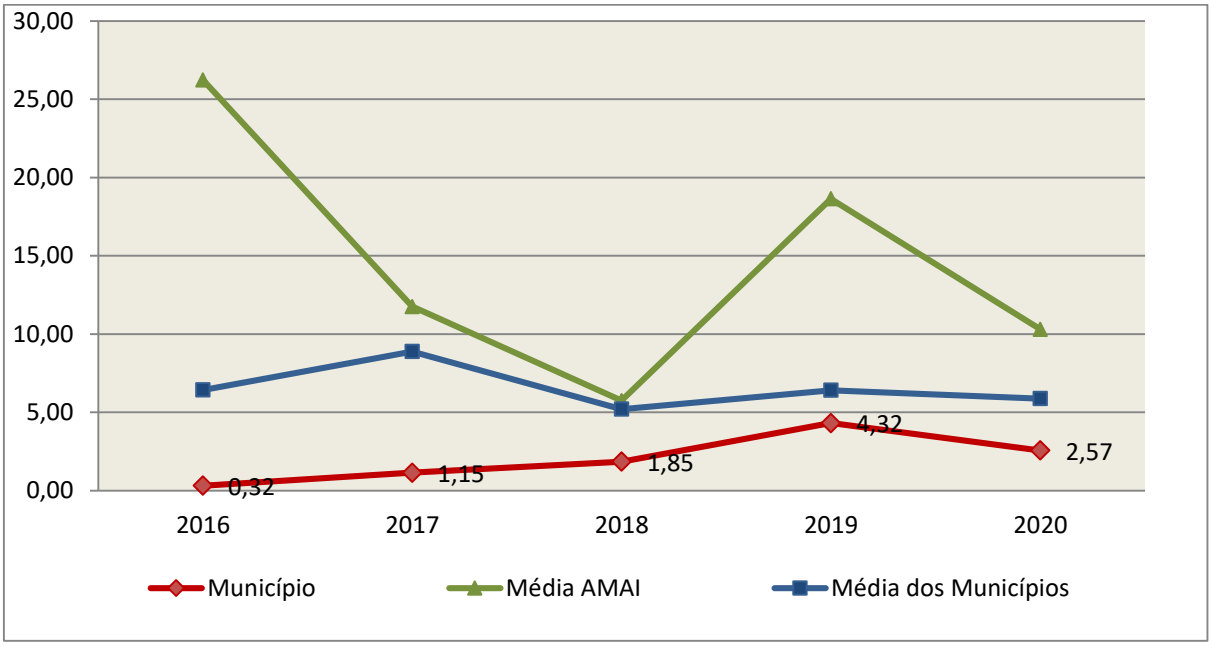
O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **2,57** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

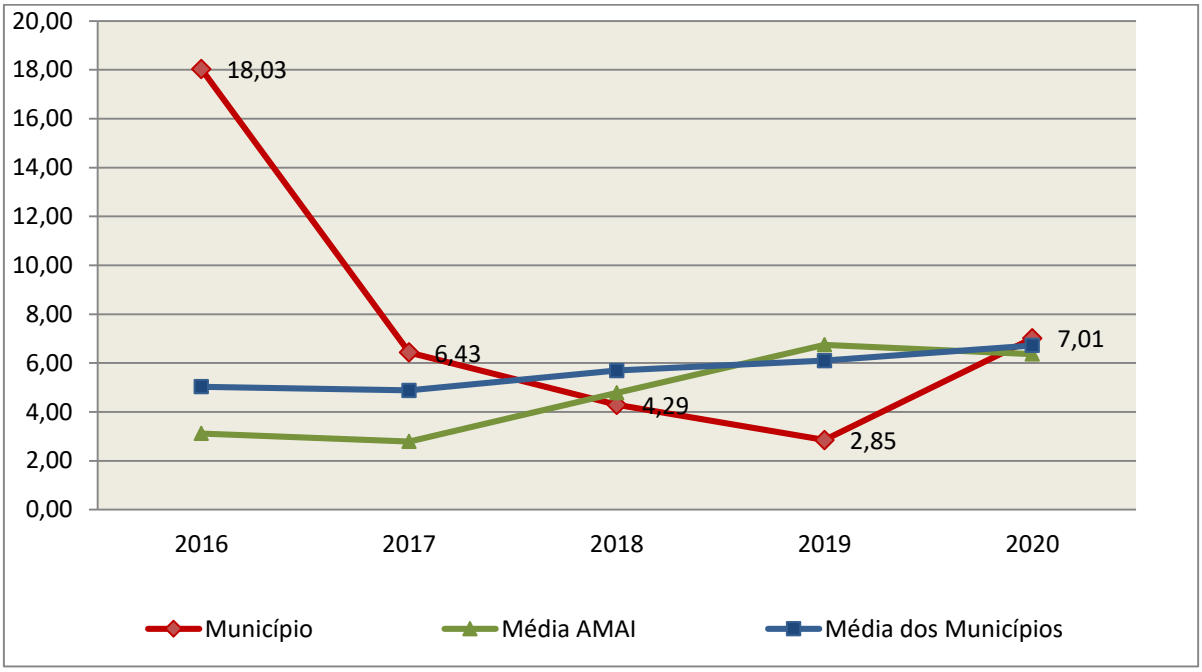
Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xaxim é demonstrada no gráfico a seguir:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,01%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 12.538.604,91** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 3.672.545,11**, representando **6,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

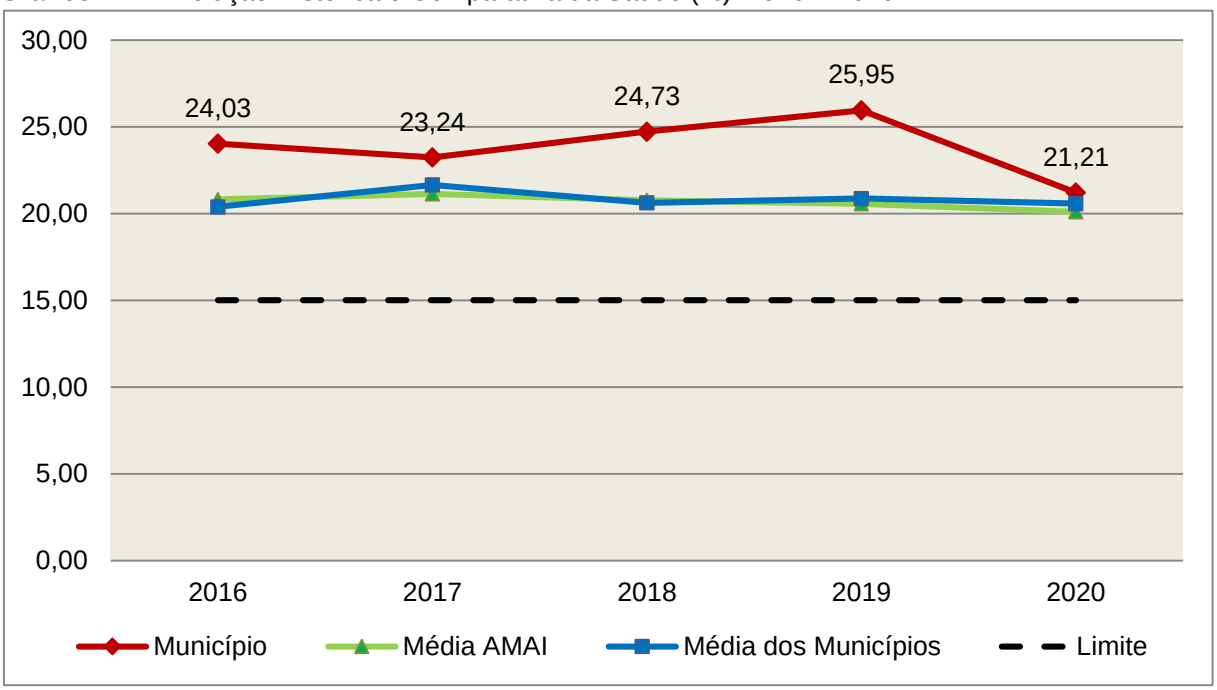
Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**59.107.065,34**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.715.386,01	41,81
Atenção Básica	23.483.565,09	39,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	987.491,38	1,67
Vigilância Sanitária	1.872,66	-
Vigilância Epidemiológica	242.456,88	0,41
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	12.176.781,10	20,60
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**12.538.604,91**	**21,21**
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.866.059,80	15,00
Valor Acima do Limite	**3.672.545,11**	**6,21**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2020 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 15.600.286,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,75%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 453.191,00**, representando **0,75%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**60.588.381,59**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**8.843.018,28**	**14,60**
Educação Infantil	8.843.018,28	14,60
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**21.380.030,76**	**35,29**
Ensino Fundamental	21.380.030,76	35,29
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**14.622.762,64**	**24,13**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**15.600.286,40**	**25,75**
Valor Mínimo a ser Aplicado	15.147.095,40	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**453.191,00**	**0,75**

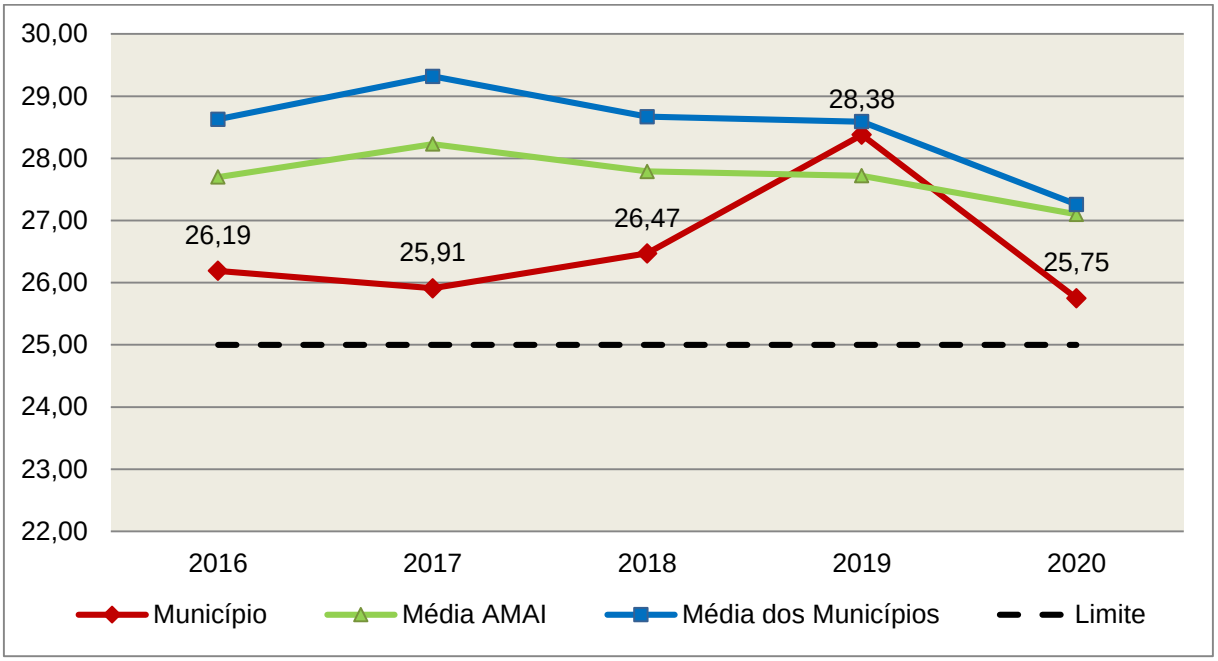
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 17.707.980,53**, equivalendo a **80,20%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

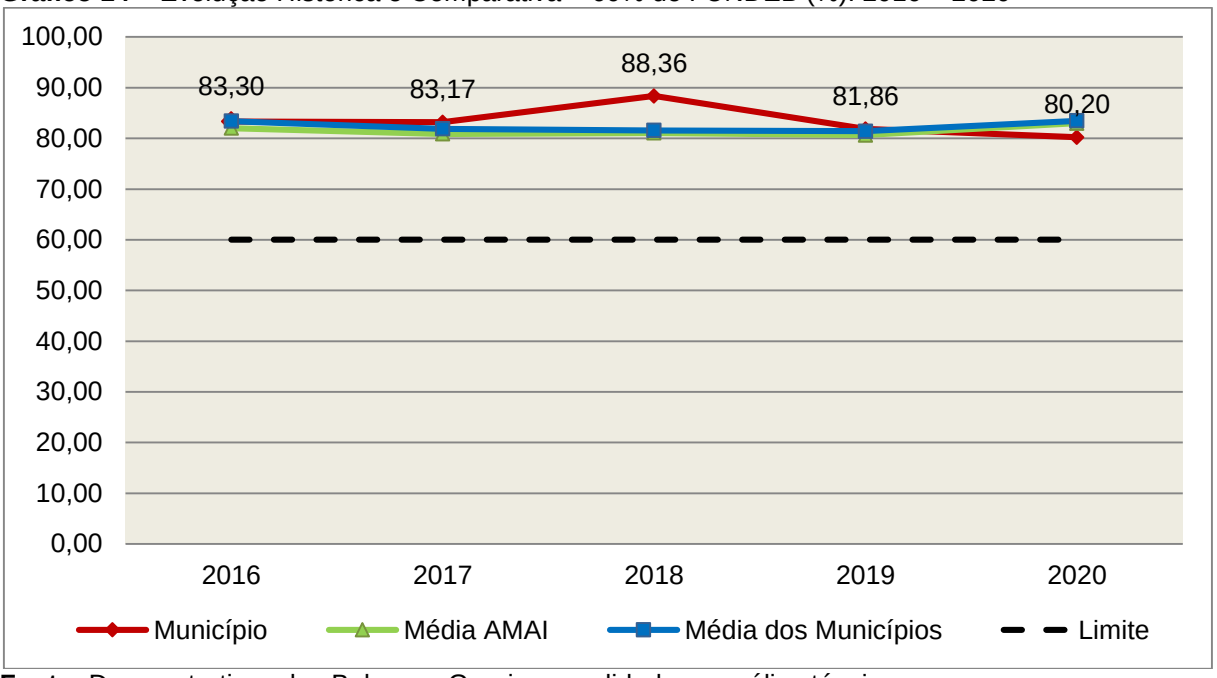
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	22.075.451,97
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.439,05
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**22.079.891,02**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	13.247.934,61
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	17.707.980,53
Valor Acima do Limite	**4.460.045,92**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 21.085.199,53**, equivalendo a **95,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

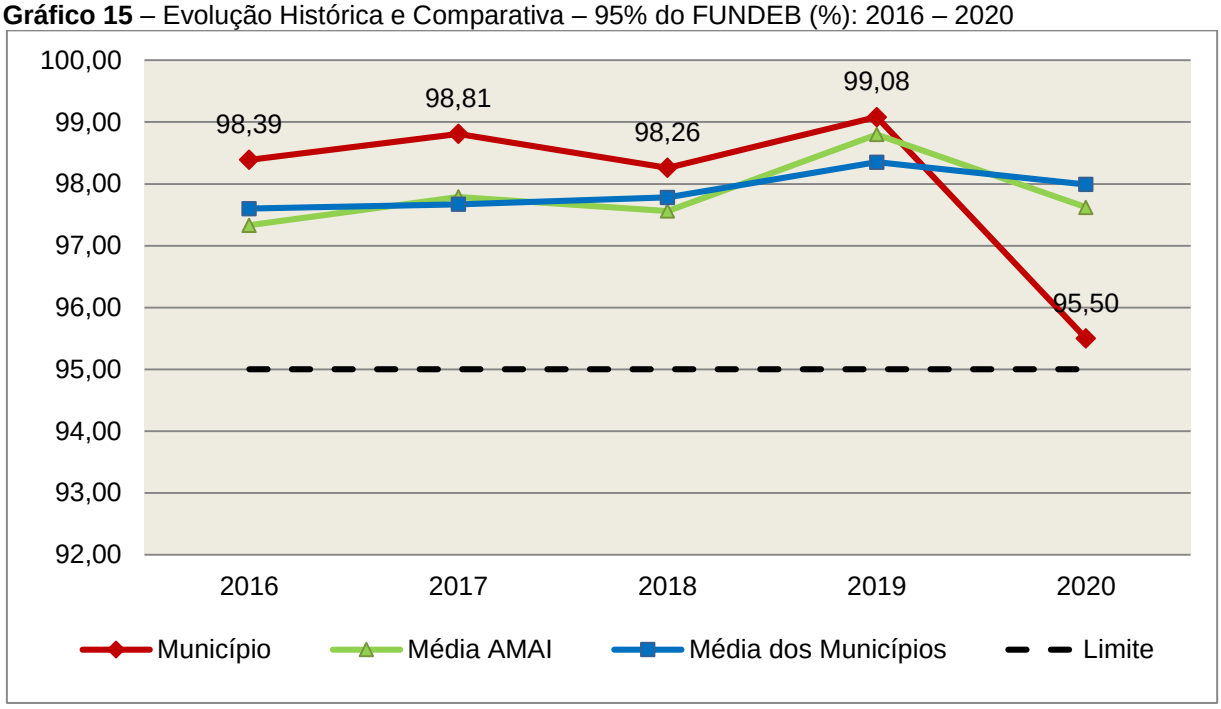
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**22.079.891,02**
95% dos Recursos do FUNDEB	20.975.896,47
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	21.085.199,53
Valor Acima do Limite	**109.303,06**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Xaxim reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 189.534,57**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	994.691,49
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	12.758,50
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**981.932,99**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**97.872.220,91**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	58.723.332,55	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	44.406.668,56	45,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.758.802,21	1,80
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**46.165.470,77**	**47,17**
Valor Abaixo do Limite (60%)	12.557.861,78	12,83

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

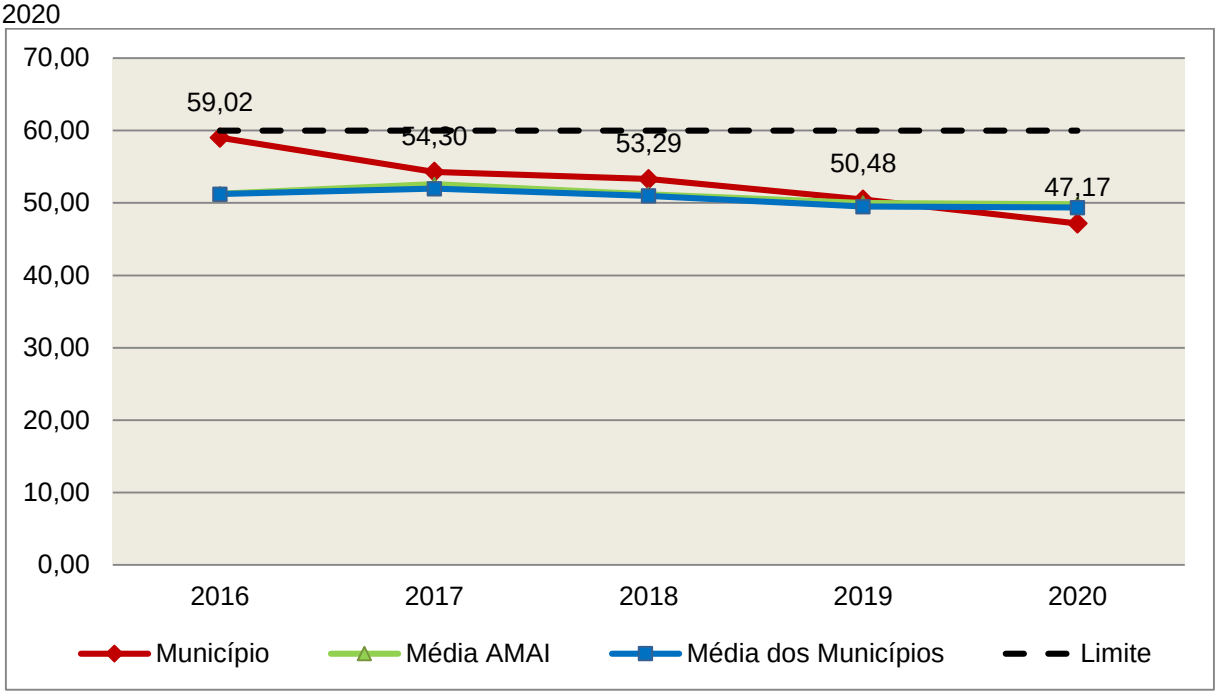
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Fls 295 TCE/SC

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Xaxim, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**97.872.220,91**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.850.999,29	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	45.855.626,43	46,85
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	45.855.626,43	46,85
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	**1.448.957,87**	**1,48**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**44.406.668,56**	**45,37**
Valor Abaixo do Limite (54%)	8.444.330,73	8,63

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[5] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[6].
*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
**** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

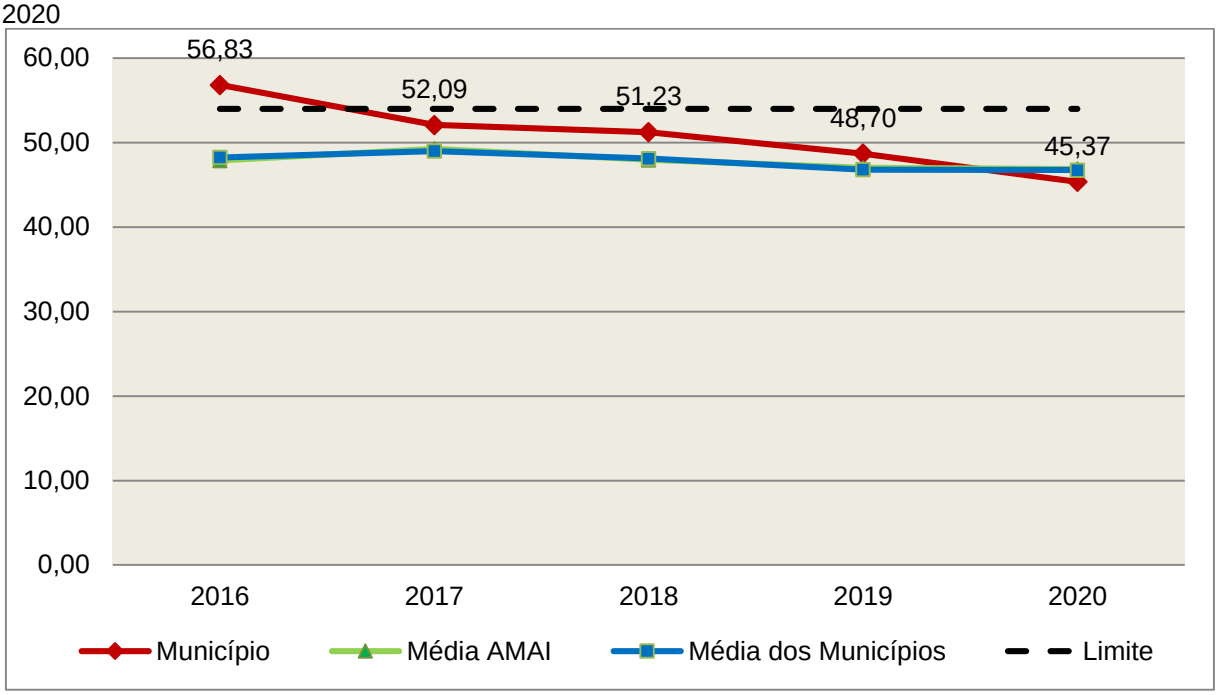
5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**97.872.220,91**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.872.333,25	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.758.802,21	1,80
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	1.758.802,21	1,80
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**1.758.802,21**	**1,80**
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.113.531,04	4,20

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
*** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

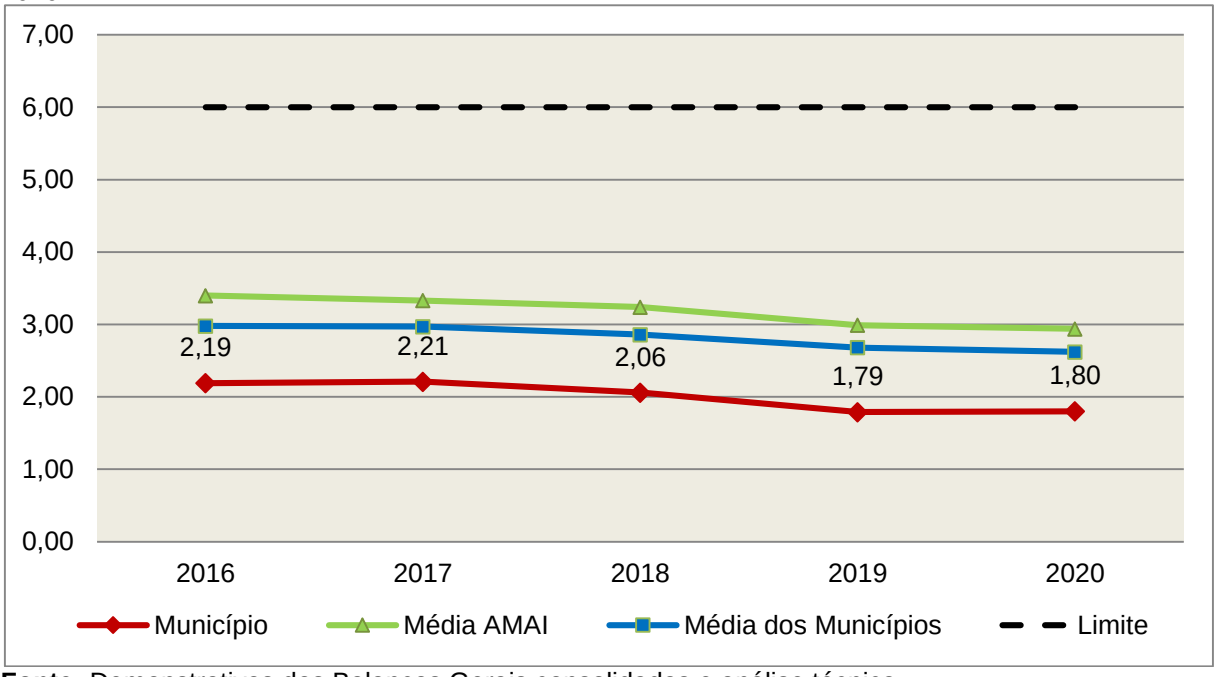
Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[8].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

[8] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
>
> VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
>
> IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
>
> X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

> XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
>
> XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
>
> XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
>
> XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
>
> XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
>
> XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
>
> XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
>
> XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
>
> XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xaxim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde foi encaminhado, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xaxim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xaxim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Xaxim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso foi encaminhado, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

> complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010[9], que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]
>
> II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
>
> III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
>
> IV - [...]
>
> Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

[9] Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

> I - [...]
>
> II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
>
> III - [...]
>
> Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
>
> I - quanto à despesa:
>
> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
>
> b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
>
> c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
>
> d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
>
> e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
>
> f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
>
> II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
>
> a) previsão;
>
> b) lançamento, quando for o caso; e
>
> c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Xaxim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data de acesso.**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**CUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Dec 14 2020 12:00AM

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[10], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

[10] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[11], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Xaxim,** referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0,00	38,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	96,00	96,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,00	50,00	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0,00	ND	Análise Prejudicada

[11] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	63,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95,00	124,54	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	40,00	0,04	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	60,00	0,01	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40,00	1.100,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	0,00	10,24	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	18,07	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	48,07	Não Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	84,13	Não Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	80,00	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	96,39	Não Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:26

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:26

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Xaxim.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:26

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

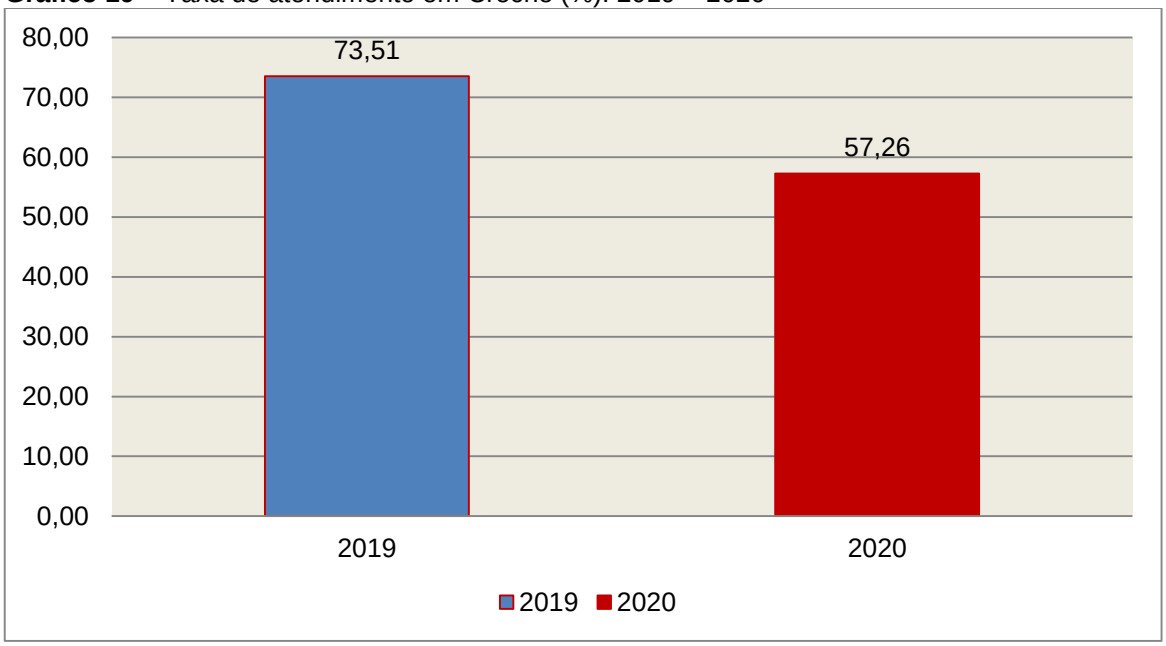
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: **População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100**
População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Xaxim, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 57,26%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC[12]

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

[12] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:26

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

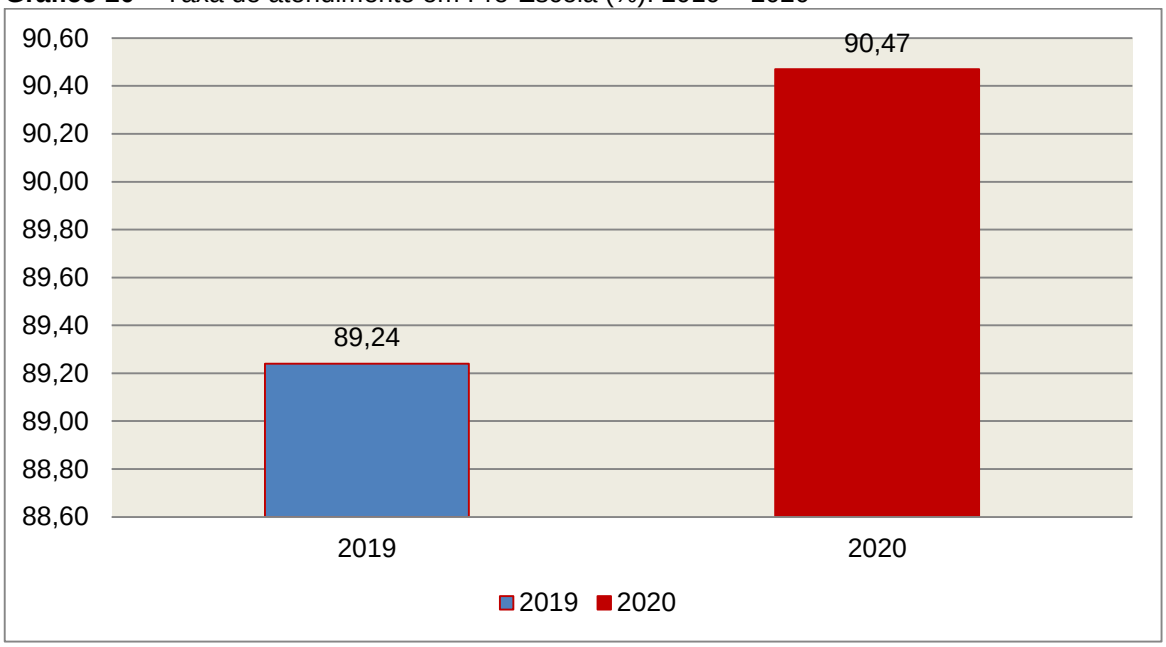
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Xaxim, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 90,47 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC[13]

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xaxim em 2020 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

[13] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:26
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Xaxim para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00

esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Xaxim, no valor de R$ 0,00, representa 0,00% do orçamento do Município. Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionados ocorreram as seguintes situações: “não executado nada neste exercício” (Metas 6, 11, 12, 13, 14 e 20) ou “já executado totalmente em exercícios anteriores” (Metas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18 e 19) ou “não aplicável para o município” (Meta 10).

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma[i]. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades[14] (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores,

[14] Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Xaxim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	**CUMPRIU**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**CUMPRIU**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**CUMPRIU**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**CUMPRIU**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**CUMPRIU**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43,87	**CUMPRIU**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	162.517,72	**CUMPRIU**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**CUMPRIU**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.686,36	**CUMPRIU**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	48.269,99	**CUMPRIU**
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.052,76	**CUMPRIU**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 0,00	981.932,99	**CUMPRIU**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 981.932,99		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**CUMPRIU**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	**CUMPRIU**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	9.793,02	**CUMPRIU**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.892.924,17	**CUMPRIU**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	763.697,08	**CUMPRIU**
36 - Salário-Educação	361.906,22	**CUMPRIU**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	124.680,04	**CUMPRIU**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	426.563,72	**CUMPRIU**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.493,15	**CUMPRIU**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**CUMPRIU**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**CUMPRIU**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	45,77	**CUMPRIU**
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.832,54	**CUMPRIU**
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	97.916,66	**CUMPRIU**
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	**CUMPRIU**
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	**CUMPRIU**
50 - Cessão Onerosa – Lei n° 13.885/2019	2.214,05	**CUMPRIU**

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	197.895,33	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	21.483,34	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	108.411,55	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	39.487,13	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	233.886,00	CUMPRIU
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	288.340,17	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	595.799,58	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	3.299.329,47	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**0,00**	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	3.952.110,81	CUMPRIU

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	1.107.058,00	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	161.216,30	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	**5.220.385,11**	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.
* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de Xaxim não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 1685 infectados, 1614 curados e 36 óbitos neste exercício[15].

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

[15] Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados Acesso em: 05 mai. 2021

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	40.712.864,90	186.320,45	0.46
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.383.168,18	2.260,00	0.04
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.909.188,49	1.878,00	0.02
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.981,89	0,00	0.00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.464.671,51	0,00	0.00
10 Convênio de Trânsito - Militar	71.013,26	0,00	0.00
11 Convênio de Trânsito - Civil	71.089,54	0,00	0.00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	331.753,21	0,00	0.00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	13.247.934,62	0,00	0.00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.831.956,40	0,00	0.00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	2,52	0,00	0.00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	317.264,81	0,00	0.00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	806.754,59	7.561,79	0.94
36 Salário-Educação	2.093.893,57	0,00	0.00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de	702,42	0,00	0.00

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)			
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.532.270,28	287.415,28	2.73
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	266.772,32	0,00	0.00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	214.602,22	214.556,45	99.98
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	577.062,56	273.733,47	47.44
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	97.916,66	0,00	0.00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	415.978,34	205.713,02	49.45
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	3.121.169,91	3.099.686,57	99.31
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	254.711,07	0,00	0.00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência social)	129.629,31	0,00	0.00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	374.707,02	149.744,90	39.96
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	674.532,20	16.800,00	2.49
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	0,00	0.00

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.330.325,40	0,00	0.00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.897.108,56	0,00	0.00
87 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	4,65	0,00	0.00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	140,38	0,00	0.00
TOTAL	104.255.170,79	4.445.669,93	4.26

Fonte: Sistema e-Sfinge
* Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.
** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s.

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Reincidência no atraso da remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2, 3, 233 e 234)

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 2.365.841,40
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 11.179.596,11
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	21,21%
4.2) Ensino	25,00%	25,75%
4.3) FUNDEB	60,00%	80,20%
	95,00%	95,50%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	47,17%
b) Poder Executivo	54,00%	45,37%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,80%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**CUMPRIU**	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	**CUMPRIU**	

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Xaxim**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no **item 11.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 05/10/2021.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	12.137.001,10
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	39.780,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**12.176.781,10**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	42.089,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.236.721,30
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	103.485,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	12.240.467,34
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**14.622.762,64**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	220.438,35
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	1.228.519,52
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**1.448.957,87**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R$
Transferências do FUNDEB	22.075.451,97
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.439,05
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	994.691,49
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020	**21.085.199,53**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	9.444.180,64	9.444.180,64	9.444.180,64
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	887.491,38	887.491,38	887.491,38
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	1.872,66	1.872,66	1.872,66
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	242.456,88	242.456,88	242.456,88
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	2020	301	184.185,37	184.185,37	184.185,37
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	2020	301	663.670,24	663.670,24	663.670,24
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	463.143,93	463.143,93	462.503,93
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	301	150.000,00	150.000,00	150.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	302	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL			**12.137.001,10**	**12.137.001,10**	**12.136.361,10**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2020	361	1.767.932,29	1.767.932,29	1.767.932,29
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	11.131,03	11.131,03	11.131,03
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	146.878,33	146.878,33	146.878,33
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	361	293.775,00	244.542,62	244.542,62
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2020	361	17.004,65	17.004,65	17.004,65
TOTAL			**2.236.721,30**	**2.187.488,92**	**2.187.488,92**

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -		RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	1.368.000,00	0,00	260.942,00	197.997,79	0,00		909.060,21	0,00		909.060,21	SUPERAVIT
02	356.095,74	0,00	194.879,44	151.366,22	0,00		9.850,08	0,00		9.850,08	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	43,87	0,00	0,00	0,00	0,00		43,87	0,00		43,87	SUPERAVIT
08	170.467,72	0,00	7.950,00	0,00	0,00		162.517,72	0,00		162.517,72	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	6.686,36	0,00	0,00	0,00	0,00		6.686,36	0,00		6.686,36	SUPERAVIT
11	48.269,99	0,00	0,00	0,00	0,00		48.269,99	0,00		48.269,99	SUPERAVIT
12	5.109,22	0,00	3.056,46	0,00	0,00		2.052,76	0,00		2.052,76	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
19	994.691,49	0,00	12.758,50	0,00	0,00		981.932,99	0,00		981.932,99	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	9.793,02	0,00	0,00	0,00	0,00		9.793,02	0,00		9.793,02	SUPERAVIT
34	3.940.958,23	1.979,81	46.054,25	218.987,29	0,00		3.673.936,88	0,00		3.673.936,88	SUPERAVIT
35	763.697,08	0,00	0,00	49.329,54	0,00		714.367,54	0,00		714.367,54	SUPERAVIT

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

36	361.906,22	0,00	0,00	0,00	0,00		361.906,22	0,00		361.906,22	SUPERAVIT
37	124.680,04	0,00	0,00	0,00	0,00		124.680,04	0,00		124.680,04	SUPERAVIT
38	426.563,72	0,00	0,00	0,00	0,00		426.563,72	0,00		426.563,72	SUPERAVIT
39	60.493,15	0,00	0,00	0,00	0,00		60.493,15	0,00		60.493,15	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	45,77	0,00	0,00	0,00	0,00		45,77	0,00		45,77	SUPERAVIT
43	103.832,54	0,00	0,00	0,00	0,00		103.832,54	0,00		103.832,54	SUPERAVIT
44	97.916,66	0,00	0,00	0,00	0,00		97.916,66	0,00		97.916,66	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	2.214,05	0,00	0,00	0,00	0,00		2.214,05	0,00		2.214,05	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	197.895,33	0,00	0,00	0,00	0,00		197.895,33	0,00		197.895,33	SUPERAVIT
53	21.483,34	0,00	0,00	0,00	0,00		21.483,34	0,00		21.483,34	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	108.411,55	0,00	0,00	0,00	0,00		108.411,55	0,00		108.411,55	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	39.487,13	0,00	0,00	0,00	0,00		39.487,13	0,00		39.487,13	SUPERAVIT
65	233.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00		233.886,00	0,00		233.886,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	288.980,17	0,00	640,00	0,00	0,00		288.340,17	0,00		288.340,17	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00	0,00		100.000,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
79	595.799,58	0,00	0,00	49.232,38	0,00		546.567,20	0,00		546.567,20	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	3.299.329,47	0,00	0,00	3.297.836,82	0,00		1.492,65	0,00		1.492,65	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	**13.726.737,44**	**1.979,81**	**526.280,65**	**3.964.750,04**	**0.00**	**0,00**	**9.233.726,94**	**0,00**	**0,00**	**9.233.726,94**	

B			**RECURSOS ORDINÁRIOS**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	4.595.328,82	0,00	643.218,01	2.006.241,64	0,00		1.945.869,17	SUPERAVIT
T.	**4.595.328,82**	**0,00**	**643.218,01**	**2.006.241,64**	**0,00**		**1.945.869,17**	

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VINCULADOS										
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
7	43,87	0,00	0,00	0,00	0,00					43,87	CUMPRIU
8	170.467,72	0,00	7.950,00	0,00	0,00					162.517,72	CUMPRIU
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
10	6.686,36	0,00	0,00	0,00	0,00					6.686,36	CUMPRIU
11	48.269,99	0,00	0,00	0,00	0,00					48.269,99	CUMPRIU
12	5.109,22	0,00	0,00	3.056,46	0,00					2.052,76	CUMPRIU
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
19	994.691,49	0,00	12.758,50	0,00	0,00					981.932,99	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
33	9.793,02	0,00	0,00	0,00	0,00					9.793,02	CUMPRIU
34	3.940.958,23	1.979,81	0,00	46.054,25	0,00					3.892.924,17	CUMPRIU
35	763.697,08	0,00	0,00	0,00	0,00					763.697,08	CUMPRIU

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

36	361.906,22	0,00	0,00	0,00	0,00					361.906,22	CUMPRIU
37	124.680,04	0,00	0,00	0,00	0,00					124.680,04	CUMPRIU
38	426.563,72	0,00	0,00	0,00	0,00					426.563,72	CUMPRIU
39	60.493,15	0,00	0,00	0,00	0,00					60.493,15	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	45,77	0,00	0,00	0,00	0,00					45,77	CUMPRIU
43	103.832,54	0,00	0,00	0,00	0,00					103.832,54	CUMPRIU
44	97.916,66	0,00	0,00	0,00	0,00					97.916,66	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	2.214,05	0,00	0,00	0,00	0,00					2.214,05	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
52	197.895,33	0,00	0,00	0,00	0,00					197.895,33	CUMPRIU
53	21.483,34	0,00	0,00	0,00	0,00					21.483,34	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
62	108.411,55	0,00	0,00	0,00	0,00					108.411,55	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
64	39.487,13	0,00	0,00	0,00	0,00					39.487,13	CUMPRIU
65	233.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00					233.886,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	288.980,17	0,00	0,00	640,00	0,00					288.340,17	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00					100.000,00	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
79	595.799,58	0,00	0,00	0,00	0,00					595.799,58	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
83	3.299.329,47	0,00	0,00	0,00	0,00					3.299.329,47	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										**0,00**	

RECURSOS NÃO VINCULADOS

	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	4.595.328,82	0,00	449.610,95	193.607,06	0,00					3.952.110,81	CUMPRIU
1	1.368.000,00	0,00	260.851,58	90,42	0,00					1.107.058,00	CUMPRIU

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

2	356.095,74	0,00	194.879,44	0,00	0,00					161.216,30	**CUMPRIU**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										**5.220.385,11**	

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 05/10/2021 17:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 99E96

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer: **MPC/DRR/2237/2021**
Processo: @PCP 21/00587301
Origem: Prefeitura Municipal de Xaxim
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.2189

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-264.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 266-340, consignando as seguintes irregularidades:

> 11.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL
> 11.2.1 Reincidência no atraso da remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2, 3, 233 e 234)

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
> § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
> § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

> Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.
> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
> § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
> § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
> § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
> § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
> I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
> II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

> III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.
> § 5º (VETADO)
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
> I – com mais de vinte mil habitantes;
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
> III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*[1], *assegurando o atendimento das*

[1] Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas[2].

No caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se[3] que o Município possui Plano Diretor vigente, cumprindo o artigo 41 da Lei Federal nº 10.257/2001.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

[2] Art. 39 do Estatuto da Cidade.
[3] Conforme informação obtida no processo @PCP 20/00444002

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada ano passado, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Houve (fls. 199-200) **a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb**. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fls. 199-200) é assinado por apenas seis pessoas. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, §1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
> (...)
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Xaxim **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, constatou-se que não houve o cumprimento das seguintes metas:

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro	0,00	38,00	Não atingiu

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,00	50,00	Não atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	40,00	0,04	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	60,00	0,01	Não atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	0,00	10,24	Não atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	18,07	Não atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	48,07	Não atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	84,13	Não atingiu
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	96,39	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos não vinculados como com vinculados.

10. Dos recursos utilizados no combate a pandemia da COVID-19

Conforme bem pontuado pelo corpo de auditores, no exercício de 2020 vivenciamos situação atípica em razão da circulação do vírus denominado COVID-19.

Em atenção ao disposto acima, a diretoria técnica consignou em seu parecer que, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, o município teve 1685 infectados, 1614 curados e 36 óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício em análise.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo pormenorizado das despesas realizadas pelo município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio total de R$ 4.445.669,93.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII[4], o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município **não cumpriu** a recomendação em tela. Entendo que o fato deva ser examinado em autos apartados.

Independentemente da constatação acima, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

11. Da intempestividade na remessa do Balanço Anual

No que diz respeito ao exame da tempestividade da prestação de contas, a data de protocolização do Balanço Geral permite constatar a não observância do que preconiza o art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015.

[4] XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

Não há como olvidar que o ato de prestar as contas integra a própria prestação de contas. Não fosse assim, bastaria que as contas não fossem prestadas e que seu conteúdo não fosse colocado à disposição da Corte para que as contas nunca pudessem ser julgadas irregulares ou receber parecer prévio pela rejeição das contas.

Evidentemente, não é isso que a Lei tutela. A Lei Complementar nº 202/2000 em seu artigo 18, III, alínea "a" dispõe ser motivo para o julgamento pela irregularidade das contas a simples omissão no dever de prestar contas. Ora, se as contas podem ser julgadas irregulares porque não foram prestadas, é porque **o ato da prestação de contas integra o próprio objeto da prestação, qual seja, as contas prestadas**.

Prestar as contas **tempestivamente**, portanto, inclui a obrigação constitucionalmente imposta, e, uma vez descumprida, é passível de reprimenda.

Se a Lei Orgânica da Corte garante-lhe o direito de, no âmbito de sua jurisdição, expedir resoluções, atos e instruções normativas sobre matérias inseridas em suas atribuições e sobre organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento sob pena de responsabilidade (art. 4º), **os atos normativos que a Corte editar criam obrigações**.

A Instrução Normativa n. TC 20/2015, que disciplina, entre outras matérias, a remessa de documentos contábeis ao Tribunal de Contas, foi vulnerada quando o Gestor responsável não observou o prazo máximo para a remessa do Balanço Geral, nos termos do seu art. 7º, I.

Portanto, tendo sido esta regra descumprida, entendo cabível a instauração do procedimento apartado para sua apuração e para sancionar a conduta do responsável.

12. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019[5], constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.*

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela mencionada comissão culminaram na elaboração de relatório conclusivo e de minuta de projeto de decisão normativa, ainda pendente de aprovação, supõe-se que haverá alterações na análise das contas do exercício de 2021.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

[5] Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227[6] da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a escorreita aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

[6] É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

13. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Xaxim, relativas ao exercício de 2020;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 11.2.1 da conclusão do relatório nº 355/2021);

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 11.2.1 da conclusão do Relatório nº 355/2021);

3.1.2) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (fl. 199-200 dos autos) - (somente seis assinaturas);

3.1.3) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 12 deste parecer;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/ c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei n° 3.689/41:

4.1) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

5.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 11 de outubro de 2021.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg em 11/10/2021 12:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60BB1

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00587301
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Xaxim
RESPONSÁVEL:	Lirio Dagort
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATOR:	Herneus João De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Ass. Cons. Herneus de Nadal - GAC/HJN/ASS
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/HJN - 967/2021

1. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM. MUNICÍPIO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES.
A inexistência de restrições capazes de macular as contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para a emissão de Parecer Prévio sugerindo a sua aprovação.
A reincidência no atraso do encaminhamento do balanço anual requer a efetivação de ressalva.
A ausência de alguns dos pareceres dos Conselhos Municipais é apontamento que indica a efetivação de recomendação ao Executivo Municipal.

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do **Executivo Municipal de Xaxim** referente ao **exercício de 2020**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

A Prefeitura Municipal remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade, relativo ao exercício de 2020, e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO) por meio do **Relatório n. 355/2021**, que apontou a ausência de restrições de ordem constitucional, e as seguintes restrições de ordem legal e regulamentar:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

11.1	RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
11.2.1	Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)
11.3	RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
11.31	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.2)
11.32	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.3)
11.33	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.4)
11.34	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6)

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n. **MPC/DRR/2237/2021**, manifestando-se pela emissão de parecer prévio recomendando a **Aprovação das Contas**, com determinação ao Chefe do Executivo Municipal para que promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares e recomendações no sentido de que efetue a adequação dos indicadores de saúde e educação avaliados, considerando as políticas públicas municipais, bem como observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

O representante ministerial sugere ainda, que seja determinado à DGO a instauração de processo apartado para verificação das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual, a conformação do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e o não atendimento das disposições contidas na IN

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

n. TC-0020/2015, conforme exposto anteriormente, e, por fim, que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina seja comunicado acerca da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle de aplicação dos recursos do FUNDEB.

É o relatório.

3. DISCUSSÃO

Os dados encaminhados por meio eletrônico a este Tribunal de Contas foram examinados pelo Órgão Técnico e permitem aferir as seguintes constatações:

3.1. Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária e Financeira

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 2.365.841,40**, correspondendo a **2,27%** da receita arrecadada.

A DGO salienta que o resultado consolidado, Superávit de R$ 2.365.841,40, é composto pelo cômputo do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 1.618.657,25 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 747.184,15.

Quanto ao resultado financeiro, a Instrução constatou um Superávit de **R$ 11.179.596,11**, e sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,39** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, expõe que ocorreu variação positiva de **R$ 2.687.941,16** passando de um Superávit de R$ 8.491.654,95 para um Superávit de R$ 11.179.596,11**.** E registra que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 10.141.458,12**.

b) Limites Constitucionais e Legais

Todos os limites Constitucionais e Legais foram cumpridos.

O relativo à aplicação de no **mínimo 15%** das receitas com impostos, inclusive transferências, em **Ações e Serviços Públicos de Saúde** foi **cumprido** pelo Município, sendo verificada a aplicação de **21,21%**.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

Da mesma forma, o Município **cumpriu** o limite relativo à **aplicação mínima de 25%** das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **25,75%**.

Em relação aos recursos oriundos do FUNDEB, verificou-se a aplicação de **80,20%** em gastos com a **remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício**, tendo o Município **cumprido** ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com **Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** foi **95,50%** tendo o Município **cumprido**, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Doc. 02 dos anexos deste Relatório), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 189.534,57**, **cumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

A **Receita Corrente Líquida** (RCL) do Município foi de **R$ 97.872.220,91**, e o **percentual dos gastos com pessoal** em relação à RCL foi de **47,17%** sendo **45,37%** no **Poder Executivo** e **1,80%** no **Poder Legislativo**, os quais demonstram que houve **cumprimento** dos limites estabelecidos pela LRF.

3.2. Conselhos Municipais

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

O artigo 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015, exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município é possível verificar que foram remetidos os arquivos com denominação “Parecer dos Conselhos”, relativos aos Conselhos Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) e do Conselho

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

Municipal da Alimentação Escolar (CMAE), tendo a Instrução ressaltado que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

Contudo, não foram enviados os arquivos atinentes aos pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, razão pela qual deve ser efetivada recomendação ao Município para que atente ao cumprimento das regras estabelecidas por esta Corte de Contas.

3.3. Transparência

A DGO analisou, por amostragem, os aspectos relativos à transparência da gestão fiscal no que tange aos dispositivos da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Salienta-se que a verificação da divulgação das informações pode revelar o atendimento pleno, quando disponibilizadas pormenorizadamente a execução orçamentária e financeira, com os requisitos mínimos necessários para a qualidade da informação, ou o atendimento parcial, quando somente parte das informações são disponibilizadas.

O exame efetivado demonstra que houve o cumprimento das normas vigentes. Apenas restou prejudicada a análise acerca da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, segundo a Instrução, em razão da data de acesso.

3.4. Políticas Públicas

A DGO realizou avaliações quantitativas de ações nas áreas de saúde e educação de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) está previsto na Lei n. 8.080/90 e deve ser elaborado de maneira conjunta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

Saúde

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite, em novembro de 2016, por meio da Resolução n. 8, de 24/11/2016.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

Educação

A DGO destaca também, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei n. 13.005/14, com vigência de 10 anos, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias em todos os níveis de ensino.

Para o exercício em análise a DGO elegeu o monitoramento da Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, verifica-se que a **Taxa de Atendimento de crianças de até 3 anos de idade** que frequentaram **as creches** no referido Município em 2020 **foi de 57,26%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) que é de 50%.

Por sua vez, a **Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade**, que frequentaram **a pré-escola** no referido Município em 2020, foi de **90,47%**, contrariando o disposto no art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a parte final da Meta 1 1 do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), vez que está **FORA** do limite fixado que é de 100%.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

O exame efetuado demonstra que em relação ao exercício anterior, houve uma redução da taxa de atendimento de crianças em creche, e um aumento daquelas atendidas pela pré-escola.

Cabe ressaltar, ainda, que não houve despesas visando o atingimento das metas do PNE.

Tendo em vista o desrespeito às normas estabelecidas, no que concerne à frequência de crianças à pré-escola, deve ser efetivada recomendação ao Município.

3.5. Do cumprimento do artigo 42 da lei de responsabilidade fiscal – LRF

A LRF veda o gestor público contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato, "ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito" (art. 42).

Esta obrigação pressupõe uma organização contábil das receitas e despesas visando ao atendimento dos princípios básicos da Administração Pública.

A análise efetivada pela DMU demonstra que o Poder Executivo do Município de Xaxim não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o **cumprimento** do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.6. Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia da covid19 por especificações de fontes de recursos – FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19, fato que resultou em grave situação vivenciada pela população. O resultado no Município, segundo dados presentes no relatório da DGO, oriundos da Secretaria do Estado de Santa Catarina, foram 1685 infectados, 1614 curados e 36 óbitos neste exercício.

Neste ponto, a área técnica deste Tribunal apresentou os gastos realizados pelo Município no combate à Pandemia da Covid-19, especificados por fontes de recursos (FRs 42, 51, 52 e 53), totalizando o montante de R$ 4.445.669,93, o que representa o percentual de 4,26% das receitas do Município.

3.7. Outros achados

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

Nos termos dispostos pelo artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015, o prazo estabelecido para remessa das contas anuais do município se encerra no dia 28 de fevereiro do exercício seguinte àquele em exame.

O balanço anual da Prefeitura Municipal de Xaxim foi encaminhado em 21/09/2021 (fl. 01), portanto, com cerca de 205 dias de atraso. Além disso, conforme expõe o representante ministerial, verifica-se a reincidência de tal apontamento, vez que as contas relativas ao exercício de 2019 foram encaminhadas em 07/08/2020, portanto com cerca de 160 dias de atraso.

Diante de tais fatos, entendo que deva ser efetivada ressalva ao Chefe do Executivo Municipal para que observe o prazo estabelecido.

3.8. Considerações finais

Da análise dos autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em análise está adequado.

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica não aponta a existência de restrições que possuam o condão de macular o equilíbrio das contas do Município, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, alterada pela Decisão Normativa n. TC 11/2013, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Em vista disso, deixo de acompanhar as sugestões apresentadas pelo Ministério Público de Contas.

No contexto geral, entendo que as contas apresentadas pelo Município ensejam parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**.

4. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer n. MPC/DRR/2237/2021;

4.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Xaxim a **APROVAÇÃO,** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município, com a seguinte RESSALVA:

4.1.1. Reincidência no atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 1 a 3).

4.2. Recomendar ao município que se atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, quais sejam:

4.2.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2);

4.2.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3)

4.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4);

4.2.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

4.3. Recomendar ao Município que adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

4.4. Recomendar ao Município que adote providências visando o alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola, crianças de 4 a 5 anos, observado o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

4.5. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4.6. Recomendar ao Município que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

4.7. Recomendar ao Município que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4.8. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.9. Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto deste Relator, ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-0968/2019, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório de Instrução; e

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

4.10. Dar ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO n. 355/2021 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Xaxim, ao Responsável, à Câmara Municipal e ao Controle Interno do Município.

Gabinete, 18 de outubro de 2021.

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Conselheiro Relator

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 17/11/2021 16:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AF436

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Processo n.: @PCP 21/00587301
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
Responsável: Lirio Dagort
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xaxim
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 178/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 18/11/2021 19:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: C7426

julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o ***Parecer n. MPC/DRR n. 2237/2021***;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Xaxim a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva:

1.1. Reincidência no atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC–20/2015 (fs. 1 a 3);

2. Recomenda ao Município que:

2.1. atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, quais sejam:

2.1.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.2 do ***Relatório DGO n. 355/2021***);

2.1.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório DGO);

2.1.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.4 do Relatório DGO);

2.1.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6 do Relatório DGO).

2.2. adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

2.3. adote providências visando ao alcance da meta estabelecida para o atendimento na pré-escola, crianças de 4 a 5 anos, observado o art. 208, I, da Constituição Federal e a parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

2.4. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.5. observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 18/11/2021 19:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: C7426

2.6. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara Municipal de Xaxim;

4.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 355/2021*** que o fundamentam:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-0968/2019, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO;

4.2.2. à Prefeitura Municipal de Xaxim;

4.2.3. ao Responsável retronominado;

4.2.4. ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 42/2021
Data da Sessão: 10/11/2021 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior em 18/11/2021 19:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: C7426

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21261/2021 Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SEGIO JOSÉ REGINATTO
Câmara Municipal de Xaxim
Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00587301**.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 10/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00587301, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 81749855-D, Processo: 2100587301.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:31

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 22/11/2021 17:57.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 95803

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21262/2021 Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor
LIRIO DAGORT
Rua Rio Grande, 800, Ap. 201, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00587301**

Prezado Senhor

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 10/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00587301, da Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: A9E8F8C9-4, Processo: 2100587301.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:31

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 22/11/2021 17:57.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: E7B5D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21269/2021 Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00587301**

Senhor Prefeito Municipal

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 10/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00587301, da Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 4977A5CE-8, Processo: 2100587301.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:31

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 22/11/2021 17:58.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 76897

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21263/2021 Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

Ao Senhor Controlador Interno
MARCELO LUIZ DUZ
Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, A/C Prefeitura Municipal de Xaxim - Controladoria Geral, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00587301**

Senhor Controlador Interno

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 10/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00587301, da Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 09EFD26F-3, Processo: 2100587301.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:31

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 22/11/2021 17:58.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: B3D8D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21267/2021 Florianópolis, 22 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal
BEATRIZ SOARES
Conselho Municipal de Educação de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, Santa Terezinha, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00587301**

Senhora Presidente de Conselho Municipal

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 10/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00587301, do(a) Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: E100F9A5-3, Processo: 2100587301.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:32

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 22/11/2021 17:58.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AC515

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21269/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:41, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 84541

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21261/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:44, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:44.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AC59F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21269/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:46, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:46.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 34CAD

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21263/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:47, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: E5045

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21267/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:48, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:48.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 60A1A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21263/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:49, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:50.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 7E2B1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21269/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:50, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:50.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: F1312

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100587301
Solicitante: Marcelo Luiz Duz

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21263/2021 foi recebido no dia 23 de November de 2021, às 8:51, pelo usuário Marcelo Luiz Duz, cujo endereço IP de acesso é 177.75.151.130.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Marcelo Luiz Duz em 23/11/2021 08:51.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 949B4

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
25/11/2021
LOTE 1164

TCE-SC

AR
9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

DESTINATÁRIO:

Lirio Dagort
Rua Rio Grande , nº 800 complemento:
Ap. 201 - Centro
Xaxim SC
89825-000

AR397895166KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
AC Xaxim
30 NOV. 2021
SC

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 21262/2021 - Processo: 2100587301

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Airton Joel Ciceri
Mat. 8.706.844-3
Agente de Correios - Atv. Dist/Coleta
AC XAXIM

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Lirio Dagort

DATA DE ENTREGA
29/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Nº 066556 039 76

CDIP FNS

25/11/2021_E-CARTA_15741_1164_OS_525930

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 425/2022 Florianópolis, 21 de janeiro de 2022.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SEGIO JOSÉ REGINATTO
Câmara Municipal de Xaxim
Rua Rio Grande, 685, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89825000, Xaxim, SC

Assunto: **decurso de prazo no Processo @PCP 21/00587301**.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do Processo @PCP 21/00587301, da Prefeitura Municipal de Xaxim, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 5EE34025-E, Processo: 2100587301.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:36

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 21/01/2022 15:23.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 20DC7

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
25/01/2022
LOTE 1202

TCE-SC

AR
9912269989:2011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Xaxim
Rua Rio Grande, nº 685 complemento: A/C
Gabinete Presidente da Câmara Municipal - Centro
Xaxim SC
89825-000

AR436194318KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros_____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

Ac Xaxim

01 FEV. 2022

SC

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 425/2022 - Processo: 2100587301

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Patricia Pavan

DATA DE ENTREGA
1/2/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
5696086

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Airton Joel Ciceri
[illegible] 9.700.844-3
[illegible] Dist./Coleta

CDIP FNS

2012022_E-CARTA_15741_1202_OS_557577

OS: 140361 / CX: 140361 / SEQ:

PROCESSO Nº: @PCP 21/00587301
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xaxim
RESPONSÁVEL: Lirio Dagort
INTERESSADOS: Beatriz Soares, Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Edilson Antonio Folle, Inácio Luiz Bracht, Marcelo Luiz Duz, Prefeitura Municipal de Xaxim, Segio José Reginatto
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATOR: Herneus João De Nadal
UNIDADE TÉCNICA: Ass. Cons. Herneus de Nadal - GAC/HJN/ASS
DESPACHO: GAC/HJN - 70/2022

Determino a juntada do documento protocolizado em 04/02/2022, sob n. 2187/2022, para conhecimento.

Gabinete, em 07 de fevereiro de 2022.

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Conselheiro relator

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 08/02/2022 11:59.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 3B9B1

Protocolo nº 2187/2022

Informamos para os devidos fins que no dia 04/02/2022 as 17:49, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documentos(s) protocolado(s) sob o nº 2187/2022.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Xaxim, 02 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N.º 2/2022

Referência: Ofício TCE/SC/SEG 425/2022

Exmo. Sr. Marcelo Corrêa
Secretário Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Excelentíssimo,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Regimento Interno desta casa legislativa, comparece diante de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

O Processo @PCP 21/00587301, referente às contas de 2020 do Poder Executivo de Município de Xaxim, chegou a esta casa legislativa no final no mês de novembro de 2021, tendo sido deflagrado o Projeto de Decreto Legislativo 02/2021, com a finalidade de apreciar o referido processo, na data de 25 de novembro de 2021.

Transcorridos exatos 20 (vinte) dias de tramitação, no entanto, adveio o recesso parlamentar, previsto no art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, considerou a presidência da casa que, durante o recesso, não correria o prazo para apreciação das contas, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Interna desta câmara e, por analogia, o disposto no § 2º do art. 177 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Assim sendo, informa-se que ainda não foram apreciadas as contas referentes ao processo de que trata o ofício exarado, o que será realizado em sessão marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022. Dessa forma, tão logo haja deliberação do Plenário, comunicar-se-á o resultado a este tribunal.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos cordiais saudações, ficando à disposição para maiores esclarecimentos.

Sergio Jose Reginatto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

SC
03 FEV 2022
AC XAXIM

TCE/SC
R: BULCÃO VIANA, Nº 90, CENTRO
CEP 88020-160
FLORIANÓPOLIS/SC



Rua Rio Grande, nº 685 | Centro | Fone/Fax 49 3353-1311 | CEP 89.825-000 | XAXIM | Santa Catarina
E-mail: canverxx@desbrava.com.br

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00587301
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Xaxim
RESPONSÁVEL:	Lirio Dagort
INTERESSADOS:	Beatriz Soares, Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Edilson Antonio Folle, Inácio Luiz Bracht, Marcelo Luiz Duz, Prefeitura Municipal de Xaxim, Segio José Reginatto
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATOR:	Herneus João De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Ass. Cons. Herneus de Nadal - GAC/HJN/ASS
DESPACHO:	GAC/HJN - 116/2022

Defiro a juntadas aos autos, do documento protocolado em 18/02/2022, sob n. 3890/2022.

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Conselheiro Relator

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 22/02/2022 11:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: AA735

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: RONI LUIZ DAL MAGRO

CPF Solicitante: 54052114949

Email Solicitante: ronildm@gmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Oficio.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Ata.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Ata da **2ª** Sessão Ordinária do mês de fevereiro de 2022. No sétimo dia de fevereiro de 2022 às 18 horas reuniram-se os vereadores **DAVI PROVENZI MACHADO, CLEVESON FRIGO, MOACIR DALL SANTO, GILDOMAR MICHELON, JULIO GRASEL, LOACIR MILTO FIN, JOSÉ MAURO ASSIS, MATEUS DALLA RIVA, SÉGIO REGINATTO, ROSEMIR DUZ e ADEMIR WEBER.** O Presidente **Davi Provenzi Machado** iniciou a Sessão e após a leitura da ata da reunião anterior, passou-se aos **EXPEDIENTES EXTERNOS**: Resposta da Sec. de Assistência Social ao Ofício nº 034/2021 do Legislativo. Oficio do Executivo solicitando a Indicação de representante de cada bancada para viagem a Brasília. Resposta da Casa Civil ao Ofício nº 361/2021 do Legislativo. Solicitação de espaço para dia 23/02/2022 às 12:00h para realização de posse da 50ª Subseção da Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Solicitação de espaço para dia 10/02/2022 às 08:00h até as 10:00h para escolha de Professores ACT´s. Solicitação de espaço para dia 10/02/2022 às 19:00, para reunião referente a realização do Campeonato Municipal de Futebol 7. Resposta da Central de Atendimento aos Municípios e da Secretária da Casa Civil ao Ofício nº 236/2021 do Legislativo. Ofício de Renúncia da Presidência da Casa do vereador Ségio José Reginatto. **TRIBUNA**: usou o espaço o vereador Ségio Reginatto que citando seu período como presidente e fez agradecimento aos colaboradores da casa e desejou sucesso ao presidente Davi. Na sequência Reginatto citou as falas feitas pelo vereador Julio na sessão anterior e disse que respeita todos e gostaria de ser respeitado e foi eleito presidente cumprindo seu dever e trabalhando honestamente estando quase todos os dias da semana na Câmara. Ségio deixou claro que segurou a votação das contas para esclarecer e quem administrou de forma errada deve pagar, e deve votar de forma coerente sem pressão, e que não é marionete, pois não fez parte da administração passada. Sentiu-se envergonhado pela situação diante de sua família da população, e pediu desculpas à população pelo ocorrido e por ter que usar o espaço para falar sobre o assunto, e finalizou desejando sorte ao novo presidente. **ORDEM DO DIA:** deu entrada o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2022** Ratifica as alterações realizadas no contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), e dá outras providências. Colocado em votação única e nominal o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2021** Dispõe sobre a aprovação/rejeição das

contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2020. As contas foram rejeitadas por 08 votos contrário, 02 abstenções e 01 voto a favor. Sendo que a rejeição se deu que a gestão anterior não concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos municipais. Houve desvios de recursos da educação para pagamento de serviços contratados para trabalhar na educação e no exercício de 2020 somente teve 28 dias letivos e o desembolso ocorreu durante todo o exercício mesmo sabendo que os contratados estavam atuando em outras áreas. Pagamento mensal á empresa Flash sem exigir a comprovação de regularidade fiscal e funcional no ato do pagamento, originando responsabilidade solidária ao município para arcar com o valor pendente aos funcionários contratados pela empresa e também a questão previdenciária dos mesmos. Informações levantadas através de requerimento junto a administração pelo vereador Loacir Fin. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** usaram o espaço Loacir Fin, Gildomar Michelon, Julio Grasel, Moacir Dal Santoe Ségio Reginatto. Não havendo mais assuntos a serem tratados o Presidente **Davi Provenzi Machado**, encerrou a sessão marcando a próxima para dia 8 de fevereiro às 18 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Xaxim, 09 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N.º 18/2022

Referência: Ofício TCE/SC/SEG 425/2022

Exmo. Sr. Marcelo Corrêa
Secretário Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Excelentíssimo,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Regimento Interno desta casa legislativa, comparece diante de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em epígrafe, informar as contas Poder Executivo de Município de Xaxim, referentes ao ano de 2020 (@PCP 21/00587301), foram REJEITADAS por esta casa legislativa em sessão realizada na data de 07 de fevereiro de 2022, cuja ata segue anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos cordiais saudações, ficando à disposição para maiores esclarecimentos.

Davi Provenzi Machado
Presidente

Rua Rio Grande, nº 685 | Centro | Fone/Fax 49 3353-1311 | CEP 89.825-000 | XAXIM | Santa Catarina
E-mail: camara@camaraxaxim.sc.gov.br

PROCESSO Nº: @PCP 21/00587301
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xaxim
RESPONSÁVEL: Lirio Dagort
INTERESSADOS: Beatriz Soares, Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Edilson Antonio Folle, Inácio Luiz Bracht, Marcelo Luiz Duz, Prefeitura Municipal de Xaxim, Segio José Reginatto
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATOR: Herneus João De Nadal
UNIDADE TÉCNICA: Ass. Cons. Herneus de Nadal - GAC/HJN/ASS
DESPACHO: GAC/HJN - 316/2022

Trata-se do Ofício n. 80/2022 encaminhado pelo Sr. Davi Provenzi Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Xaxim, sob protocolo n. 14633/2022, de 21/04/2022, no qual questiona o arquivamento do processo @PCP 21/00587301, que tratou do exame das contas prestadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Lirio Gagort, relativas ao exercício de 2020.

Nos termos do art. 50 e seguintes, da Lei Complementar n. 202/2000, o Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

A prestação de contas deve ser encaminhada até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

O parecer prévio a que se refere o art. 50 desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo **por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas**.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 03/05/2022 15:44.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: FCD99

Do parecer prévio emitido sobre as contas prestadas pelo Prefeito cabe Pedido de Reapreciação formulado por ele no que diz respeito às contas do período de seu mandato, no prazo de quinze dias contados da publicação do parecer prévio no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, e pela Câmara de Vereadores, no prazo de noventa dias contados do recebimento da prestação de contas acompanhada do parecer prévio do Tribunal.

O Tribunal remeterá à Câmara Municipal, para julgamento, o processo de prestação de contas respectivo acompanhado do parecer prévio deliberado pelo Plenário, do relatório técnico, do voto do Conselheiro-Relator e das declarações de voto dos demais Conselheiros.

Assim, de acordo com as regras estabelecidas, bem como o disposto nos arts. 31 da Constituição Federal e 113 da Constituição do Estado é **da competência do Tribunal de Contas do Estado**, no exercício do controle externo que lhe é atribuído constitucionalmente, **a emissão de Parecer Prévio** sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal, no qual **formula opinião em relação às contas**.

De acordo com o que dispõe o mesmo art. 113 da Carta Estadual, é da competência exclusiva da Câmara Municipal, **o efetivo julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito.**

No caso dos autos, por meio do Parecer Prévio n. 178/2021, o Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária Virtual iniciada em 10/11/2021, recomendou ao Poder Legislativo a aprovação das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito do município de Xaxim naquele exercício, dando conhecimento ao responsável, à Câmara de Vereadores e demais interessados acerca da referida manifestação.

Em face do Parecer Prévio não foi interposto pedido de reapreciação tanto pelo Prefeito, quanto pelo Poder Legislativo, na forma prevista pelo art. 55 da Lei Lei Orgânica do TCE/SC.

Após ser devidamente comunicada dos termos do Parecer Prévio, a Câmara de Vereadores de Xaxim, no uso de suas atribuições, rejeitou as contas referidas, dando conhecimento de sua decisão a este Tribunal, conforme documentos protocolados sob n. 3890, de 22/02/2022, e acostados às fls. 394/396 dos autos.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 03/05/2022 15:44.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: FCD99

Reitero que diante das normas constitucionais e legais estabelecidas, a manifestação da Corte de Contas tem caráter orientativo, cabendo ao Poder Legislativo respectivo o exame final das contas, acompanhando ou não a orientação apresentada.

Assim, a decisão da Câmara de Vereadores de Xaxim pela rejeição das contas é a manifestação final nos autos, a decisão definitiva exarada que encerra o processo de exame das contas do Prefeito de Xaxim, relativas ao exercício de 2020, inexistindo qualquer medida a ser tomada por este Tribunal acerca da matéria, razão pela qual foi determinado o seu arquivamento.

Gabinete, em 27 de abril de 2022.

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Conselheiro Relator

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Herneus João De Nadal em 03/05/2022 15:44.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: FCD99

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: RONI LUIZ DAL MAGRO

CPF Solicitante: 54052114949

Email Solicitante: ronildm@gmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício nº 80-2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Xaxim, 20 de abril de 2022.

OFÍCIO N.º 80/2022

Referência: Processo n. @PCP 21/00587301

Excelentíssimo Sr. Herneus João De Nadal
Conselheiro Relator

Excelentíssimo,

A CÂMARA DE VEREADORES DE XAXIM, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador Davi Provenzi Machado, com fulcro na alínea "c" do inciso IV do art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comparece diante de Vossa Excelência, considerando o arquivamento do processo em epígrafe (datado de 21.01.2022), dizer e requerer o que segue:

Em consulta ao fluxo processual do Processo n. @PCP 21/00587301, o qual tem como objeto as contas do Poder Executivo do Município de Xaxim referentes ao ano de 2020, verifica-se que a última movimentação processual é assim nomeada: "Arquivou Processo Com Decisão Definitiva".

Ao que parece, o arquivamento narrado se deu em virtude do decurso do prazo de 60 (sessenta) dias após a chegada do parecer prévio a esta casa legislativa, sem que houvesse a comunicação acerca do julgamento das contas, fato que inclusive deu ensejo ao Ofício nº 425/2022.

Ocorre, todavia, que já em resposta ao ofício supracitado (Protocolo 2187/2022), essa casa legislativa narrou o fato de que, em virtude do recesso parlamentar, considerou como suspenso o prazo para o julgamento das contas durante o referido período, ocasião em que também comunicou que o julgamento se daria em 07.02.2022. Posteriormente, por meio da documentação constante do Protocolo 3890/2022, comunicou-se que as contas foram rejeitadas por esta casa legislativa.

Assim sendo, o fluxo processual entitulado "Arquivou Processo Com Decisão Definitiva" parece estar em contrariedade com o julgamento das referidas contas, motivo pelo qual, requer-se:

a) Caso as contas tenham sido efetivamente consideradas aprovadas por esta corte de contas, em virtude do decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para julgamento, seja a decisão de arquivamento reconsiderada, de forma que prevaleça a efetiva vonta da Câmara de Vereadores de Xaxim;

b) Caso o processo ainda não se tenha encerrado, e a o fluxo processual antes referido não denote a aprovação definitiva das contas, de forma que o processo ainda penda de tramitação em virtude da comunicação da rejeição das contas, seja desconsiderado o presente ofício.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Davi Provenzi Machado
Presidente

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XAXIM

Ofício n. 0343/2022/01PJ/XAX Xaxim, 26 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina
Tribunal de Contas de Santa Catarina
R. Bulcão Viana, 90 - Centro, Florianópolis - SC
CEP 88020-160

Assunto: Solicitação de informações. Prazo: 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento.

Referência: Notícia de Fato n. 01.2022.00006251-3

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por seu Promotor de Justiça, com fundamento no art. 26, I, b, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/93), objetivando a instrução do procedimento acima mencionado, **SOLICITA** para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópia do processo referente às contas do ano de 2020 Poder Executivo Municipal de Xaxim (@PCP 21/00581301).

A resposta poderá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail desta Promotoria de Justiça, qual seja, *xaxim01pj@mpsc.mp.Br.*

Ao responder, favor mencionar o n. 01.2022.00006251-3.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Felipe Nery Alberti de Almeida
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPE NERY ALBERTI DE ALMEIDA em 26/04/2022. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 01.2022.00006251-3 e o código 1F5561A.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:40

Esse documento foi assinado digitalmente por CATIA REGINA SCHE em 09/05/2022 17:11.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 0AF53

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/94/2022

Florianópolis, 5 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO DA SILVA COMIN
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)

Assunto: **Ofício n. 0343/2022/01PJ/XAXIM – SIG 01.2022.00006251-3.**

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício n. 0343/2022, enviado por correio eletrônico a esta Corte de Contas em 27 de abril do corrente ano (Processo SEI 22.0.000001638-5), formulado pelo Promotor de Justiça Felipe Nery Alberti de Almeida, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, o qual solicita cópia do processo @PCP 21/00587301 (Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Xaxim).

Em atendimento, visando instruir o Inquérito Civil n. 01.2022.00006251-3, encaminho o *link* de acesso ao referido processo, o qual ficará disponível por 60 (sessenta) dias, para conhecimento e consulta: http://consulta.tce.sc.gov.br/Download/Seg/2100587301.pdf

Ademais, considerando que se trata de processo eletrônico, remeto-me ao disposto no art. 4º, inciso I, da Portaria Conjunta n. 01/2019, firmada pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), em que é previsto o intercâmbio digital de informações entre as instituições. Nesse sentido, todos os promotores de justiça do Estado têm acesso direto aos processos eletrônicos, o que torna o procedimento de consulta mais rápido e desburocratizado.

Atenciosamente,

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**, **Presidente**, em 05/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:40

Esse documento foi assinado digitalmente por CATIA REGINA SCHE em 09/05/2022 17:11.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 0AF53

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador informando o código verificador **0051846** e o código CRC **C055C0ED**.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:40

Esse documento foi assinado digitalmente por CATIA REGINA SCHE em 09/05/2022 17:11.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 0AF53

Fls 406 TCE/SC

CMV Xaxim

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA <justina.oliveira@tcesc.tc.br>

Sex, 21/04/2023 10:34

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcesc.tc.br>

2 anexos (4 MB)

CMV Xaxim_Decreto Legislativo das Contas do exercício de 2019.pdf; CMV Xaxim_Decreto Legislativo das Contas do exercício de 2020.pdf;

Bom dia!

Segue Decretos Legislativos, relativo as Contas dos Exercícios de 2019 e 2020, do Município de Xaxim.

At.te,
Justina Paz
DGO

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:41

Esse documento foi assinado digitalmente por EDEMIR PEREIRA DA SILVA em 25/04/2023 16:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 002F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

DECRETO LEGISLATIVO N.º2/2022

A Mesa da Câmara de Vereadores de Xaxim FAZ SABER a toda a população, CONSIDERANDO a rejeição, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º Ficam REJEITADAS as contas referentes ao ano de 2020 do Poder Executivo de Xaxim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Encaminhe-se ao Ministério Público.

Xaxim/SC, 23 de Março de 2022.

Davi Provenzi Machado
Presidente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:41

Esse documento foi assinado digitalmente por EDEMIR PEREIRA DA SILVA em 25/04/2023 16:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 93CDC

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00587301
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Xaxim
RESPONSÁVEL:	Lirio Dagort
INTERESSADOS:	Beatriz Soares, Conselho Municipal de Educação de Xaxim, Edilson Antonio Folle, Inácio Luiz Bracht, Marcelo Luiz Duz, Prefeitura Municipal de Xaxim, Segio José Reginatto
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATOR:	Herneus João De Nadal
UNIDADE TÉCNICA:	Ass. Cons. Herneus de Nadal - GAC/HJN/ASS
DESPACHO:	GAC/HJN - 116/2022

Defiro a juntadas aos autos, do documento protocolado em 18/02/2022, sob n. 3890/2022.

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Conselheiro Relator

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:41

Esse documento foi assinado digitalmente por EDEMIR PEREIRA DA SILVA em 25/04/2023 16:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 93CDC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/02/2022 16:07:47

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: RONI LUIZ DAL MAGRO

CPF Solicitante: 54052114949

Email Solicitante: ronildm@gmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Oficio.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Ata.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:41

Esse documento foi assinado digitalmente por EDEMIR PEREIRA DA SILVA em 25/04/2023 16:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 93CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM

Xaxim, 09 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N.º 18/2022

Referência: Ofício TCE/SC/SEG 425/2022

Exmo. Sr. Marcelo Corrêa
Secretário Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Excelentíssimo,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Regimento Interno desta casa legislativa, comparece diante de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em epígrafe, informar as contas Poder Executivo de Município de Xaxim, referentes ao ano de 2020 (@PCP 21/00587301), foram REJEITADAS por esta casa legislativa em sessão realizada na data de 07 de fevereiro de 2022, cuja ata segue anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos cordiais saudações, ficando à disposição para maiores esclarecimentos.

Davi Provenzi Machado
Presidente

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:41

Esse documento foi assinado digitalmente por EDEMIR PEREIRA DA SILVA em 25/04/2023 16:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 93CDC

Ata da **2ª** Sessão Ordinária do mês de fevereiro de 2022. No sétimo dia de fevereiro de 2022 às 18 horas reuniram-se os vereadores **DAVI PROVENZI MACHADO, CLEVESON FRIGO, MOACIR DALL SANTO, GILDOMAR MICHELON, JULIO GRASEL, LOACIR MILTO FIN, JOSÉ MAURO ASSIS, MATEUS DALLA RIVA, SÉGIO REGINATTO, ROSEMIR DUZ e ADEMIR WEBER.** O Presidente **Davi Provenzi Machado** iniciou a Sessão e após a leitura da ata da reunião anterior, passou-se aos **EXPEDIENTES EXTERNOS**: Resposta da Sec. de Assistência Social ao Ofício nº 034/2021 do Legislativo. Oficio do Executivo solicitando a Indicação de representante de cada bancada para viagem a Brasília. Resposta da Casa Civil ao Ofício nº 361/2021 do Legislativo. Solicitação de espaço para dia 23/02/2022 às 12:00h para realização de posse da 50ª Subseção da Ordem dos Advogados de Santa Catarina. Solicitação de espaço para dia 10/02/2022 às 08:00h até as 10:00h para escolha de Professores ACT´s. Solicitação de espaço para dia 10/02/2022 às 19:00, para reunião referente a realização do Campeonato Municipal de Futebol 7. Resposta da Central de Atendimento aos Municípios e da Secretária da Casa Civil ao Ofício nº 236/2021 do Legislativo. Ofício de Renúncia da Presidência da Casa do vereador Ségio José Reginatto. **TRIBUNA**: usou o espaço o vereador Ségio Reginatto que citando seu período como presidente e fez agradecimento aos colaboradores da casa e desejou sucesso ao presidente Davi. Na sequência Reginatto citou as falas feitas pelo vereador Julio na sessão anterior e disse que respeita todos e gostaria de ser respeitado e foi eleito presidente cumprindo seu dever e trabalhando honestamente estando quase todos os dias da semana na Câmara. Ségio deixou claro que segurou a votação das contas para esclarecer e quem administrou de forma errada deve pagar, e deve votar de forma coerente sem pressão, e que não é marionete, pois não fez parte da administração passada. Sentiu-se envergonhado pela situação diante de sua família da população, e pediu desculpas à população pelo ocorrido e por ter que usar o espaço para falar sobre o assunto, e finalizou desejando sorte ao novo presidente. **ORDEM DO DIA:** deu entrada o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2022** Ratifica as alterações realizadas no contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), e dá outras providências. Colocado em votação única e nominal o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2021** Dispõe sobre a aprovação/rejeição das

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:41

Esse documento foi assinado digitalmente por EDEMIR PEREIRA DA SILVA em 25/04/2023 16:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 93CDC

contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2020. As contas foram rejeitadas por 08 votos contrário, 02 abstenções e 01 voto a favor. Sendo que a rejeição se deu que a gestão anterior não concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos municipais. Houve desvios de recursos da educação para pagamento de serviços contratados para trabalhar na educação e no exercício de 2020 somente teve 28 dias letivos e o desembolso ocorreu durante todo o exercício mesmo sabendo que os contratados estavam atuando em outras áreas. Pagamento mensal á empresa Flash sem exigir a comprovação de regularidade fiscal e funcional no ato do pagamento, originando responsabilidade solidária ao município para arcar com o valor pendente aos funcionários contratados pela empresa e também a questão previdenciária dos mesmos. Informações levantadas através de requerimento junto a administração pelo vereador Loacir Fin. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** usaram o espaço Loacir Fin, Gildomar Michelon, Julio Grasel, Moacir Dal Santoe Ségio Reginatto. Não havendo mais assuntos a serem tratados o Presidente **Davi Provenzi Machado**, encerrou a sessão marcando a próxima para dia 8 de fevereiro às 18 horas.

Disponibilizado para EDILSON ANTONIO FOLLE - 509.596.709-04 em 05/06/2024 - 08:23:41

Esse documento foi assinado digitalmente por EDEMIR PEREIRA DA SILVA em 25/04/2023 16:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100587301 e o codigo: 93CDC